

# ALAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA E DAS  
CLASSE RURAIS DO ESTADO DA GUANABARA





## “Bossa - Nova” na Pecuária

OUTRORA os fatores que determinavam a escolha da raça eram “moda”, “simpatia”, “manias”, ou empirismos zoológicos...

HOJE, depois da penetração da cultura zootécnica pelos grandes centros de criação, depois da difusão do uso da balança, o que interessa é mais leite com menos despesas, mais carne em menos tempo. Hoje o que interessa é PRUDUTIVIDADE. Por isso, depois de longo e injusto ostracismo temos de novo

### GUZERÁ NA VANGUARDA

**A raça de dupla aptidão que vem desmoronando velhos tubus!**  
**A raça campeã mundial no teor de gordura no leite!**  
**A raça campeã na velocidade de ganho de pêso!**

Não hesite mais. Veja o resultado de OITO ANOS de Concursos de Ganho de Pêso realizados em diversas cidades do Estado de São Paulo. São dados oficiais fornecidos pelo grande zootecnista Alfonso Tundisi, Chefe da Seção de Zootecnia das Raças de Corte do D. P. A.:

GUZERÁ	Machos	90	indivíduos	—	126,9	Kgs.	(média)
	Fêmeas	53	indivíduos	—	95,1	Kgs.	(média)
INDUBRASIL	Machos	88	indivíduos	—	124,3	Kgs.	(média)
	Fêmeas	60	indivíduos	—	94,2	Kgs.	(média)
NELORE	Machos	311	indivíduos	—	123,3	Kgs.	(média)
	Fêmeas	146	indivíduos	—	93,1	Kgs.	(média)
GIR	Machos	317	indivíduos	—	94,4	Kgs.	(média)
	Fêmeas	203	indivíduos	—	77,7	Kgs.	(média)
					1.268	indivíduos	Kgs. (média)

**OBSERVAÇÃO:** As fêmeas da raça Guzerá ganharam mais pêso que os machos da da raça Gir, sob mesmas condições, mesma alimentação. Note-se, ainda, que são dados apurados sobre uma dezena de animais, mas sobre mais de um milhar.

**COMECE, POIS A CRIAR HOJE A RAÇA DO FUTURO!**

**ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE GUZERÁ DO BRASIL**

**AVENIDA CHURCHILL, 94 — 11.º andar — S/1.110 — Fone: 52-5529**  
**RIO DE JANEIRO, ESTADO DA GUANABARA — BRASIL**  
**Peça-nos relação dos criadores**



Brindada — Raça Gir. Criador: Gilberto Peres. São Pedro dos Ferros. M. Gerais.

## SUMÁRIO

	Pág.
Ensino Primário no Meio Rural — Prof. Arthur Torres Filho .....	3
Reminiscências — O Sindicato na Agricultura — II — Luiz Marques Poliano.....	5
Feira Agrícola de Inverno no Ceará .....	6
Orientação de Adolescentes e Adultos a Respeito da Conservação do Solo — Prof. Geraldo Goulart da Silveira .....	10
Produção Industrial de Tomates na Holanda .....	20
A Notável Atuação do Instituto do Açúcar e do Alcool .....	21
Porque as Queimadas Inutilizam o Solo .....	23
Associativismo Rural .....	24
O Impôsto de Renda e a Recuperação do Solo — Alberto Ravache .....	26
Cooperativa e Colonização — Fábio Luz Filho .....	28
Crédito Supervisionado e Técnicos para o Sul do país .....	30
A Classe Rural — Temas e Sugestões — Arruda Câmara .....	32
Balanças nas Fazendas — José Resende Peres .....	37
Comprove Você mesmo os Efeitos da Queimada .....	39
Sociedade Nacional de Agricultura — Relatório do Exercício de 1959 .....	40

# SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA

RECONHECIDA DE UTILIDADE PUBLICA PELA LEI N.º 3.549, DE 18 DE OUTUBRO DE 1918

Presidente Perpétuo — DR. MIGUEL CALMON DU PIN E ALMEIDA  
 Presidente Benemérito — DR. WENCESLAU BRAZ PEREIRA GOMES

## DIRETORIA GERAL

Presidente — LUIZ SIMÕES LOPES  
 1.º Vice-Presidente — EDGARD TEIXEIRA LEITE  
 2.º Vice-Presidente — KURT REPSOLD  
 3.º Vice-Presidente — FREDERICO MURTINHO BRAGA  
 1.º Secretário — ANTONIO DE ARRUDA CAMARA  
 2.º Secretário — ADAMASTOR LIMA  
 3.º Secretário — JOSÉ ARISTOBULO DE CASTRO FILGUEIRA  
 4.º Secretário — GERALDO GOULART DA SILVEIRA  
 1.º Tesoureiro —  
 2.º Tesoureiro — OTTO FRENSEL  
 Secretário-Geral — LUIZ MARQUES POLIANO

## DIRETORIA TÉCNICA

ALBERTO RAVACHE  
 ALTINO DE AZEVEDO SODRÉ  
 BEN-HUR FERREIRA RAPOSO  
 ENNIO LUIZ LEITÃO

FLAVIO DA COSTA BRITTO  
 OSCAR LOPES REZENDE  
 JOAQUIM BERTINO DE MORAES CARVALHO  
 JÚLIO CESAR COVELLO  
 MARIO DE OLIVEIRA

## CONSELHO SUPERIOR (SÓCIOS TITULARES)

### CADEIRA

- 1 — ENNES DE SOUZA
- 2 — MOURA BRASIL
- 3 — CAMPOS DA PAZ
- 4 — BARÃO DE CAPANEMA
- 5 — ANTONIO FIALHO
- 6 — WENCESLAU BELLO
- 7 — SYLVIO RANGEL
- 8 — PACHECO LEAO
- 9 — LAURO MULLER
- 10 — MIGUEL CALMON
- 11 — LYRA CASTRO
- 12 — AUGUSTO RAMOS
- 13 — SIMÕES LOPES
- 14 — EDUARDO COTRIM
- 15 — PEDRO OZÓRIO
- 16 — TRAJANO MEDEIROS
- 17 — PAULINO CAVALCANTI
- 18 — FERNANDO COSTA
- 19 — SÉRGIO DE CARVALHO
- 20 — GUSTAVO DUTRA
- 21 — JOSÉ TRINDADE
- 22 — IGNÁCIO TOSTA
- 23 — JOSÉ SATURNINO
- 24 — JOSÉ BONIFACIO
- 25 — LUIZ DE QUEIROZ
- 26 — CARLOS MOREIRA
- 27 — ALBERTO SAMPAIO
- 28 — NAVARRO DE ANDRADE
- 29 — ALBERTO TORRES
- 30 — SÁ FORTES
- 31 — THEODORO PECKOLT
- 32 — RICARDO DE CARVALHO
- 33 — BARBOSA RODRIGUES
- 34 — GONZAGA CAMPOS
- 35 — AMÉRICO BRAGA
- 36 — EPAMINONDAS DE SOUZA
- 37 — MELLO LEITÃO
- 38 — ARISTIDES CAIRE
- 39 — VITAL BRASIL
- 40 — GETÓLIO VARGAS

### OCUPANTE

- Antônio Francisco Magarinos Torres
- Alberto Ravache
- Geraldo Goulart da Silveira
- Kurt Repsold
- Luiz Marques Poliano
- Antonio de Arruda Camara
- Ennio Luiz Leitão
- Frederico Murtinho Braga
- Valentim F. Bouças
- Heitor Grillo
- Joaquim Bertino de M. Carvalho
- Edgard Teixeira Leite
- Luiz Simões Lopes
- Jayme Bernardes Cotrim
- Paulo Simões Lopes
- Antônio José Alves de Souza
- Luiz Guimarães Junior
- Iris Meinberg
- Julio Cesar Covello
- Oswaldo Balarin
- Ignácio Tosta Filho
- José Augusto B. de Medeiros
- Fábio Luz Filho
- Mário Penteado de F. e Silva
- Francisco de Assis Irlésias
- Alfredo L. de Ferreira Chaves
- Honório Monteiro Filho
- José Carlos de Macedo Soares
- Rômulo Cavina
- Otto Frensel
- Oswaldo Lazzarini Peckolt
- Rômulo Joviano
- José Sampaio Fernandes
- Sylvio Frões de Abreu
- José Ass's Ribeiro
- Moacyr Alves de Souza
- José Carlos Bello Lisboa
- Milton Freitas de Souza
- Paulo F. de Parreiras Horta
- Adamastor Lima

A SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA participa em caráter permanente dos seguintes órgãos:

Comissão Permanente de Exposições e Feiras (Ministério do Trabalho) — Dr. Alberto Ravache; Suplente, Luiz Marques Poliano; Conselho Consultivo do E. F. Central do Brasil — Dr. Altino de Azevedo Sodré; Comissão Permanente de Estradas de Rodagem — Dr. Raul David de Sansom; Instituto Brasileiro de Educação e Cultura (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Luiz Simões Lopes; Conselho Nacional de Aplicação dos Empréstimos Rurais — (Ministério da Fazenda) — Dr. Luiz Simões Lopes; Conselho Interamericano de Comércio e Produção — Dr. Edgard Teixeira Leite; Comissão Consultiva de Acordos Comerciais (Ministério das Relações Exteriores) — Dr. Alberto Ravache; Comissão de Política Agrária (Ministério da Agricultura) — Dr. Luiz Simões Lopes, Suplente: Alberto Ravache; Conselho do Merito Agrícola — Luiz Simões Lopes, Suplente; Ben Hur Raposo; Conselho Regional do S.S.R. da Guanabara — Abel de Almeida; Conselho Superior de Recursos Fiscais do Estado da Guanabara — Juvenal da Silva Azevedo.

# A LAVOURA

FUNDADA EM 1897

ÓRGÃO OFICIAL DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA E DAS  
CLASSES RURAIS DO ESTADO DA GUANABARA

ANO LXIII

SETEMBRO-OUTUBRO, 1960

## Ensino Primário no Meio Rural

PROF. ARTHUR TÔRRES FILHO

Presidente da Sociedade Nacional de Agricultura (\*)

*Concito, daqui, a Confederação Rural Brasileira para o assunto, sem dúvida básico para o desenvolvimento da nossa agro-pecuária, diante do crescimento demográfico da nação — qual o da difusão do ensino primário no seio da massa rural brasileira, onde o analfabetismo representa o maior entrave ao progresso do desenvolvimento da agro-pecuária.*

*Sabe-se que na nossa população rural é de apenas 15% o número de proprietários, os quais, sem contarem ao menos com a instrução primária, não poderão contribuir, como seria de desejar, para a elevação do nível de produtividade exigida pelo crescimento demográfico do Brasil. Eleva-se a milhões o número de crianças de 7 a 14 anos de idade sem qualquer instrução ou educação na gleba. É esse, a nosso ver, o maior obstáculo a vencer, muito mais relevante mesmo que a entrega, como muitos pretendem, da terra ao rurícola, que na situação descrita não a poderia utilizar em seu e no benefício dos demais.*

*Desse estado de coisas decorrem graves problemas sociais e econômicos, que afligem a população brasileira, e em que o desequilíbrio entre a produção alimentar e o crescimento da população representam um sintoma dos mais graves, levando o Governo a adotar medidas de contenção dos preços dos produtos agrícolas e a promover importações estrangeiras.*

*Sugiro que a Confederação Rural Brasileira estude e proponha ao Governo as medidas que, de caráter social e econômico, possam tirar a classe rural desta aflitiva situação, habilitando-a a uma posição de defesa dos recursos naturais e incentivando-a a aumentar a produção, levando-lhe, enfim, estímulo e confiança.*

*Para avaliar-se da gravidade da situação educacional brasileira e a necessidade de ser modificada essa desoladora situação, que coloca o Brasil em plano de inferioridade relativamente a outros povos, embora o ensino primário seja obrigatório pela Constituição, bastará dizer que, de um total de 12.700.000 crianças de 7 a 14 anos de idade, matricularam-se nas escolas primárias 6.900.000 e, dessas somente 150.000 completaram o curso secundário sem frequentar nenhuma outra escola.*

*Se é essa a triste situação do que se passa nas zonas urbanas, será fácil avaliar-se o que ocorre nas zonas agrícolas e o gravíssimo panorama da situação rural do país.*

*Seria, talvez, o caso de a Confederação estabelecer um convênio com o Ministério da Educação, visando a levar ao meio rural a instrução primária, incumbindo-se o Ministério da Agricultura, a par disso, de criar Centros de Treinamento intensivo nos Postos Agro-Pecuários de todo o país.*

\* Este artigo foi entregue pelo autor à redação desta revista no dia 3 de agosto, cinco dias, portanto, antes de sua morte.



## Retrato de uma família sadia...

Esta família, como tôdas as famílias de ontem e de hoje, tem sempre ao lado de si uns "bons amigos". Êles "aparecem" na foto no ar saudável de tôdos, na robustez, na alegria... representando o que há de mais importante na vida de todos nós: a saúde. Êles são nomes muito íntimos, que desde o vovô ao caçula, há muitas gerações, tôda a família pronuncia com satisfação: Os *Produtos Nestlé* !

Êstes "bons amigos da família", os *Produtos Nestlé*, sintetizam tôda uma linha de produtos alimentares que Nestlé vem introduzindo, há quase 50 anos, nos lares de todo o Brasil. E, de tal sorte, tem sido sua contribuição à saúde perfeita da família que, no retrato das gerações sadias, os *Produtos Nestlé* hão de ocupar sempre um lugar de absoluto destaque.

COMPANHIA INDUSTRIAL E COMERCIAL BRASILEIRA DE PRODUTOS ALIMENTARES



REMINISCÊNCIAS...

## O Sindicato na Agricultura — II

LUIZ MARQUES POLIANO

A organização cooperativista preconizada pelo Decreto de 6 de janeiro de 1903, a que aludimos na nota anterior, teve no Dr. C. A. de Sarandy Raposo um dos seus maiores entusiastas.

Colaborador direto da S. N. A. nos seus empreendimentos, a partir daquela época, percorreu o Estado do Rio de Janeiro a fazer conferências, a reunir lavradores e a incutir-lhes no espírito a idéia sindical-cooperativista, tendo sido um dos fundadores da Cooperativa Central dos Agricultores do Brasil.

Em que pese a pouca receptividade da iniciativa no meio rural, o Dr. Sarandy Raposo continuou a sua pregação pelo Brasil, até que, com o advento da Revolução de 1930, lhe foi presente o ensejo de tentar, como veremos, uma realização de caráter nacional visando à concretização do sindicalismo, através os "Consórcios Profissionais Cooperativos", vindo do município até a União.

A criação, nessa época, do Ministério do Trabalho permitiu a promulgação do Decreto n.º 19.770, de 19 de março de 1931, substituído logo em 1934 pelo de n.º 24.697, de 12 de julho.

Segundo a estatística apresentada pelo autor de "O Estado e o Trabalho" (Ben Hur Raposo), num total de 479 sindicatos reconhecidos até 30 de junho de 1933, os empregados agrícolas ali aparecem com apenas três associações, o que revelava a nenhuma praticabilidade do sindicato nos meios agrícolas, apesar de nessa Lei serem concedidos aos associados direitos políticos como eleitores ex-officio.

Foi, sem dúvida, este resultado francamente desanimador que levou os vencedores de 30 a pensarem em outras organizações, surgindo, assim, os "Consórcios Profissionais Cooperativos". No seu entender, deviam coexistir, estes, livres dos azares da política, com fins específicos exclusivamente econômico-profissionais. E foi assim que veio a lume o Decreto n.º 23.611, de 20 de dezembro de 1933, com a seguinte finalidade:

"É facultado aos indivíduos de profissões similares ou conexos, organizarem entre si consórcios profissionais cooperativos, tendo por fim o estudo, a defesa, o desenvolvimento dos interesses gerais da profissão, dos interesses econômicos de seus membros, em cooperativas de consumo, crédito, prevenção e modalidades derivadas".

Era a ampliação do diploma de 1903, escoimada do caráter político-profissional dos de 1931/34.

Previo o Decreto a criação da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, no Ministério da Agricultura, repartição que de fato se constituiu e funcionou por alguns anos.

Esta idéia, entretanto, também não ofereceu os resultados práticos esperados, tendo a própria repartição que lhe devia dar base, orientação e seguimento, organizada e dirigida pelo idealizador dos "Consórcios", desaparecido para dar lugar ao atual Serviço de Economia Rural, em que se transformou, sob a direção do seu sucessor, o Prof. Arthur Tôres Filho, recentemente falecido.

Voltaremos ainda.

## Feira Agrícola de Inverno no Canadá

Cada ano, no mês de Novembro, realiza-se em Toronto, Canadá, o maior show de agricultura do mundo, em recinto fechado, ocupando 26 acres em um só pavilhão, e apresentando o que de melhor é produzido por agricultores de todo o Canadá, assim como numerosos produtos dos Estados Unidos, perfazendo um total de 14.587 inscrições em 1959. É a "Vitrine de Agricultura do Canadá" e uma excelente oportunidade que estrangeiros têm de apreciar, debaixo de um mesmo teto, sem ter de viajar através do Canadá, o que de melhor a agricultura Canadense produz. Este ano a Feira realizar-se-á de 11 a 19 de Novembro.

A simples menção das várias divisões da feira já nos dá uma indicação do seu tamanho: exposição de cavalos, cavalos para reprodução (Clydesdales, Percherons, Belgians, Canadians, Thoroughbreds, Hunters, Standard Breds, Hackneys, Shetlands, Saddle Horses, Polominos Arabians, Welsh Ponies), gado leiteiro (Ayrshires, Canadians, Guernseys, Holsteins, Jerseys), gado de corte (Aberdeen Angus, Herefords, Shorthorns, Dual Purpose Shorthorns, Red Polls), ovelhas e cabritos, lã, concurso de tosquiá carnei-

ros, porcos, mercado de gado, aves, pombas, coelhos, galhineiros, passarinhos e "mink", laticínios, flôres, frutos, produtos de mel e bôrdó, aves e seus produtos, peixes tropicais, e verduras.

Há estabulos para 1200 cavalos 3000 cabeças de gado, 1200 ovelhas e 1000 porcos.

Muitos visitantes estrangeiros são particularmente atraídos para as vendas dos campeões. Em 1960 haverá vendas de Holsteins, Jerseys, Ayrshires e ovelhas. Em 1959, 45% dos Holsteins e 34% das ovelhas foram vendidas para exportação.

Além disso, a Feira tem muito mais para mostrar aos visitantes, especialmente no que se refere ao show de cavalos, que é, inegavelmente, uma exibição de primeira classe.

Um dos mais conceituados jornais de agricultura, comentando a Feira de 1959, disse: "Consideramos a Feira Agrícola de Inverno educativa e atraente para pessoas de todas as idades e nacionalidades como tendo superado as anteriores, embora aquelas tenham sido ótimas. Congrega uma dúzia ou mais de exibições completas em um mesmo pavilhão. É a Grande Vitrine de Agricultura do Canadá - lugar onde animais e produtos de cam-

po, jardim e horta, de costa a costa, são reunidos a fim de serem avaliados e entram em competição com nossos vizinhos, os exibidores do sul e de terras de além mar. Nunca antes foram as características artísticas e educacionais da Feira tão acentuadas. A exibição de flôres foi em si só uma beleza completa. A Feira é uma combinação de mais de 12 departamentos individuais de produtos das fazendas".

Todos os visitantes estrangeiros serão bem-vindos à Feira.



**CULTURA DO TABACO NO  
CANADÁ**

Os primeiros colonizadores franceses já haviam, no século XVI, colhido algum tabaco de suas plantações: Mas só podemos considerar a cultura de tabaco em bases mais amplas a partir de 25 anos atrás. Hoje o rumo tem grande importância econômica no país. Aproximadamente 28 milhões de cigarros foram fabricados e consumidos pelos canadenses no último ano. Apanhados de folhas são levadas para um forno a fim de serem curadas. As plantações de fumo no Canadá estão centralizadas regiões arenosas do sudoeste de Ontario e do oeste de Quebec, havendo também alguma produção no vale do rio Frazer, na Colúmbia Britânica.

### "FOSFATO OU ESCÓRIA THOMAS"

ADUBO UNIVERSALMENTE CONHECIDO

Agente em São Paulo e Rio:

**ARTHUR VIANNA CIA. DE MATERIAIS AGRÍCOLAS**

Caixa Postal. 3572 — Enderêço Telegráfico: "SALITRE" — RIO DE JANEIRO



Extermine  
as saúvas  
com

# Formicida Shell

A experiência de milhares de fazendeiros e lavradores comprova que o FORMICIDA SHELL é mais eficiente e mais econômico. Fácil de aplicar, o FORMICIDA SHELL é apresentado em duas formulações — em líquido e em pó, à sua escolha.

*Produto garantido pela*

**SHELL BRAZIL LIMITED**



**Rio de Janeiro:** Praça Pio X, 15

**São Paulo:** Rua Conselheiro Nébias, 14

**Recife:** Rua Imperador Pedro II, 207

**Pôrto Alegre:** Rua Uruguai, 155

## EMPREGO DE TINTA NO TELHADO PARA PROTEÇÃO ÀS AVES

Um dos maiores problemas que preocupam os avicultores é o do excesso de calor no interior das instalações avícolas, causando nas aves aquilo que chamamos de "intermação". Os raios solares que incidem sobre os telhados dos galinheiros são absorvidos e transmitidos ao ar circulante

## AVICULTURA

da instalação, sob a forma de calor; este calor, se excessivo, atuando sobre o galinhamie, vai provocar a diminuição do consumo de ração e, conseqüentemente, a queda de postura e menor desenvolvimento do plantel, podendo mesmo ocasionar grande mortandade.

Nos Estados Unidos, os granjeiros têm empregado vários processos para combater o fenômeno da intermação, entre os quais a pintura dos telhados com uma tinta branca especial que produz a reflexão dos raios solares que nêles incidem. Várias são as fórmulas de tinta utilizadas, entre as quais destacamos uma, de fácil preparação e que produz ótimos resultados, principalmente quando os telhados não são de cerâmica; dissolvem-se 5,5 quilos de sal e 170 gramas de alúmen em 15 litros de água quente, juntando-se 950 cm<sup>3</sup> de melão; em seguida, adicionam-se 17,5 litros de pasta de cal, juntando-se mais água até atingir a consistência desejada; em telhados de metal elimina-se o sal. Para se preparar 30 litros de pastas de cal, juntam-se 11,5 quilos de cal virgem em 38 litros de água, ou então, deixam-se repousar 23 quilos de cal apagada em 23 litros de água..

### Senhor Avicultor:

Obtenha maiores lucros com

### ROVA - 10

— Suplemento para rações à base de **Rovamicina** — o mais moderno antibiótico de largo espectro.

ROVA - 10 custa menos e ainda aumenta mais o peso e a postura

ROVA - 10 rende mais: 1 kg dá para 2 toneladas de ração

ROVA - 10 respeita a flora intestinal útil

ROVA - 10 é um produto de qualidade **RHODIA**

... e lembre-se:

**Qualidade também é Economia!**

Peça folhetos e informações à

## Cia. Química Rhodia Brasileira

Agência do Rio de Janeiro  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 309-5.º ANDAR  
TEL. 52-9955 — CAIXA POSTAL 904  
RIO DE JANEIRO



*A marca de confiança*

TAMBÉM A SERVIÇO DA PECUÁRIA

### AVICULTURA EM OITAVO LUGAR NA PRODUÇÃO AGRÍCOLA PAULISTA

A renda da avicultura mostra-se superior à dos suínos, do feijão, do amendoim, da soja, da batata, da laranja e outras atividades agropecuárias de São Paulo. Esta revelação foi feita pelo técnico Lauriston von Schmidt, durante a última reunião da Comissão Nacional de Avicultura, quando relatou as dificuldades dos avicultores no ano passado para manter seus plantéis em regime de produtividade econômica.

Aceutuou aquele técnico que apesar das altas de preços a partir de agosto, os fenômenos deflacionários de nossa moeda apenas foram suficientes para não deixar ocorrer uma deterioração das cotações reais. De acordo com o seu ponto-de-vista, a elevação constante dos preços das reações e dos bens necessários à produção avícola tem sido fator constante de desestímulo aos produtores.

#### Estadística

De acordo ainda com os dados fornecidos pelo orador, a avicultura está situada em oitavo lugar nas atividades agrícolas do Estado, reproduzindo os dados de recente trabalho dos economistas Rui Miller Paiva e Rúbens Araújo Dias. Esses dados, relativos à renda bruta da agricultura paulista em 1959, são os seguintes em milhões de



Medicação preventiva e curativa das pipocas (ou caroços) dos pintos e aves adultas

A venda à  
RUA DO MATOSO, 33 - RIO  
Para o interior enviamos  
pelo reembolso postal

cruzeiros: café — 25 152,0;  
bovinos — 15 962,0; algo-  
dão em caroço — 8 407,2;

arroz em casca — 8 337,6;  
milho — 9 368,4; leite —  
7 425,0 e ovos — 4 456,0.  
QUALIDADE DA PRO-

TEÍNA É ESSENCIAL  
NA PRODUÇÃO  
AVÍCOLA

Em qualquer programa especial para a produção de ovos ou de frangos de corte, a condição essencial é fornecimento às aves de rações bem eficientes. Plantéis formados com linhagens selecionadas fracassarão sempre, desde que ocorram falhas no programa de alimentação. As rações eficientes não são raras nem de difícil fabricação. Elas precisam conter, além de vitaminas, sais minerais, matérias graxas e fibra em dosagem correta, proteínas de boa qualidade, tanto de origem animal como de vegetal.

Conclusão na página 24

**avevita**  
rações balanceadas e prensadas

Moinho  
**Fluminense S.A.**  
Fundado em 1889

Rio: Rua Uruguaiana, 118 - Loja - C. P. 1350 - Tel. 43-3906  
S. Paulo: Rua Boa Vista, 314 - 4.º - C. P. 260 - Tel. 33-3164  
Belo Horizonte: Av. dos Andradas, 841 - C. P. 143 e 463

## Orientação de Adolescentes e Adultos a Respeito da Conservação do Solo

Eng. Agr. Geraldo Goulart da Silveira — Diretor da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" — Contribuição da Sociedade Nacional de Agricultura ao I Congresso Nacional da Conservação do Solo.

### I — Generalidades:

E' preciso que através de um trabalho educativo bem conduzido e orientado, aqueles que se dedicam ou venham a dedicar-se às atividades agrícolas tenham uma idéia clara e precisa a respeito da necessidade imperiosa da *conservação do solo*,

cultura não estão convenientemente esclarecidos a respeito de tão palpante problema, e cada vez mais concorrem para o empobrecimento de regiões outrora prósperas.

II — *O concurso do ensino*  
Nenhuma assistência é mais efetiva e eficiente do



Um detalhe do prédio da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", mantida na Penha, Estado da Guanabara pelo Sociedade Nacional de Agricultura.

como fator primordial do êxito de uma exploração agrícola.

E' indispensável que todos sintam e compreendam que o solo constitui um patrimônio básico da Nação, que precisa e deve ser preservado.

Infelizmente, porém, pela falta de uma campanha educativa em largas proporções, os que se dedicam à agri-

que a assistência sob a forma de ensino prático e objetivo; ensino ao alcance de todos, ensino orientado no sentido de *instruir os que se dedicam ou que venham a dedicar-se às atividades do campo sôbre os problemas mais prementes do racional aproveitamento da terra* como uma condição primordial para a garantia de sua estabilidade econômica re-

presentada pela posse de terras férteis, e, especialmente, sôbre como atingir tal objetivo sem que sejam necessários empreendimentos acima de suas possibilidades.

A realização de *Cursos Práticos*, desde que bem planejados tendo-se em vista a realidade nacional, e orientados por profissionais que em linguagem simples, clara e acessível saibam se fazer entender por todos, mesmo os menos instruídos, constitui, sem dúvida, um recurso de inestimável valor na *campanha da conservação do solo*, que, quanto antes, precisa e deve ser generalizada em todo o país.

Através de cursos práticos e de curta duração, cursos eminentemente objetivos, verdadeiro cursos de treinamento agrícola, com a finalidade de instruir e capacitar os agricultores e aqueles que pretendam dedicar-se às atividades agrícolas no sentido da preservação e do racional aproveitamento do solo, conseguiremos modificar o panorama atual de grande parte de nossa agricultura, e implantar a *mentalidade conservacionista* de que tanto carecemos.

Se ainda em grande parte nossa agricultura é praticada com empirismo e rotinismo, isso só se justifica pela falta de uma campanha educativa bem conduzida e uma assistência efetiva, visando integrar o homem rural nas práticas racionais do bom uso da terra.

### III — *O exemplo da Escola de Horticultura "Wenceslão Bello"*

A nossa experiência em essa modalidade de ensino que praticamos na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", mantida na Penha, Estado da Guanabara, pela Sociedade Nacional de Agricultura, dá-nos a certeza de que, através de cursos práticos e de práticas conservacionistas.

Entre os numerosos cursos práticos agrícolas mantidos no tradicional estabe-

lecimento de ensino profissional, destacam-se como relacionados com a conservação do solo, os seguintes.

- a - Cursos Práticos de Solos e Adubação
- b - Cursos Práticos de Reflorestamento
- c - Cursos Práticos de Melhoramento de Solo
- d - Cursos Práticos de Conservação do Solo

Em todos êles, são focalizados, com maior ou menor ênfase os problemas relacionados com a conservação do solo e as práticas conservacionistas.

Têm colaborado com a Sociedade Nacional de Agricultura para a realização dos referidos cursos, a Fundação Getúlio Vargas, a Comissão Brasileira de Educação das Populações Rurais, o Conselho Reg. do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara, e o Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos, respectivamente a partir de 1947, de 1954, de 1959 e 1957.

Considerando-se apenas as quatro modalidades de cursos citados, foram realizados, no período de 1947 à 1960 (1.º semestre), quarenta e quatro (44) cursos, sendo:

- 18 Cursos Práticos de Solos e Adubação
- 16 Cursos Práticos de Reflorestamento
- 5 Cursos Práticos de Melhoramento do Solo
- 5 Cursos Práticos de Conservação do Solo

Todos os cursos tiveram a duração de doze (12) aulas, com a duração de duas horas cada uma.

Para facilitar a frequência dos interessados os cursos foram realizados aos sábados à tarde, ou aos domingos pela manhã.

Tais cursos alcançaram

## BOMBAS "KERBER"

### CENTRÍFUGAS E HELICOIDAIS

Para irrigação por inundação em culturas de arroz, cana, etc.

Descarga desde 30 litros por segundo até 3.000 litros por segundo

Válvulas de pé de 150 a 500 milímetros

REGISTRO PARA AÇUDES

"KERBER"

De 125 até 500 milímetros de diâmetro

Sede CIRCULAR e QUADRADA

Em ferro ou em bronze

ESCOLHA SEU TIPO E NOS CONSULTE

## GEOVIA S. A.

RIO DE JANEIRO

R. Visconde de Inhamã, 134 - 19.º - Tel. 23-2080

SÃO PAULO

Rua Xaxier de Toledo, 316, 8.º - Tel. 35-0960

BELO HORIZONTE

Rua Tamoios, 924 - Tel. 2-8248

uma matrícula total de oitocentas e cinquenta e nove (859) interessados, dos quais setecentos e quarenta e cinco

(745) do sexo masculino e cento e quatro (104) do sexo feminino, conforme se verifica no quadro adiante:

Cursos Práticos	N.º de vezes	Matrículas		
		Masculinas	Femininas	Total
Solos e Adubação ....	16	337	38	375
Reflorestamento .....	16	221	37	258
Melhoramento do Solo	5	77	19	96
Conservação do Solo..	5	110	20	130
<b>TOTAL .....</b>	<b>44</b>	<b>745</b>	<b>104</b>	<b>859</b>

Os Cursos Práticos Agrícolas ministrados na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", são acessíveis à todos, independentemente de idade.

No quadro adiante, estão

distribuídas, de acordo com as respectivas idades, as matrículas nos quatro tipos de cursos, num total de quarenta e quatro cursos realizados no período de 1947 à 1960 (1.º semestre).

Idades dos alunos	Número de matrículas nos cursos práticos				Número total de alunos
	Solos e Adubação	Reflores-tamento	Melhora-mento do Solo	Conser-vação do Solo	
10 — 20 anos	140	117	48	50	355
20 — 30 anos	115	82	25	39	261
30 — 40 anos	56	24	16	16	112
40 — 56 anos	40	26	7	20	93
50 — 60 anos	24	9	0	5	38
<b>TOTAL</b>	<b>375</b>	<b>258</b>	<b>96</b>	<b>130</b>	<b>859</b>

Percentualmente foi a seguinte a distribuição das matrículas de acôrdo com as idades do alunos:

Idades dos alunos	Percentagens
10 — 20 anos	41,3%
20 — 30 anos	30,4%
30 — 40 anos	13,1%
40 — 50 anos	10,8%
50 — 60 anos	4,4%

Todos podem frequentar os Cursos Práticos ministrados na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", independentemente das profissões que exerçam.

O objetivo dos mesmos é esclarecer e orientar não apenas os que se dedicam às atividades agrícolas, mas, também, aqueles que embora exercendo outras atividades pretendem dedicar-se à agricultura.

Aliás, no Estado da Guanabara, a maioria dos interessados pertence ao segundo grupo.

No quadro adiante estão assinaladas sessenta (60) profissões dos que se matricularam nos quarenta e quatro citados Cursos Práticos que foram ministrados na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" no período de 1947-1960 (1.º semestre), o que demonstra o interesse

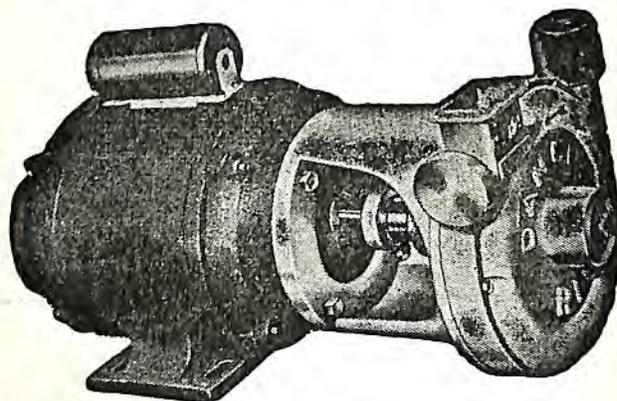
de pessoas que, no Estado da Guanabara, embora exercendo outras profissões, têm em mira a agricultura, e, com acôrto, procuram adquirir antes uma orientação.

propriedades agrícolas congregando agricultores visinhos, seja um dos mais recomendáveis, desde que as condições locais assim permitam.

## BOMBAS HIDRAULICAS

# DANCOR

INDÚSTRIA BRASILEIRA



Inoxidáveis — Garantidas  
CENTRIFUGAS

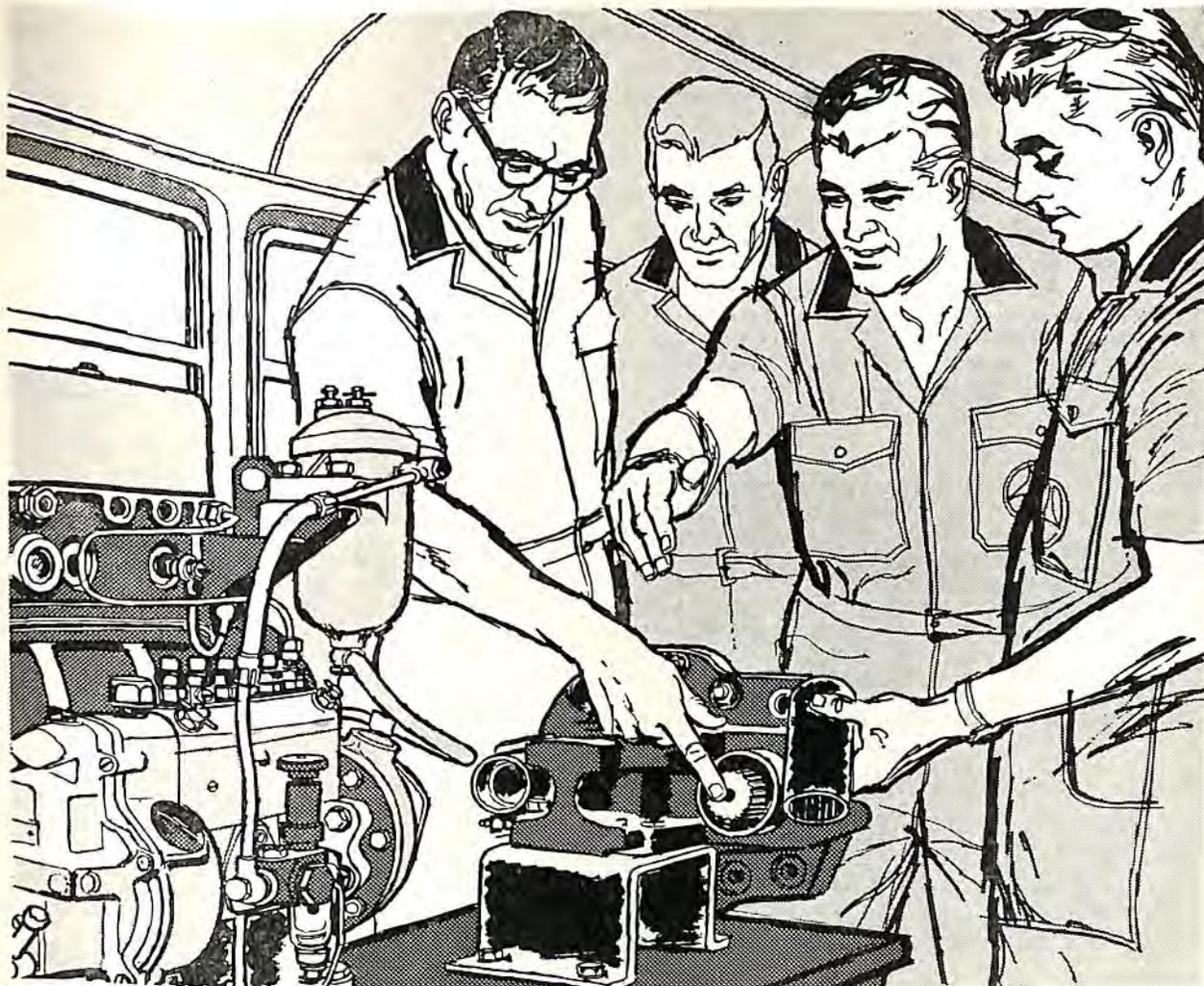
- Com motores elétricos monofásicos de 1/4 a 1 H.P. trifásicos de 0,75 a 5 H.P.
- Com motores a gasolina alta pressão de 1. 1/2 a 5. 1/2 H.P. auto-aspirante de 1. 1/4 H.P.

A VENDA NAS BOAS CASAS

Fabricadas e garantidas pela

**DANCOR S. A. INDÚSTRIA MECÂNICA**

Caixa Postal, 5.090 — End. Teleg. "Dancor" — Rio de Janeiro



© o nascimento-aca

Para manter tradicional qualidade - em todo o país



# ESCOLA TÉCNICA VOLANTE MERCEDES-BENZ



SUA BOA ESTRÉLA EM QUALQUER ESTRADA

Iniciativa pioneira, objetivando manter o alto padrão de qualidade dos produtos que ostentam a estrela mundialmente famosa, a ESCOLA TÉCNICA VOLANTE MERCEDES-BENZ - integrada por várias unidades - percorre todo o país, proporcionando a mecânicos de concessionários, frotistas, serviço público e rodoviário, ensinamentos especializados sobre veículos Mercedes-Benz. São cursos rápidos a gratuitos. Cada unidade volante dispõe de amplo material técnico, incluindo componentes de veículos preparados em corte, para demonstrações práticas, como: 2 motores, caixa de câmbio, caixa de direção, conjunto diferencial, além de aparelhos de medição e completo jogo de ferramentas especiais para uso nos produtos Mercedes-Benz. As aulas estão a cargo de instrutores altamente experimentados. Esta é mais uma contribuição da Mercedes-Benz do Brasil S. A. ao progresso e prestígio da indústria automobilística nacional.

**MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.**

Profissões	Número de matriculas
Estudantes (níveis primário, secundário, profissional, normal e superior) .....	422
Funcionários Públicos .....	98
Militares .....	43
Comerciários (diversas categorias) .....	37
Professores (primários, secundários e normais) .....	25
Industriários (diversos categorias) .....	22
Bancários .....	20
Contadores .....	18
Agricultores .....	12
Escriturários .....	11
Domésticas .....	11
Médicos .....	8
Auxiliares de Escritório .....	8
Comerciantes .....	8
Motoristas .....	6
Desenhistas .....	6
Horticultores .....	5
Datilógrafos .....	5
Fruticultores .....	5
Mecânicos .....	4
Operários .....	4
Agrônomos .....	4
Jornalistas .....	3
Protéticos .....	3
Fotógrafos .....	3
Farmacêuticos .....	3
Decoradores .....	3
Advogados .....	3
Aeroviários .....	3
Técnicos Rurais .....	3
Vendedores .....	3
Práticos Rurais .....	3
Torneiros Mecânicos .....	2
Industriais .....	2
Arquitetos .....	2
Radiotelegrafistas .....	2
Estenógrafos .....	1
Administradores .....	1
Trabalhadores Rurais .....	1
Lapidadores .....	1
Securitários .....	1
Sapateiros .....	1
Redatores .....	1
Modistas .....	1
Capatazes Rurais .....	1
Sericicultores .....	1
Classificadores .....	1
Auxiliar de ensino .....	1
Garçons .....	1
Serventes .....	1
Assistentes Sociais .....	1
Práticos de Farmácia .....	1
Representantes .....	1
Economistas .....	1
Veterinários .....	1
Corretores .....	1
Tratoristas .....	1
Elétricistas .....	1
Auxiliares de Advogados .....	3
Químicos .....	1

Igualmente, muito recomendável e oportuno, é o ensino ministrado nas *Estações Experimentais e outros estabelecimentos mantidos pelos poderes públicos*,

Conforme se verifica, os Cursos Práticos ministrados na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", da Sociedade Nacional de Agricultura, são acessíveis a todos, não havendo limitações quanto ao sexo, à idade, ao nível de conhecimento, à profissão, etc.

Os números acima, referentes aos quarenta e quatro cursos em exame, revelaram a predominância:

- a - dos interessados do sexo masculino, com a percentagem de 86,7%
- b - os alunos com idades compreendidas entre 10 e 20 anos e entre 20 e 30 anos, respectivamente com as percentagens de 41,3% e 30,4%;

- c - os estudantes, os funcionários públicos e os militares, com, respectivamente as percentagens de 49,1%, 11,4% e 5% sobre as outras profissões.

Os dados analisados são muito significativos e mostram o trabalho útil e oportuno que vem realizando a Sociedade Nacional de Agricultura, sempre atenta e vigilante aos problemas nacionais.

Através de sua Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", vem ela colaborando decisivamente com os poderes públicos no setor de ensino agrícola.

#### IV - Onde devem ser ministrados os Cursos Práticos

Na campanha de orientação sobre a conservação do solo deve-se lançar mão de todos os recursos a fim de que o ensino seja ministrado nas mais variadas regiões e venha beneficiar o maior número possível de interessados.

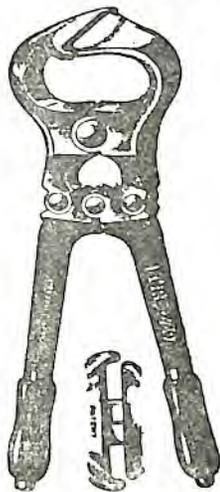
É natural que o ensino ministrado nas próprias

CHEGOU O NOVO MODELO

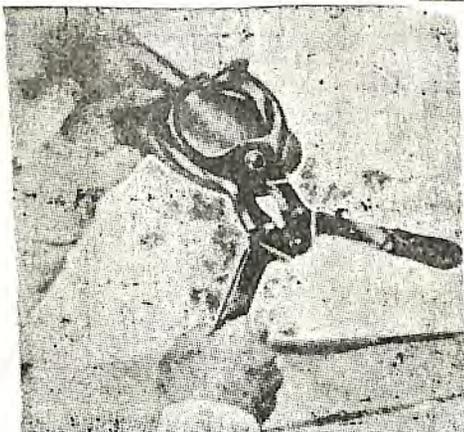
# Torqueses BURDIZZO

## DE FAMA MUNDIAL

POSSUI DETENTOR DO CORDÃO, SEGURA O CORDÃO TESTICULAR NO PONTO PRECISO PARA SUA RUPTURA OU ESMAGAMENTO, SEM CORTAR NEM FERIR A PELE DO ESCROTO... NÃO CAUSA LESÕES SUSCEPTÍVEIS DE INFECÇÃO

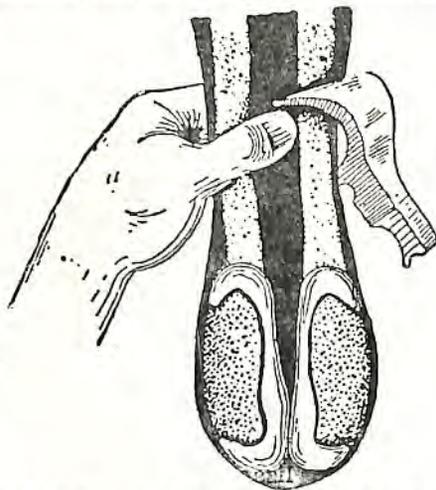


Cada torquês é acompanhada do LIVRO DA TÉCNICA PARA CASTRAR



Desenho mostrando como se separa e empurra, com o indicador e polegar da mão esquerda, o cordão direito para um lado, forçando-o contra a parede do escroto para isolá-lo, ajustando-o depois a torquês

Uma operação simples, segura e inofensiva. Qualquer fazendeiro com um ajudante, pode castrar seus animais.



Desenho mostrando os cordões e os testículos, assim como a posição dos dedos e da torquês pronta para apertar

PARA MAIORES INFORMAÇÕES DIRIGE-SE AOS DISTRIBUIDORES  
**HERMAN JOSIAS S. A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

Rua dos Mercadores, 8 — RIO DE JANEIRO  
A VENDA NAS BOAS CASAS DO RAMOS  
Fabricantes: N. BURDIZZO — Torino, Itália

revestindo-se da forma de curso de treinamento.

Nas escolas que ministrem o ensino agrícola em seus diferentes graus, o ensino da conservação do solo poderá ser difundido, como já acontece em muitas delas, através de *Semanas de Agricultores, Cursos de Treinamento, etc.*, alcançando grande eficiência e sucesso, como demonstram os resultados já obtidos, de que a Escola de Horticultura Wenceslão Bello é um exemplo.

Nas escolas primárias, secundárias e normais, especialmente as localizadas na zona rural, muito poderão fazer os professores no sentido de criar nos adolescentes uma mentalidade conservacionista, desde que, através de cursos previamente organizados para o magistério, sejam eles convenientemente preparados para essa tarefa.

Não deve ser subestimado o valioso concurso que poderão prestar as *Associações Rurais*, entidades que congregam em seu seio agricultores da região, realizando, patrocinando ou estimulando a realização de cursos para lavradores.

#### V - Outras modalidades de orientação

Na campanha de âmbito nacional que precisa e deve quanto antes ser posta em prática, visando a conservação do solo, torna-se necessário sejam mobilizados todos os recursos possíveis, a fim de que o problema seja focalizado em todas as oportunidades e sob todas as formas.

*Semanas Ruralistas*, onde sejam debatidos e estudados os problemas diretamente com os agricultores; *excursões de agricultores às Estações Experimentais* onde eles possam observar as vantagens e as práticas conservacionistas em execução; *as visitas de agricultores às propriedades particulares* onde venham sendo postas em práticas medidas conservacionistas; a *concentração de*

*agricultores em Escolas Agrícolas*, onde, mediante estágios se familiarizem com os processos de conservação do solo; o *concurso do cinema*, através de filmes instrutivos e educativos sobre o assunto o *concurso do rádio*, através de palestras tendo em mira a criação da mentalidade conservacionista de que tanto carece o país; a *realização de concursos conservacionistas* com a distribuição de prêmios, como já vem acontecendo, com sucesso, no Estado de São Paulo, o fomento à criação de *cooperativa de agricultores visando a implantação de práticas conservacionistas* em uma determinada região; a *mobilização das Associações Rurais* na campanha da conservação do solo, e tantas outras medidas são aconselháveis, e, face a relevância do assunto precisam e devem ser postas em práticas,

Nunca é demais lembrar que a *conservação do solo não é só um problema que interessa ao agricultor; é também um problema de ordem geral que interessa aos poderes públicos, a quem cabe, igualmente, grande responsabilidade na preservação do patrimônio que o solo representa para a pujança e segurança de uma Nação*

#### VI - Conclusões

1 — O problema da conservação do solo é de máxima relevância e precisa e deve ser encarado como uma necessidade imperiosa, pois o solo representa um patrimônio básico da Nação;

2 — É indispensável que, quanto antes, seja coordenada uma campanha em largas proporções visando orientar e instruir os agricultores a respeito da conservação do solo;

3 — É recomendável a realização de Cursos Práticos sobre problemas relacionados com a conservação do solo, visando ensinar e orientar os interessados;

4 — Os cursos preconizados, eminentemente práticos e objetivos, devem ser

ministrados nas Escolas Agrícolas, nas Estações Experimentais e em outros estabelecimentos apropriados.

5 — É recomendável a realização de cursos sobre conservação do solo especialmente organizados para o magistério, a fim de que, os professores primários, secundários e normais possam chamar a atenção dos adolescentes para o problema de tal magnitude, cooperando assim para a criação da mentalidade conservacionista de que tanto carecemos;

6 — A realização de *Semanas Conservacionistas* no meio rural, onde os problemas de conservação do solo possam ser amplamente debatidos, constitui uma medida aconselhável;

7 — De grande alcance e objetividade é a visita de agricultores às estabelecimentos agrícolas onde venham sendo postas em prática medidas conservacionistas;

8 — É recomendável a realização de estágios de agricultores nos estabelecimentos de Ensino Agrícola, nas Estações Experimentais, nos Postos Agropecuários e em outros estabelecimentos onde eles se familiarizem com as práticas conservacionistas em execução;

9 — É de grande valia o concurso do cinema, pois a exibição de filmes educativos e instrutivos no meio rural focalizando o problema da conservação do solo muito concorrerá para esclarecer os agricultores;

10 — Não poderá ser dispensada a colaboração do rádio no sentido da formação de uma mentalidade conservacionista, através de palestras claras, objetivas e convincentes;

11 — Recurso de grande oportunidade será a formação de cooperativas de agricultores visando a conservação do solo em determinadas regiões;

12 — As *Associações Rurais*, podem e devem, na medida de suas possibilidades, colaborar na campanha da conservação do solo.

# Sociedade Nacional de Agricultura

## PROPOSTA PARA SÓCIO

O abaixo assinado propõe para sócio .....

..... da SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA:

Nome por extenso .....

Nacionalidade ..... Profissão .....

Enderêço para carga .....

Enderêço para correspondência .....

Nome ou nomes de fazendas que possui o Município ou Municípios em  
que estiverem .....

.....

.....

Gênero de culturas a que se dedica .....

.....

.....

Variedade de gados que cria .....

.....

.....

E' a propriedade registrada no Ministério da Agricultura .....

Em caso negativo, a Sociedade encarrega-se de promovê-lo, a pedido  
do interessado..

OBSERVAÇÕES .....

.....

.....

....., ..... de ..... de 19.....

Assinatura do proponente

Assinatura do proposto

## CAPÍTULO II

### Dos Sócios

Art. 4.º — O quadro social é composto das seguintes categorias: titulares, efetivos, correspondentes, honorários e beneméritos.

§ 1.º — São sócios titulares os que forem eleitos de acordo com o Art. 16 e seus parágrafos e seu número é limitado a 40;

§ 2.º — São sócios **correspondentes** as pessoas ou associações com residência ou sede no estrangeiro, que forem escolhidas pela Diretoria;

§ 3.º — São sócios **honorários** as pessoas que prestarem à agricultura serviços tão relevantes que a Diretoria as julgue merecedoras desse título;

§ 4.º — São sócios **beneméritos** as pessoas que, por sua dedicação e serviços excepcionais à Sociedade, forem por proposta da Diretoria, aprovada pela Assembléia Geral, consideradas dignas dessa investidura;

§ 5.º — São sócios **efetivos** as pessoas naturais ou jurídicas que, sediadas no país, forem propostas e aceitas pela Diretoria e se dividem nas classes seguintes:

a) — **individuais** — as pessoas naturais, que pagarem no ato da admissão a joia de Cr\$ 500,00 e a anuidade de Cr\$ 300,00;

b) — **coletivos** — as entidades ou organizações que pagarem a joia de Cr\$ 1.000,00 e a anuidade de Cr\$ 500,00;

c) — **filiados** — as associações rurais ou de classes legalmente constituídas e registradas no órgão competente do Ministério da Agricultura, que contribuirão com a joia de Cr\$ 5.000,00 e a anuidade bianualmente estabelecida pela Diretoria.

d) — **remidos** — os que estando em condições de serem aceitos como individuais e coletivos, pagarem, de uma só vez, a joia e 15 anuidades.

Art. 5.º — Os coletivos e filiados deverão declarar o seu desejo de participarem do quadro social, ficando a aceitação dependente de resolução da Diretoria.

Parágrafo único. Os sócios efetivos deverão ser propostos por um ou mais sócios, à Diretoria, que deliberará a respeito.

Art. 6.º — Os sócios honorários e correspondentes não terão ingerência na direção da Sociedade, mas gozarão de todos os demais direitos de sócios.

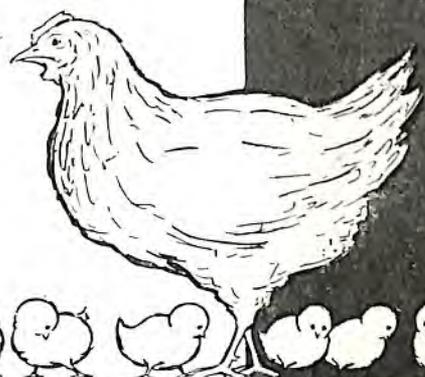
Parágrafo único — Os sócios, em geral, não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Art. 7.º — Poderão remir-se, em qualquer tempo, os sócios efetivos individuais e coletivos, podendo, para esse fim, lhes ser contado um terço das anuidades pagas, até o máximo de mil cruzeiros.

Art. 8.º — Aos sócios titulares, honorários e correspondentes serão expedidos, gratuitamente, os diplomas.

Matarazzo inicia a produção de rações para aves

## LANÇA-SE NOVO CONCEITO DE PRODUTIVIDADE E ECONOMIA



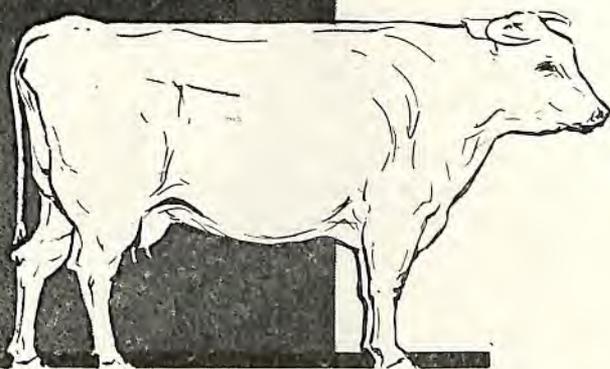
Para o avicultor, dois fatores são imprescindíveis: produtividade e economia. Produtividade e boa alimentação, é aumento do peso da ave, é maior produção de ovos, é mais saúde. Produtividade se consegue com uma alimentação racional, rica em vitaminas, cálcio, fósforo, proteínas e todas as substâncias essenciais. Produtividade é economia. E, para Você, avicultor, produtividade e economia significam LUCROS.

Para todos os tipos de granjas, há dois tipos de Rações MATARAZZO:

**POEDEIRAS** para aves de elevado potencial em ovos  
**PINTOS** para aves em crescimento

## HOJE, PECUÁRIA É UMA SATISFAÇÃO!

preferência pelas Rações GAMEL MELALF, atestada por milhares de criadores, permite-nos tal otimismo. Sim, mediante a produção dessas duas fórmulas, ficou resolvido o problema da alimentação do gado leiteiro. Rações Matarazzo, GAMEL e MELALF, aumentam o peso vivo do bovino; provocam maior secreção de leite; fortalecem o organismo do animal, imunizando-o contra vários males, especialmente contra as bernezes.



**E, NA LAVOURA,**

acabe com os insetos - use Inseticida **SALVAÇÃO**

**S/A INDÚSTRIAS REUNIDAS F. MATARAZZO**

PRAÇA DO PATRIARCA - PRÉDIO CONDE MATARAZZO - FONE: 35-6171 - S. PAULO



## Produção Industrial de Tomates na Holanda



Campo experimental de competição de novidades de Lupino doce.

Entre as inúmeras verduras cultivadas na Holanda, o tomate holandês corresponde. Com uma produção de 160.000 toneladas por ano, a Holanda se coloca em primeiro lugar entre os produtores daquela verdura. Em 1957, mais de 80 por cento da produção foi exportada.

Depois da segunda guerra mundial, o cultivo de tomates se expandiu muito devido, principalmente, a grande procura desse produto.

Por ser cultivado em estufas, por horticultores especializados que dedicam a máxima atenção à planta, o tomate holandês corresponde as mais elevadas exigências de qualidade que podem ser estabelecidas. A uniformidade, tanto no tamanho como na qualidade, torna o tomate holandês muito apropriado ao comércio. Sem

ser muito duro, o tomate holandês é bastante sólido para aguentar o transporte, mesmo em circunstâncias desfavoráveis. Pode ser armazenado durante algum tempo e seu sabor e aroma são excelentes.

Embora a produção de tomates seja grande, o espaço cultivado é reduzido — cerca de 2.100 hectares — o que equivale a uma produção média de 75.000 kg por hectare. Em alguns estabelecimentos, a produção alcança até o dobro. Observam-se grandes diferenças de rendimento, que não se devem tanto à qualidade do terreno, quanto a perícia do cultivador e método de cultivo.

Em contraste com outros países que também adotam o sistema de estufas, é raro o estabelecimento de horticultura holandês que se limite apenas ao cultivo de toma-

tes, sendo muito freqüente a combinação tomate-alfaca. Também encontramos a combinação tomate-crisântemo-endívia. Em alguns casos até são cultivados produtos secundários atrás dos tomates. Isso limita, às vezes excessivamente, o período de crescimento do tomate, acarretando o prejuízo da produção, mas o resultado econômico do cultivo de tomates e de produtos secundários é, em geral, muito melhor que o do cultivo do tomate apenas, principalmente porque este cessa nos meses de agosto e setembro, quando é pequena a procura pela abundância do tomate natural.

Nas culturas de estufa, aplicam-se, na Holanda, cada dia com maior intensidade, processos modernos que garantem boa qualidade e alta e constante produção. Um dos fatores mais importantes é o tipo da estufa. Os novos tipos diferem um pouco dos construídos antes da guerra. Evidenciada a importância da luz nas primeiras colheitas, as estufas, agora construídas, permitem a passagem da luz em média consideravelmente maior, o que antecipa a época do amadurecimento e melhora a qualidades. Para êsse fim, conseguiu-se aumentar o grau de inclinação das superfícies envidraçadas, evitando-se, na medida do possível, o emprego de elementos opacos e refletores.

É característica desse cultivo holandês de tomates a rapidez com que são postos em prática os resultados das experiências científicas. Temos, assim, sistemas de ca-

Continúa na página 25

## A notável atuação do Instituto do Açúcar e do Alcool

Atravessa a economia açucareira fase particularmente promissora. Além do consumo interno vir apresentando, nos últimos anos, índices muito animadores de crescimento, as vendas para os mercados externos são hoje feitas em termos tais que situam o Brasil entre os principais fornecedores do mercado mundial. Tais resultados só se fizeram possíveis, como é natural, graças ao desenvolvimento tomado pela produção, que, em dez anos, aumentou de mais de 100%, passando de . . . . 1 390 800 toneladas em 1949 para 3 003 600 toneladas em 1958.

Presentemente, em virtude das alterações experimentadas pelo mercado internacional, o Brasil passou a figurar entre os abastecedores do consumo norte-americano, tendo obtido uma primeira quota de 100 mil toneladas, que poderá ser duplicada sem demora.

Já em 1958 o nosso país conquistava na Conferência Internacional do Açúcar, reunida em Genebra sob os auspícios das Nações Unidas, uma quota básica de 550 mil toneladas, além de uma quota suplementar de 55 mil toneladas para o mercado mundial. Tais quotas se enquadravam, rigorosamente, dentro da nossa capacidade de venda, tanto assim que, nesse mesmo ano de 1958, as exportações brasileiras somaram 776 mil toneladas.

Tais resultados, diga-se desde logo, só se fizeram possíveis graças aos planos postos em prática a partir de

1949, visando a elevar a produção de maneira a garantir o suprimento regular do mercado interno e a liberar grandes volumes de açúcar para os mercados externos. Esses planos foram orientados em dois sentidos. De um lado cuidaram de racionalizar as lavouras de cana, mediante a utilização de variedades de maior rendimento e o emprego de técnicas modernas de cultivo, do outro trataram de aperfeiçoar as fábricas, através do reequipamento das respectivas instalações. Dessa forma elevou-se o volume de matéria prima de boa qualidade encaminhada às usinas e assegurou-se o seu aproveitamento intensivo pelas moendas.

Coube ao Instituto do Açúcar e do Alcool traçar esses planos e fazer executá-los pelos produtores, através de uma assistência permanente traduzida em auxílios diversos, técnicos e financeiros. A economia canavieira encontra-se, como é sabido, submetida ao regime do intervencionismo estatal desde os primeiros anos da década dos trinta. Uma crise de superprodução, que ameaçava de derrocada toda a economia canavieira, levou os produtores, àquela época, a pedir a intervenção do Estado como fórmula de salvação. Essa intervenção ocorreu e resultou na recuperação da economia em sua posterior estabilização graças às medidas aplicadas.

Criado em 1933 o Instituto do Açúcar e do Alcool passou a executar o equilíbrio

estatístico, isto é, o ajustamento da oferta, à procura e a garantir a estabilidade do mercado canavieiro. Houve, no início, quem receiasse que o sistema de quotas atribuídas às usinas, como forma de evitar novos excessos de produção, representasse uma ameaça ao normal desenvolvimento da produção e, portanto, ao normal suprimento do consumo. Tal não ocorreu, como ficou evidenciado, pois a produção, em função precisamente da atuação do Instituto do Açúcar e do Alcool, cresceu de tal forma que permitiu abastecer o mercado interno e fazer voltar o Brasil ao comércio mundial do produto.

Quando se analisa o que tem sido a atuação da autarquia canavieira nestes 27 anos transcorridos da sua criação, verifica-se como foi ela proveitosa para a economia brasileira. Bastaria, para exemplo, a indústria do álcool, cujo desenvolvimento em nada fica a dever ao da indústria do açúcar. De pouco mais de 47 milhões de litros a produção alcooleira subiu para mais de 438 milhões de litros em 1958. A produção de álcool anidro, destinada à mistura carburante, que não existia praticamente quando foi fundado o Instituto do Açúcar e do Alcool, é hoje superior a 300 milhões de litros, o que diz bem seu notável desenvolvimento.

Ao cuidar de favorecer o crescimento da economia canavieira o Instituto do Açúcar e do Alcool não se limitou aos setores diretamente vinculados à produção. Tratou, por igual, dos setores humanos, realizando uma obra de assistência médico-hospitalar sem paralelo em qual-

quer outra agro-indústria brasileira. Utilizando ou fiscalizando a utilização dos recursos originados em dois fundos financeiros criados especialmente com a finalidade de dar assistência aos trabalhadores canavieiros e suas famílias o Instituto do Açúcar e do Alcool ensejou o aparecimento, nas diversas regiões produtoras, de uma rede de estabelecimentos (hospitais, ambulatórios, centros e postos médicos) que garante, em condições de proclamada eficiência, o atendimentos médico e hospitalar de quantos, nas lavouras ou nas usinas, contribui para o progresso inegável da economia canavieira.

## Castro Lopes & Tebiriçá

Divisão de Defesa Sanitária Vegetal do Ministério da Agricultura.

N/Capital

Rio de Janeiro,

Na qualidade de distribuidores gerais do desinfetante cresílico denominado "Cruzwaldina", acreditado produto da Sociedade Anonânyme du Gaz de Rio de Janeiro, pedimos vênua para submeter à apreciação de V. S. os promissores resultados que passamos a relatar da aplicação do referido produto no combate a cigarrinha e na imunização da semente do algodão contra a doença do estiolamento.

### COMBATE A CIGARRINHA

Em dezembro de 1952, a Usina Castelo S/A, de Estância, Sergipe, premida

## PROPONHA UM NOVO SÓCIO

UTILIZE A PROPOSTA DESTACÁVEL  
QUE SE ENCONTRA NESTA REVISTA  
E A ENVIE À SECRETARIA DA  
SOCIEDADE NACIONAL DE  
AGRICULTURA.

C. P. 1.245

AV. GENERAL JUSTO, 171

RIO DE JANEIRO

ESTADO DA GUANABARA

por uma graça de cigarrinha que vinha devastando sua lavoura de cana, resolveu combatê-la, na forma larvária, com o emprego da "Cruzwaldina" em larga escala, alcançando o êxito que ressalta do seguinte atestado por ela fornecido à firma A. Fonseca & Cia., de Aracaju, em 25 de julho de 1955:

"Em atenção a pedido verbal de VV. SS. vimos confirmar-lhe que obtivemos ótimo resultado com uso da "Cruzwaldina", na composição que preparamos para combate à cigarrinha, com a qual conseguimos debelar a praga que infesta os canaviais desta Usina com redução de 30% da nossa produção".

### COMBATE AO ESTIOLAMENTO DO ALGODOEIRO

Confirmando o primeiro triunfo de uma série de experimentos que o Instituto Agronômico de Belo Horizonte está realizando, sem priorismo, sô-

bre a aplicação da "Cruzwaldina" contra pragas da lavoura, foi-nos endereçado pelo seu Diretor, através do Serviço Público Do Estado de Minas Gerais, um ofício nesse sentido, sb n.º 86 e data de 8 de fevereiro p. p., que diz:

"Experimentamos o desinfetante "Cruzwaldina" no tratamento da semente do algodão, antes do plantio, no combate à doença de estiolamento, causado por Colletotrichum gossypti e verificamos seu ótimo efeito, à concentração de 1% por imersão rápida e plantio em seguida, estando a semente do algodão com o lint."

—oOo—

Segundo nos parece lícito inferir-se dos supracitados atestados, a Cruzwaldina" não é na prática fitotóxica, quando aplicada nas fracas soluções tão bons resultados deram nos casos em aprêço.

# O Imposto de Renda e a Recuperação do Solo

*Alberto Ravache*

(Do Cons. Regional do SSR do Estado do Rio de Janeiro)

A recuperação dos solos desnudos, cansados e mesmo exauridos, bem assim a prevenção contra os malefícios decorrentes de erosões e da imprevidente e hoje até certo ponto generalizada devastação de matas é, sem qualquer dúvida, um dos problemas agrotécnicos econômicos mais prementes e de real importância a ser considerado pelos poderes públicos em geral e pelos ruralistas em particular.

Uns e outros, no entretanto, subestimando suas desastrosas conseqüências presentes e futuras, a gravidade do problema e esquecidos de que com sua inércia, estão favorecendo a formação de desertos e vem contribuindo também para malbaratar uma riqueza que se cumpria preservar e defender, sacrificando inadvertidamente o patrimônio das gerações vindouras.

Sem sermos pessimistas nem agoueiros, pensemos um pouco no que poderá ocorrer em não poucos anos com Três Marias por exemplo, face o assoramento do leito dos seus rios tributários, e em decorrência da própria barragem e da quebra do regime das águas se continuar o desmatamento das terras marginais pela forma e nos moldes em que se vêm processando, se providências adequadas não forem promovidas.

O rurícola, de um modo geral homem simples e desavisado, escuda em duas razões, até certo ponto compreensíveis e aceitáveis, seu alheamento; de um lado o custo indiscutivelmente pesado da recuperação em confronto com o preço relativamente módico, de terras produtivas que a qualquer tempo e em toda parte poderá adquirir, de outro lado a rentabilidade, via de regra remota e incerta, inapreciável e até mesmo negativa quando fatores outros ocorrem. Isto sem considerar as taxações desarrazoadas por parte dos poderes públicos e exatores exorbitando na prática da fiscalização que lhes está afeta, considerando como renda um investimento a longo prazo e sem produção imediata como é o reflorestamento.

Assim, salvo raras exceções, o manifesto desinteresse dos eternos esquecidos dos poderes públicos por este tão importante problema, é, como vemos, perfeitamente compreensível e até aceitável na difícil conjuntura que a nossa lavoura sem crédito e sem apoio atravessa.

Por sua vez os homens do Governo, sempre e sempre mais angustiados ante seus orçamentos deficitários, do esquecido problema e do pobre agricultor não se lembram. De ou-

tro lado nossos inadvertidos legisladores não tem, salvo honrosas exceções, grande amor por problemas de pouco ou nenhum efeito eleitoral daí sua injustificável inadvertência seu desinteresse pelo mesmo.

Para comprová-la e o descaso do poder público vis a vis ao agricultor, basta lembrar que, empenhando-se o Governo no equilíbrio orçamentário ainda agora vem de promover a modificação do "status" vigente do imposto de renda de sorte que o agricultor ficará sujeito a taxaação até nesse setor, pois considera renda não esta propriamente dita e sim qualquer bem improdutivo ou não e o reflorestamento constitui capital substancial.

A indústria, todo poderosa, além das incontáveis vantagens de toda ordem que já desfruta, ainda são assegurados desde farto e oportuno crédito e isenção de toda ordem o direito de transformar a renda quando substancial, em investimentos, bem como malbaratá-la em nababesca e faustosa propaganda. Ao rurícola, pobre pária, se grava mais e mais e ainda por cima, como primo pobre não se lhe dá nem mesmo direito de dispor livremente da própria produção. Note-se que esta restrição jamais foi feita nem o será para a indústria, ao contrário, até o Código Tarifário com suas alíquotas astronômicas a protege, isto sem levar em conta os benefícios que já lhes advém através da moeda forte proveniente da venda dos poucos produtos agrícolas que só com sua anuência se exportam.

Assim procurando uma diretiva capaz de contrabalançar esta disparidade de tratamento, bem assim fazê-lo sem criar um favoritismo odioso, ocorre de aproveitar a tramitação, no Congresso Nacional, do projeto de reforma do Imposto de Renda (1660-60) e reclamar os nossos parlamentares para incluir nessa reforma uma emenda que permita ao agricultor inverter em reflorestamento a importância que teria de recolher aos cofres públicos como Imposto de Renda, obedecidas é bem de ver as exigências que para esse fim forem estabelecidas.

Esta inversão seria concedida, inicialmente para o reflorestamento e após com outras finalidades, a juízo do Ministério da Agricultura e que este julgue mais urgente.

A inversão inicial para o reflorestamento justifica-se ademais por várias razões entre as quais a de ser de fácil comprovação e que, esta, como dissemos, jamais desfalcará o erário da sua renda, ao contrário se multiplicará, primeiro pela paulatina recuperação do solo,

proteção contra a rosão e assoramento dos estuários e barragens, melhoria da ação das chuvas e a seguir concomitantemente pelo rendimento altamente vantajoso da comercialização das essências florestais e seus resíduos quando atingirem o grau de aproveitamento mais econômico e útil, com lucros vultosos.

Assim repetimos valendo-se dêste crédito a longo prazo o agricultor irá pagar ao Estado não a parcela pequena do imposto que lhe era devido e sim além da renda substancial representada pela conservação do solo para a qual contribuirá a elevada soma que irá coihér sôbre os rendimentos de uma terra desnuda que sem esta providência sada pagaria aos cofres públicos.

Esta sugestão como se ve, dispensa maior defesa a mora que o Governo conceder não será propriamente mora e sim inversão a longo prazo e para o cumprimento de dever em beneficio da coletividade.

Como comprovante da afirmativa de constituir o reflorestamento, sólida fonte de renda ai estão os investimentos aplicados com esta finalidade em São Paulo, Paraná e outros Estados. Ai estão os reflorestamento da Cia. Paulista de Estradas de Ferro iniciados há mais de meio século, exemplo vivo e dos mais conclusivos.

O único fator negativo ponderável e como dissemos de início e tratar-se de um investi-

mento a longo prazo e com renda tangível também só a longo prazo.

Alguns Estados, como o do Rio de Janeiro por exemplo, tendo presente a importância do reflorestamento, quer no que tange a recuperação do solo e seus efeitos quer no das vantagens, complementação como produção de madeira e outras já isentas do imposto territorial as áreas reflorestadas.

Todavia o investimento de capitais com esta finalidade, face, como dissemos, ao prazo acentuadamente longo, para coleta de seus frutos não vem despertando interesse na proporção e volume desejadas, pois o desmatamento sobretudo nas zonas em que o imposto territorial é quase nulo, continua imperando.

Fôrça é, pois, convir que medidas mais acertadas se fazem necessárias para colimar esse objetivo e por certo nenhuma delas mais racional e prática que a cooperação pelo Estado, seja direta ou indiretamente como sugerimos

Qualquer economista mesmo pessimista não pode ignorar que o reflorestamento embora dispendioso representa uma fonte de renda em potencial.

Não cabe neste trabalho pormenorizar quer a forma de aplicação quer os comprovantes desta, pois o custo do reflorestamento

Continua na página 16

INTERESSANTE a { IMPORTADORES — INDUSTRIAIS  
PARTICULARES — HOMENS DE NEGÓCIO

**Sou o homem que vocês procuram !**

Tenho 33 anos, sou eficiente e competente nos negócios, disponho de crédito, reputação moral e idoneidade econômica — Boa aparência, boas relações — Possuo amplas instalações próprias, escritórios bem montados, um carro de turismo "Mercedes Benz 220-S".

Ofereço-me para representá-lo na ESPANHA, realizar suas compras, fazer por sua conta tôda classe de gestões. Import. - Export.

Meu lema, meu slogan: "SERIEDADE - EFICIÊNCIA - RAPIDEZ"

Espero sua correspondência e suas ordens

FRANCISCO DELGADO SORIANO - Sans, n.º 315 - BARCELONA  
— 14 (Espanha) —

**SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA**

**LEGISLAÇÃO AGRÍCOLA DO BRASIL**

(D. JOÃO VI — 1808-1822)

**VOL. I**

**RIO DE JANEIRO**

**1960**



## ALVARÁ — de 20 de setembro de 1813

*Isenta de direitos de entrada e saída o sabão de azeite de palma e o mesmo azeite da Ilha de São Tomé.*

Eu, o Príncipe Regente, faço saber aos que o presente Alvará com força de lei virem, que sendo dos primeiros objetos da minha paternal solicitude, em beneficio geral dos meus fiéis vassallos, o promover e adiantar a riqueza nacional, animando e favorecendo a indústria e manufaturas nas diversas partes dos meus vastos Estados e Domínios; e desejando facilitar, quanto ser possa, os úteis esforços que se hajam de fazer para o aumento, melhoria e maior valor dos gêneros e produtos da agricultura e das artes; tendo além disto em consideração os justos e ponderosos que determinaram os Senhores Reis meus Augustos Predecessores e Avós, a isentarem de direitos, assim os açúcares como as mercadorias e produtos da Ilha de São Tomé, segundo se acha expressamente declarado no Foral da Alfândega da mesma Ilha, que nesta parte sou servido suscitar e mandar pôr em exata observância por tôdas estas mui atendíveis razões, hei por bem, e me praz isentar semelhante de direitos quaisquer de entrada ou saída em tôdas as Alfândegas dos meus Estados, as manufaturas de sabão de azeite de palma, e o mesmo azeite da referida Ilha, para que dali possam livremente ser exportadas para qualquer parte que fôr, e quando importadas em alguma parte dos meus Estados, não tendo de satisfazer onus ou encargo algum a sua entrada, possam sustentar a concorrência no mercado, e chegar a perfeição de que são susceptíveis.

Pelo que mando à Mesa do Desembargo do Paço e da Consciência e Ordens; Presidente do meu Real Erário; Conselho da Minha Real Fazenda; Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação, e a todos os mais Tribunais e pessoas a quem tocar o conhecimento e execução dêste Alvará, o cumpram e guardem, e façam inteiramente cumprir e guardar, sem embargo de quaisquer leis ou ordens em contrário, que tôdas hei por derogadas para este efeito somente, como se de cada uma fizesse especial menção.

E este valerá como carta passada pela Chancelaria, pôsto que por ela não há de passar, e que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da lei em contrário.

Dado no Palácio do Rio de Janeiro, em 20 de setembro de 1813.

PRÍNCIPE com Guarda.

Conde das Galvéas.

## CARTA RÉGIA — de 17 de janeiro de 1814

*Autoriza a concessão de sesmarias e isenta do pagamento dos dizimos as culturas de trigo e linho da Capitania do Espirito Santo.*

Francisco Alberto Robim, Governador da Capitania do Espirito Santo. Eu, o Príncipe Regente, vos envio muito saudar. Constando na minha real presença os louváveis esforços, que tendes feito, para introduzir e animar nessa Capitania as interessantes culturas do trigo, das favas e das diferentes qualidades de linho, distribuindo as sementes que vos remeteu o intendente Geral da Policia desta Côrte e Estado do Brasil, pelos 30 casais de Ilhéos, que por ordem minha se acham estabelecidos nessa Capitania e empregados na agricultura, como me fizestes ver no vosso officio de 14 de novembro do corrente ano, que acompanhou as amostras de linho e de trigo aí produzido, ficando evidente ser esse terreno muito próprio para tão úteis e indispensáveis culturas, de que devem necessariamente resultar aos meus fiéis vassallos consideráveis vantagens; e tendo consideração ao que me representou a Junta da Fazenda no seu officio de 18 de novembro de 1812 sobre as causas da decadência em que se acha a agricultura e o comércio, e sobre a impossibilidade de se conseguir a navegação dos rios, a cultura e povoação de suas margens, enquanto subsistisse a proibição de se concederem sesmarias à borda da costa ou dos rios que desembocuem immediatamente no mar, cuja proibição, determinada na minha Carta Régia, dirigida ao Governador e Capitão General da Capitania da Bahia, em 13 de março de 1797, foi pelo Governador dessa Capitania estendida a 13 léguas de distância da costa do mar e das margens dos rios, como

fêz publicar no seu Edital de 6 de março de 1801; querendo ocorrer com eficazes providencias ao aumento da agricultura, da povoação, do comércio e da navegação dos rios dessa Capitania, e muito principalmente dos Rios Doce e de Santa Maria, cujas margens, ora inrestadas pelo gentio Botocudo, convêm que sejam quanto antes povoadas para melhor e mais fácil civilização dos sobreditos indios, e para comodidade do comércio que se pode fazer por tais rios entre essa Capitania e a de Minas Gerais: sou servido ordenar o seguinte: 1.º) que por tempo de dez anos, a contar do 1.º de janeiro do corrente ano, ficarão isentas do pagamento do dízimo as culturas do trigo e linho que se fizerem nessa Capitania; 2.º) que não obstante a Carta Regia de 13 de março de 1797, se possam conceder sesmarias em tôda a Capitania do Espírito Santo, e a borda do Rio Doce e do Santa Maria e de quaisquer outros rios, do mesmo modo que se pratica nas demais Capitánias dêste Estado do Brasil; autorizando-vos e a vossos sucessores, como por esta vos autorizo, para concederdes as que vos forem pedidas na forma das minhas reais ordens, e do Alvará de 25 de janeiro de 1809, para nelas se fizerem as culturas que mais convenientes forem aos que as obiverem, ficando-lhes livre o uso e comércio de tôdas e quaisquer madeiras, à reserva unicamente do pau-brasil, das perobas e tapinhoãs, que se não poderão cortar ainda mesmo para uso particular, e construção das casas e edificios, sem precederem as competentes licenças; e 3.º) que aos casais de Ilhéos e outros novos colonos por mim mandados estabelecer nessa Capitania, possais assinar e fazer demarcar a porção de terreno devoluto que julgardes bastante, e proporcionado às forças de cada um dos ditos novos povoadores; fazendo-se esta demarcação *ex-officio* pelo Juiz, e mais officiais das sesmarias, e sendo passada pelo Secretário dêsse Governo a competente carta sem despesa alguma dos colonos, no caso de lhes faltarem os meios suficientes para tais despesas, e de ser reconhecida a sua pobreza. Cumpri-o assim como por esta vos ordeno, não obstante quaisquer leis, ordens ou disposições em contrário. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro, aos 17 de janeiro de 1814.

PRÍNCIPE.

Para Francisco Alberto Robim.

### ALVARÁ — de 5 de maio de 1814

*Declara comprehendido nos privilégios conferidos aos proprietários dos engenhos de açúcar e lavradores de canas as dividas e execuções fiscaes.*

Eu, o Príncipe Regente, faço saber aos que este Alvará virem, que sendo-me presentes em Consulta do meu Conselho da Fazenda as dúvidas que se têm excitado sobre a intelligência do Alvará de 21 de janeiro de 1809, o qual concedendo aos proprietários dos Engenhos de açúcar e aos Lavradores de canas, o privilégio de não serem executados nos bens das suas Fábricas, mas somente nas têrcas partes dos rendimentos delas, não excetuou expressamente as execuções que por parte da minha Real Fazenda se promovem os seus devedores: e querendo fixar em beneficio dos meus fiéis vassallos a verdadeira intelligência do sobredito alvará, e à vista das disposições da Ordenação do Reino liv. 3.º, tit. 86, § 24, e do Alvará de 17 de novembro do ano próximo passado, que tendo concedido este mesmo privilégio a outros lavradores, e aos Mineiros empregados na extração do ouro, comprehendem expressamente na sua generalidade as ditas execuções da minha Real Fazenda, como foi ponderado na sobredita consulta, sendo ouvido o Procurador da minha Real Corôa e Fazenda: sou servido declarar, conformando-me com o parecer do mesmo Conselho, que o mencionado privilégio concedido pelo Alvará de 12 de janeiro de 1809 aos proprietários de Engenhos de açúcar, e aos Lavradores de canas, comprehende tôdas e quaisquer dividas e execuções ainda, que sejam da minha Real Fazenda: determinando que assim se observe cumpridamente, e não venha mais em dúvida.

Pelo que mando à Mesa do Desembargado do Paço e da Consciência e Ordens; Conselho da Fazenda; Presidente do meu Real Erário; Regedor das Justiças da Casa da Supplicação; Governadores da Relação da Bahia e Maranhão;

Governadores e Capitães-Generais e mais Governadores dêste Estado, e dos meus domínios ultramarinos; e a todos os Tribunais, Ministros de Justiça; e mais pessoas, a quem pretender o conhecimento dêste alvará, o cumpram e guardem inteiramente, sem embargo de quaisquer leis, decretos ou ordens em contrário; porque todos e tôdas hei por bem derogar para êste efeito sômente, como se delas fizeses expressa menção, ficando aliás sempre em seu vigor. E valerá como Carta passada pela Chancelaria, posto que por ela não há de passar e o seu efeito haja de durar mais de um ano, não obstante a Ordenação do liv. 2.º, tit. 40 em contrário. Dado no Palácio do Rio de Janeiro aos 5 de maio de 1814.

Alvará por que Vossa Alteza Real é servido ampliar e declarar o outro Alvará de 21 de janeiro de 1809, compreendendo nos privilégios conferidos aos proprietários dos engenhos de açúcar e lavradores de canas as dividas execuções fiscaes; na forma acima declarada.

PRINCIPE com Guarda.

Manoel José de Sousa França o fêz. Antônio Feliciano Serpa o fêz escrever.

## DECRETO — de 9 de dezembro de 1814

*Cria nesta cidade uma cadeira de Botânica e Agricultura.*

Entrando essencialmente os estudos de botânica e agricultura no Curso de Filosofia que deve servir de preliminar ao de Cirurgia, cujo plano tenho aprovado por Decreto de 1 de abril do ano próximo passado, e no de Medicina que me proponho criar neste Estado do Brasil; e tomando em consideração as grandes vantagens que se devem esperar da propagação de tão importantes conhecimentos num país dotado pela natureza de tão ricos produtos e que por falta de bons princípios de agricultura não tem chegado à prosperidade que lhe é destinada: Hei por bem criar nesta Côte uma cadeira de botânica e agricultura, nomeando para lente dela Fr. Leandro do Sacramento, Religioso Carmelita calçado da Província de Pernambuco, e licenciado em filosofia pela Universidade de Coimbra, pelos conhecimentos e qualidades que nele concorrem, com o ordenado de 400\$ pagos aos quartéis pelo meu Real Erário. O Marquês de Aguiar, do meu Conselho de Estado, Ministro assistente ao Despacho do Gabinete e Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Brasil o tenha assim entendido e faça executar com os despachos necessários.

Palácio do Rio de Janeiro em 9 de dezembro de 1814.

Com a rubrica do Principe Regente.

## ATO — de 5 de maio de 1815

*Manda suspender a cobrança dos direitos do dízimo do tabaco e mais gêneros da terra que se exportarem para o Rio da Prata.*

O Marquês de Aguiar, do Conselho de Estado, Ministro Assistente ao Despacho do Gabinete, Presidente do Real Erário e nele Lugar Tenente imediato à Real Pessoa. Faço saber à Junta de Fazenda da Capitania da Bahia, que pelo Real Erário requereram os negociantes dessa Praça, a isenção dos direitos da dízima do tabaco e mais gêneros da terra, que se exportam para o Rio da Prata na forma praticada com as exportações para outros portos estrangeiros, e tendo-se consideração ao dito requerimento e informações, que precederam, foi o Principe Regente meu Senhor servido isentar os suplicantes dos mencionados direitos de exportação relativos aquele Porto do Rio da Prata, determinando que a Junta mande suspender esta cobrança para mais se não praticar da data desta resolução, em diante, sem contudo ficar aos suplicantes o di-

reito de requererem indenização do que até agora se tem cobrado. E que se participe a dita junta para assim o ter entendido e executar sem dúvida ou embarço algum. Silvestre Ferreira Pereira a fêz no Rio de Janeiro em 5 de maio de 1815. — Marcelino Antonio de Souza a fêz escrever. — Marquês de Aguiar.

### PROVISÃO DA MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO — de 6 de novembro de 1815

*Manda estabelecer o antigo uso das cercas gerais nas fazendas de cultura e proíbe a introdução de gados nos pastos circunvizinhos às mesmas fazendas.*

D. João por graça de Deus, Príncipe Regente de Portugal e dos Algarves, etc. Faço saber a vós, Juiz, Vereadores e mais Gíçiais da Câmara da Vila da Paraíba, que sendo-me presente a representação feita em nome dos agricultores dessa Capitania, pedindo-me a confirmação do edital publicado pelo Ouvidor dessa Comarca, João Severiano Maciel da Costa, e a informação que com audiência vossa, e da nobreza e povo deu o Governador dela; tendo tendo a tudo consideração, e ao que respondeu o Desembargador Procurador da minha Real Corôa e Fazenda, com informação do Desembargador Juiz dos Feitos dela: hei por bem ordenar-vos façais restabelecer o antigo uso das cercas gerais que resguardem as várzea adjacentes ao rio Paraíba, obrigando os lavradores, que ficarem fora delas, a cercar suas lavouras, para defendê-las dos gados mansos, e proibindo absolutamente a introdução dos gados de negociações e de multiplicação nos pastos circunvizinhos às fazendas cultivadas; ficando somente permitido debaixo de cercas particulares os gados necessários para a lavoura, e as vacas destinadas ao uso de leite somente; ficando sujeito o que não fizer respectiva cerca a uma multa proporcionada à sua falta, e a fazer-se ela à sua custa. Cumpri-o assim, fazendo registrar esta nos livros competentes. O Príncipe Regente Nosso Senhor o mandou pelo Ministros abaixo assinados, do seu Conselho e seus Desembargadores do Paço. João Pedro Maynard d'Alonseca e Sá a fêz no Rio de Janeiro a 6 de novembro de 1815. — Bernardo José de Souza Lobato a fêz escrever. Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — Monsenhor Miranda.

### CARTA RÉGIA — de 2 de janeiro de 1816

*Dá providências sôbre a Feitoria de linho Cânhamo da Capitania de São Pedro.*

Honrado Marquês de Alegrete, Governador e Capital-General da Capitania de S. Pedro. Amigo. Eu o Príncipe Regente vos envio muito saudar como aquêlle que amo e prezo. Sendo-me constante o estado de decadência, a que de dia em dia ia chegando o estabelecimento da Feitoria do linho cânhamo, que fôra mandado criar nesta Capitania com as vistas de promover e animar uma cultura de maior importância para o serviço naval; e considerando, que pelo homicídio últimamente feito na pessoa do Inspetor daquela Feitoria o padre Antonio Gonçalves Cruz, tocaria aquêlle estabelecimento ao ponto da sua final ruína, e aniquilação se éle não fôsse imediatamente cometido ao cuidado de um novo Inspetor que por seu reconhecido zêlo, atividade, e conhecimentos próprios pudesse animar os trabalhos da mesma Feitoria, dirigindo-os de uma maneira judiciousa, e conducente aos fins que se tem em vista; Houve por bem por Decreto de 3 de junho do ano passado conferir o emprêgo de Inspetor da Real Feitoria do linho cânhamo a José Manuel Antunes da Frota, por possuir efetivamente aquelas qualidades, que se requerem para o desempenho desta incumbência, ao qual mandei expedir o competente titulo pela repartição da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, a que quero que continue a fi-

car sujeito aquêlê estabelecimento como essencialmente destinado a prover os meus armazéns reais da Marinha de um artigo do seu mais importante consumo. Do vosso zêlo pelo meu real serviço espero que hajais de auxiliar êste novo Inspetor com tôdas aquelas providências que êle vos requer como indispensáveis para a trabalhosa regeneração da mencionada Feitoria, de cujos progressos me dareis regularmente conta pela já referida Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha, enquanto que o Inspetor se deverá corresponder ordinariamente com o Intendente da Marinha desta Côrte nos objetos que forem relativos ao nexo em que fica aquêlê estabelecimento com esta Estação. O que tudo me pareceu participar-vos para vossa intelligência, e para que assim se execute não obstante quaisquer disposições ou ordens em contrário. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro em 2 de janeiro de 1816.

PRÍNCIPE.

Para o Marquês do Alegrete.

## ATO — de 17 de fevereiro de 1816

*Sôbre o preço do fumo na Capitania da Bahia.*

Ilmo. e Exmo. Sr. — Sendo presente à Sua Alteza Real o Príncipe Regente meu Senhor o officio n.º 107 que V. Exa. me dirigiu em data de 31 de dezembro do ano passado com a informação da Mesa da Inspeção, sôbre o requerimento que fizeram os lavradores de tabaco, pedindo: 1.º que o avanço de 200 réis em arroba, com que a Real Fazenda cobre o preço corrente do tabaco em rôlo relativamente ao dos fardos, seja elevado a 600 réis sôbre o preço médio corrente na praça; 2.º que os pagamentos se realizem em efetivo numerário logo que se aprovar a conta e fôlha que sobe ao Tribunal competente, ou com bilhetes, cujos prazos não excedam a um mês; 3.º que, depois de inteirada a quantidade de tabaco que se destinar para o real contrato de Gôa, se continue no exame e qualificação dos fardos, para ser obrigado o contratador do Reino de Portugal a receber e comprar todos os fardos que sobrarem do contrato de Gôa, e forem aprovados, como antecedentemente se praticava: Foi o mesmo senhor servido conformar-se com o parecer da Mesa da Inspeção, ordenando que, continuando-se na prática até agora seguida em tal objeto, sejam os lavradores contemplados com 400 réis por cada arroba de tabaco melhor de fôlha aberta, com 300 réis o de fôlha fechada da primeira sorte, e com 200 réis o de segunda sorte, sendo êste acréscimo sôbre o preço comum que tivesse cada arroba de tabaco de corda no mercado, e sendo feito o pagamento com tôda a prontidão, e na forma requerida; ficando a Mesa autorizada para que, à proporção que fôr recebendo os fardos, e depois de examinados e pesados, dê às partes conhecimentos tôdas às vêzes que os pedirem, pelos quais possam haver da Junta da Real Fazenda o pagamento do preço devido, sendo livre aos proprietários pedirem o mesmo que fôr corrente na praça ao tempo da apresentação dos respectivos fardos, com a gratificação competente, ou o que correr na época que êles declararem por têrmo perante a Mesa da Inspeção, para o que se expediu nesta data a necessária ordem à Junta dessa Capitania; devendo V. Excia. participar esta Real Resolução à Mesa da Inspeção, para que assim se execute e seja constante aos lavradores.

Deus Guarde a V. Excia. — Palácio do Rio de Janeiro em 17 de fevereiro de 1816. — Marquês de Aguiar. — Sr. Governador e Capitão General da Capitania da Bahia.

## PROVISÃO DA MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO — de 10 de junho de 1816

*Confirma a postura que proíbe que os gados pastem nas matas vizinhas às lavouras.*

D. João por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc. Faço saber a vós Ouvidor da Comarca de Sergipe de El-Rei, que sendo-me presente o requerimento dos moradores da Vila de Santo Antonio e Almas de Itabaiana, sôbre que informastes com audiência da Câmara, Nobreza e Povo, no qual alegando os gravíssimos prejuizos que às suas lavouras causavam os gados que no estio mandavam os proprietários lançar nas matas vizinhas, me pediam confirmação da postura por vos feita em audiência geral de Correição com tôdas as solenidades da lei do Reino, proibindo os gados nas referidas matas, com as penas nela declaradas para fazer-se em aberto e sem cercas a cultura e lavouras dos mesmos moradores; e atendendo ao referido e ao que sobretudo respondeu o Desembargador Procurador da minha Real Corôa e fazenda, sendo ouvido, hei por bem confirmar a referida postura com declaração de que serão permitidos os gados unicamente, de que os supplicantes precisarem para as suas lavouras, e as vacas necessárias para o uso do leite, tendo-o porém debaixo de cercas particulares com a pena de 2\$000. E mando-vos que assim o cumpraís e façais inteiramente cumprir, mandando registrar esta nos livros da sobredita Comarca e da Ouvidoria. El-Rei Nosso Senhor a mandou pelos Ministros abaixo assinados do seu CoCnselho e seus Desembargadores do Paço. João Pedro Maynard d'Affonseca e Sá a fêz no Rio de Janeiro a 10 de junho de 1816. Bernardo José de Souza Lobato a fêz escrever — Monsenhor Almeida — Monsenhor Miranda.

## CARTA RÉGIA — de 28 de janeiro de 1817

*Cria na cidade da Bahia uma cadeira de química.*

Conde dos Arcos, Governador e Capitão-General da Capitania da Bahia. Amigo. Eu El Rey vos envio muito saudar, como aquele que amo. Sendo indispensável não só para o progresso dos estudo de medicina, cirurgia e agricultura que tenro mandado estabelecer nessa Cidade, mas também para o perfeito conhecimento dos muítos e preciosos productos, com que a natureza enriqueceu êste Reino do Brasil, que se ensinem os princípios teóricos e práticos da química e seus diferentes ramos e applicações as artes e farmácia hei por bem criar nessa Cidade uma cadeira de química regulada provisoriamente pelas instruções que com sta baixam assinadas pelo Conde da Barca do meu Conselho de Estado, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos e inteiramente encarregado da Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil; sendo incumbido do ensino das matérias que lhe são próprias o Dr. Sebastião Navarro de Andrade que sou servido de nomear Lente da sobredita cadeira com ordenado anual de 600\$, pagos a quartéis como os mais professôres pelo rendimento do subsídio literário dessa Capitania, conservando as honras e prerrogativas dos Lentes da Universidade de Coimbra e a pensão que recebe pelo cofre da mesma Universidade. E porque muito convém que dêste e de outros semelhantes estabelecimentos se colham as vantagens que tenho em vista a bem da instrução pública, e de que tanto depende a agricultura, indústria e comércio; sou outrossim serviço ordenar que no fim de cada um ano letivo façais subir a minha real presença pela Secretaria de Estado dos Negócios do Brasil, uma circunstância da conta do resultado de todos os cursos científicos e práticos da agricultura química, medicina e cirurgia.

## ATO — de 22 de julho de 1817

*Declara que os estrangeiros podem exportar os productos de suas lavouras, para qualquer porto nacional, contanto que o façam em navios portugueses.*

Ilmo. e Exmo. Sr. — El Rei Nosso Senhor tomando em consideração o permitido aos estrangeiros possuírem terras de sesmaria neste Reino, para as

rotear e cultivar, e que estendendo-se aos frutos das suas lavras as reais ordens dos Avisos de 15 de novembro de 1814 e 9 de janeiro de 1815, que lhes proibem o comércio costeiro, ainda sendo feito em embarcações portuguesas, não se animarão a empregar os seus cabedais na agricultura, principalmente naqueles lugares, em que, não se oferecendo um consumo e mercado certo às suas produções, ficarão estas sem valor, sendo aliás certo que, limitando-se a permissão a aquele comércio aos frutos das suas fazendas, não há o risco que se quiz evitar de o poderem abarcar com prejuizo dos nacionais: Houve por bem atender à representação que à sua augusta presença dirigiu a este respeito David Stevenson, proprietário de uma fazenda situada na barra da Vila de Paranaguá, na Capitania de S. Paulo, determinado por Aviso de 28 de maio passado, expedido ao Governador e Capitão-General daquela Capitania que, sem embargo da proibição dos mencionados avisos, não só elle mas também outros quaisquer estrangeiros, que possuírem semelhantes prédios, possam exportar os productos dêles para o porto desta Capital, ou para qualquer outro que mais lhes convier, contanto que o façam em embarcações portuguesas. O que de ordem do mesmo Senhor, participo a V. Excia. para que assim o faça executar nessa Capitania, justificando os estrangeiros serem productos da sua lavoura os gêneros que pretenderem importar e exportar.

Deus guarde a V. Excia. — Palácio do Rio de Janeiro em 22 de julho de 1817. — Thomaz Antonio de Villanova Portugal. — Sr. Governador e Capitão-General da Capitania de...

## DECRETO — de 31 de janeiro de 1818

*Manda criar uma aula de Alveitaria no 1.º Regimento de Cavalaria do Exército.*

Achando-se vago o lugar de alveitar do 1.º Regimento de Cavalaria do Exército, sou servido nomear para o exercer a João Baptista Monconet, artista veterinário, vencendo o sôldo de 20\$000 por mês, com obrigação de criar uma aula desta arte, no lugar que mandarei destinar, gosando de graduação que competir o referido lugar. O Conselho Supremo Militar o tenha assim entendido e lhe faça expedir os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, em 31 de janeiro de 1818.

Com a rubrica de Sua Magestade.

## CARTA RÉGIA — de 2 de maio de 1818

*Anue à solicitação do Cantão de Friburgo para o estabelecimento de algumas famílias suíças neste Reino do Brasil.*

D. João por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc. Ao muito honrado Presidente e Membros da Confederação Suíça. As relações de amizade e de vantajosa correspondência que desejas estabelecer de uma maneira mais regular e seguida entre os meus Estados e os vossos concidadãos, segundo o que me expondes na Vossa Carta de 11 de fevereiro do ano passado, são tão próprias para facilitar e promover os recíprocos interesses e prosperidade das duas nações, que os vossos sentimentos sôbre este atendível objeto coincidem perfeitamente com os que me animam pelo bem dos meus fiéis vassallos; por consequência, tenho tóda a consideração pela vossa solicitação a favor da nomeação que fizestes do cidadão Eduardo de Meuron, para Cônsul Comercial da Confederação Suíça na minha Cidade de Lisboa; mandei passar-lhe a competente carta patente de confirmação, para que possa exercer as respectivas funções de Cônsul naquela Cidade, e como tal goze de tódas as prerrogativas e privilégios que são concedidos, e de que gozam os Cônsules estrangeiros. E querendo eu dar-vos mais um testemunho do quanto me é agradável favorecer e ativar semelhantes relações de amizade e seguida correspondência, resolvi estabelecer igualmente um novo Consulado Português junto da Confederação Suíça; e tendo mui boa informação dos merecimentos e capacidade do vosso concidadão João Baptista Jeronymo Bremont, preferi nomeá-lo para este lugar de Cônsul, por esperar não só

que esta minha escolha vos será bem aceita, como que êle preencherá dignamente o emprêgo e útil fim a que é destinado. Iguais motivos de estimação por vós, e do desejo que tenho de comprazer-vos, me decidiram a anuir favoravelmente à solicitação que me foi presente por parte do Cantão de Friburgo, para o estabelecimento de algumas familias suíças neste meu Reino do Brasil, de conceder-lhes convenientemente porção de terreno para útilmente cultivarem, além de outras vantagens que lhes mandei declarar; estando eu bem persuadido de que estas provas não equivocas da minha especial afeição, e da estima que faço do caráter e leais sentimentos do povo suíço, serão por vós avaliados como merecem. Muito honrados Presidente e Membros da Confederação Suíça, Nosso Senhor vos haja na sua santa guarda.

Escrita no Palácio da Real Quinta de Boa Vista, no Rio de Janeiro, a 2 de maio de 1818.

Com a assinatura de Sua Magestade.

## DECRETO — de 6 de maio de 1818

*Nomeia Inspetor para o estabelecimento dos Colonos Suíços.*

Tendo concedido o estabelecimento de algumas familias do Cantão de Friburgo no Brasil, e sendo conveniente que haja uma pessoa especialmente encarregada de promover e dirigir os meios conducentes ao seu estabelecimento e prosperidade, para que resulte não sòmente a utilidade dèsses Colonos, porèm juntamente a do Estado, e do meu Serviço: hei por bem encarregar da inspeção do Estabelecimento dos Colonos Suíços, a Monsenhor Miranda, chanceler-mor do Reino do Brasil, por confiar da sua intelligência e merecimento, esta importante Comissão. Thomaz Antônio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, encarregado interinamente da Repartição dos Negócios Estrangeiros e da Guerra o tenha entendido, e faça executar; fazendo subir uma Carta Régia com as necessárias instruções para govêrno do Inspetor, e procedendo a estipular as condições com que se deverá formar êste Estabelecimento, e expedindo os mais despachos que forem necessários. Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1818.

Com rubrica de Sua Magestade.

## DECRETO — de 6 de maio de 1818

*Incumbe ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, de organizar e dirigir uma colônia de suíços neste Reino, e de contrair um empréstimo para ocorrer as despesas da mesma colônia.*

Tendo determinado promover e dilatar a civilização do vasto Reino do Brasil, a qual não pode rapidamente progredir sem o auxilio, e acrescentamento de habitantes efeitos dos diversos gêneros de trabalhos com que a agricultura e a indústria costumam remunerar os Estados que as agasalham: e sendo-me solicitada pelo Cantão de Friburgo, em beneficio aos seus súditos, a faculdade de estabelecerem em alguma parte do mesmo Reino, uma Colônia, onde vivendo reunidos desfrutem debaixo da minha real proteção muitos dos cômodos, que atualmente se lhes dificultam no seu país natal, houve por bem de incumbir ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, os regulamentos e ajustes a que se devesse preceder, para organizar e dirigir o sobredito estabelecimento. Como porèm desde logo hão de ter lugar avultadas despesas, assim como o transporte dos referidos suíços, como com a compra do terreno e construção dos edificios em que se há de assentar a Colônia, e alguns dos meus fiéis vassallos, continuando a dar provas de amor e lealdade com que me servem, têm feito subir à minha real presença ofertas de quantias, que estão prontas a emprestar gratuitamente, a fim de ter principio tão vantajoso projeto. Sou servido que no Real Erário se recebam as adições constantes de relação que baixa com êste, assinada por Thomaz Antônio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, encarregado da Presidência do mesmo Erário. As respectivas entradas serão divididas em apólices de 400\$000, cujo titulo de receita irá rubricado pelo dito Presidente, além das assinaturas do Tesoureiro-Mor e Escrivão respectivo, como se pratica acêrca dos conhecimentos em forma, decla-

rando-se nas mesmas que hão de ser amortizadas dentro de oito anos, recebendo no Real Erário os respectivos acionistas ou as pessoas a quem as tiverem endossado a correspondente oitava parte, que lhes será paga no fim de cada ano, contado da data da apólice, sem mais despacho ou legalidade, do que a apresentação do título original. Para facilitar este expediente haverá na 1.<sup>a</sup> Contadoria Geral um livro em que se abra conta corrente a cada um dos ditos acionistas, destinando-se para o pagamento destas prestações, e de tudo o mais que disser respeito à mencionada Colônia, os fundos provenientes da nova imposição de 4\$500, que entrarem no Banco e do qual deverão passar para o mesmo Erário em proporção da importância das despesas que se forem fazendo. Thomaz Antônio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, encarregado da presidência do Real Erário, assim o tenha entendido, e o faça executar com os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1818.

Com a rubrica de El-Rei Nosso Senhor.

### DECRETO — de 6 de maio de 1818

*Manda comprar a fazenda denominada do Morro Queimado, em Cantagalo, para assento de uma Colônia de Suíços.*

Sendo-me presente que a fazenda denominada do Morro Queimado, composta de quatro sesmarias no Cantagalo, tem tôdas as proporções necessárias para o assento de uma das Colônias de suíços, que tenho determinado estabelecer no Reino do Brasil: Hei por bem que se proceda à compra da mesma, entregando a Monsenhor Almeida, como seu proprietário, a quantia de ..... 10:468\$800, ficando a cargo do Erário Régio o pagamento de 1:455\$400, a que a mesma fazenda se acha obrigada, e fazem parte do seu valor ou preço, os quais serão pagos de futuro às pessoas, que se mostrarem com direito de cobrá-los, remetendo-se ao Conselho da Fazenda o respectivo auto de posse, a fim de se incorporar nos próprios reais. Thomaz Antônio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretário do Estado dos Negócios do Reino, encarregado da Presidência do Real Erário, assim o tenha entendido e faça cumprir. Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1818.

Com a rubrica de El-Rei Nosso Senhor.

### CARTA RÉGIA — de 6 de maio de 1818

*Sobre o estabelecimento dos colonos suíços na fazenda do Morro Queimado no distrito de Cantagalo.*

Pedro Machado de Miranda Malheiros, Desembargador do Paço, do meu Conselho. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tendo aceitado as proposições que me foram feitas por Sebastião Nicolao Gachet, autorizado pelo Governo do Cantão de Friburgo, pedindo-me o estabelecimento de uma Colônia de várias famílias da Suíça, católicos romanos, neste Reino do Brasil; e tendo determinado que ela passe a estabelecer-se no distrito de Cantagalo na Comarca desta Cidade, na fazenda do Morro Queimado, que o seu proprietário, Monsenhor Almeida, voluntariamente se oferece a vender para a minha Real Fazenda, por me fazer serviço; e determinando também que vós tivésseis a inspeção desta Colônia, para cuidardes no seu arranjo, e da boa direção do seu estabelecimento: Houve por bem por decreto da data desta nomear-vos Inspetor d'este estabelecimento, e por esta sou servido autorizar-vos para procederdes à compra da mesma propriedade com o sobredito proprietário dela, às mais compras que para o mesmo estabelecimento se fizerem necessárias, para tomardes posse das terras para os meus próprios, e depois reparti-las entre os Colonos, mandareis fazer as obras que forem necessárias, e tratar do desembarque e acomodações dos mesmos colonos; nomeareis pessoa que vos ajude, e supra as vossas vêzes, representando nos casos occorrentes o que fôr necessário pela Secretaria de Estado dos Negócios do Reino, pela qual recebereis as instruções e as mais providências que se fizerem necessárias, pois da vossa inteligência e zêlo pelo seu real serviço confio que executareis tudo à minha satisfação. Escrita no Palácio do Rio de Janeiro, em 6 de maio de 1818.

Para Pedro Machado de Miranda Malheiros.

## DECRETO — de 16 de maio de 1818

*Aprova as condições para o estabelecimento no Brasil de uma Colônia de suíços.*

Fui servido aprovar as condições na data de 11 do corrente mês, aceitas pelo Agente do Cantão de Friburgo, Sebastião Nicolao Gachet, que acompanham este decreto, e com as quais concedia permissão para o estabelecimento neste meu Reino do Brasil d uma Colônia de suíços composta de 100 famílias. Thomaz Antônio de Villanova Portugal, do meu Conselho, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, encarregado interinamente da Repartição dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, e da Presidência do meu Real Erário assim o tenha entendido e faça executar com os despachos necessários. Palácio do Rio de Janeiro, em 16 de maio de 1818.

Com a rubrica de Sua Magestade.

CONDIÇÕES PELAS QUAIS SUA MAGESTADE FIDELÍSSIMA HÁ POR BEM CONCEDER NO SEU REINO DO BRASIL O ESTABELECIMENTO DE UMA COLÔNIA DE SUÍÇOS, COMPOSTA DE 100 FAMÍLIAS, A QUE SE REFERE O DECRETO ACIMA

Art. 1.<sup>o</sup> — Tendo-se Sua Magestade dignado de aceitar as ofertas do Cantão de Friburgo relativas à sua colonização de suíços no Brasil, concede o mesmo Senhor a todos os indivíduos do mesmo Cantão, e aos dos outros Cantões, a faculdade de virem fixar-se nos seus Estados da América; e por um efeito da sua real munificência há por bem mandar pagar as despesas pertencentes a um número de famílias de colonos, homens, mulheres e crianças, até preencher o número de cem famílias tôdas da Religião Católica e Apostólica Romana.

Art. 2.<sup>o</sup> — Em consequência desta graça Sua Magestade se digna pagar a passagem destes colonos até o pôrto do Rio de Janeiro, e dar-lhes os meios e víveres necessários para se transportarem para o distrito de Cantagalo, que é o seu destino, 24 léguas longe da Capital.

Art. 3.<sup>o</sup> — Os colonos, logo que cheguem, serão alojados em casas provisórias, que Sua Magestade tem mandado fazer, enquanto os suíços não tiverem edificado a sua Vila e Aldeias.

Art. 4.<sup>o</sup> — Cada uma família, segundo o número de pessoas, de que fór composta, receberá em plena propriedade por concessões, e sem pagar renda ou pensão alguma, uma determinada porção de terra, e além disso animais, ou sejam bois, cavalos ou machos de puxar, vacas, ovelhas, cabras e porcos; e para plantar e semear, distribuir-se-lhes-á trigo, feijões, favas, arroz, batata, milho, semente de mamona para fazer azeite para luzes, linhaça, semente de cânhamo; enfim, receberão víveres em espécie ou em dinheiro durante os dois primeiros anos do seu estabelecimento, segundo o mapa aqui anexo de baixo do número 1.

Art. 5.<sup>o</sup> — Dignando-se Sua Magestade conceder a cada colono suíço 160 réis por dia e por cabeça, pelo primeiro ano de sua habitação no Brasil, e 80 réis pelo segundo, serão os provimentos que para êle tiverem sido feitos antecipadamente, descontados pelo preço de compra sôbre os fundos que se lhes fizerem mensalmente.

Art. 6.<sup>o</sup> — Entre esta quantidade de colonos que Sua Magestade tem tenção de levar sucessivamente a um número mais considerável, deverão haver bastante artistas dos mais essenciais, como carpinteiros, marceneiros, ferradores, serralheiros, pedreiros e alguns moleiros, sapateiros, curtidores, alfaiates, tecelões, oleiros e oficiais para fazer telhas, etc., os quais devem também ensinar aos nacionais, que quizerem aprender.

Art. 7.<sup>o</sup> — Deverá a colônia trazer da Europa um bom Cirurgião Médico e um bom Boticário, mesmo um ferrador experto veterinário; a cada um dos quais Sua Magestade se dignará de conceder uma gratificação por ano.

Art. 8.<sup>o</sup> — Deverá igualmente a colônia trazer dois a quatro Eclesiásticos para servirem no Culto Divino.

Art. 9.<sup>o</sup> — Estes Eclesiásticos ficarão sujeitos ao Senhor Bispo da Diocese em que ficam incorporados. Gozarão, segundo as suas Dignidades, dos mesmos emolumentos concedidos aos Párocos, e Coadjuutores do Brasil, e receberão além disso doações de que gozarão, mas de que não poderão dispor, visto que estas

doações devem formar a propriedade da Igreja, enfim, serão alojados em casas, que a povoação de cada Freguesia construirão para esse efeito.

Art. 10 — Serão os primeiros passos da nova colônia fundar uma vila e duas Aldeias. A cada um desses povos se concederá uma doação de terras capazes de prover para o diante à sua despesa respectiva de administração.

Art. 11 — A vila será a Cabeça da Colônia e o centro da sua administração. Sua Magestade, por um efeito de sua benevolência, lhe tem dado o nome de Nova Friburgo, e para prova particular do afeio, que o mesmo Senhor se digna manifestar para com os vassallos, que chama para povoá-la, é da sua real vontade, que a Igreja Paroquial tenha o nome da sua real pessoa (São João Baptista) debaixo de sua espiritual proteção Sua Magestade põe a Nova Friburgo.

Art. 12 — Sua Magestade, por continuação de sua bondade para com os suíços, toma a seu cargo as despesas de edificar e paramentar a Capela-Mor desta Igreja, e provê-la igualmente de todo o necessário; mas quanto às das Aldeias, praticar-se-á o mesmo que a este respeito se tem feito no Reino do Brasil.

Art. 13 — Todos os suíços, que em virtude da presente convenção se vierem ali estabelecer, serão efetivamente logo que cheguem, naturalizados Portuguezes, serão sujeitos às leis e usos dos Estados de Sua Magestade, e gozarão sem exceção de todas as vantagens e privilégios já concedidos, e que venham a conceder-se aos seus vassallos dos dois hemisférios.

Art. 14 — Cada Vila e Aldeia terá autoridades locais administrativas e judiciais, segundo as leis Portuguezas.

Art. 15 — A Colônia será provisoriamente administrada por um Diretor, enquanto fôr necessário, e se não criarem as Câmaras que se devem estabelecer.

Art. 16 — Sua Magestade querendo encher a Colônia dos seus beneficidios, dos quais deseja que participem todos os suíços que vierem à sua custa juntar-se a ela, concede à mesma Colônia pelo tempo de 10 anos, isto é, até o fim de 1829, a isenção de todos os encargos pessoais e impostos territoriais, a saber: dízimos, etc.

Art. 17 — Excetua-se o direito pelo ouro, do qual deverão os suíços pagar o quinto da mesma sorte que pagam os antigos vassallos de Sua Magestade, assim como o comércio dos objetos do Brasil, fazendo parte dos contratos reais que Sua Magestade reserva para si exclusivamente, para os quais existe uma proibição geral aos Portuguezes, que se estenderá aos suíços.

Art. 18 — Logo que a Colônia contar de 150 homens seus de 18 a 40 anos em estado de pegar em armas, organizará no seu interior, debaixo da inspeção do General da Província, uma guarda provisória, que terá a seu cuidado manter a boa ordem, e passado o tempo das isenções que tiverem sido concedidas à Colônia ela cuidará logo em formar uma milícia à imitação da de todo o Brasil, e contribuirá, assim como todas as Províncias, para o recrutamento dos Corpos Portuguezes de brancos, e mais particularmente das Tropas Suíças, se Sua Magestade tais tiver ao seu serviço.

Art. 19 — Para execução do artigo acima, todos os homens de 18 a 24 anos que se julgarem capazes de servir, serão sorteados todos os anos em uma época determinada, e darão pelo seu contingente para os Regimentos de linha na proporção de um homem para cada 20.

Art. 20 — Todo o individuo sobre quem cair a sorte poderá pôr um homem em seu lugar, e quando esta substituição fôr admitida pelo Corpo, será elle considerado como presente no mesmo Corpo, e por conseguinte dispensado para o futuro do sorteamento.

Art. 21 — Os suíços que voluntariamente assentarem praça, serão descontados do contingente que a Colônia deve dar, a fim de privar a mesma Colônia, quanto menos possa ser, dos braços necessários à agricultura, e às artes e officios.

Art. 22 — O tempo do serviço de linha de um suíço não poderá exceder a quatro anos, e passado elle, se lhe deverá dar a sua baixa absolutamente, quando elle não contrate um enganamento voluntário, o que dependerá inteiramente da sua vontade.

Art. 23 — Na intenção de favorecer os sulços que já tenham fortuna, e tiverem o projeto de virem ao Brasil para se occuparem da agricultura em grande, ou para aí estabelecerem manufaturas à imitação das da Europa, Sua Magestade lhes concederá terrenos vizinhos da Colônia, e lhes permitirá gozar de todas as vantagens, e privilegios que se dignou conceder à mesma Colônia.

Art. 24 — Enfim, Sua Magestade, por última prova da sua real benevolência, declara que se se acharem no número dos suíços, que tiverem sido

transportados à custa da sua Real Fazenda, alguns que desejem voltar para a sua mãe-pátria, nenhum embarço se lhes porá, mas que nesse caso não poderão dispor livremente senão da metade de seus bens fundos e imóveis, durante os primeiros 20 anos de estabelecimento da Colônia, e devendo a outra pertencer ao comum de que elles fizerem parte, e isto com o fim de aumentar as suas rendas.

Sebastien Nicolas Gachet aceita as condições expressadas na presente Capitulação, e promete executá-la pontualmente. Rio de Janeiro, 11 de maio de 1818. — SEBASTIEN NICOLAS GACHET — Chargé de Mission de Son Excellence Monseg. l'Avoyer et Messeigres du Conseil d'Etat de la Ville et Republique de Fribourg près Sa Magesté Très Fidèle.

## PROVISÃO DA REAL JUNTA DO COMÉRCIO, AGRICULTURA, FÁBRICAS E NAVEGAÇÃO — de 15 de dezembro de 1819

*Aprova os Estatutos para a Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação do Rio Doce.*

D. João, por graça de Deus, Rei do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, etc. Faço saber aos que esta provisão virem, que sendo-me presente, em consulta a que mandei proceder pela Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação deste Reino do Brasil e Dominios Ultramarinos, o requerimento de Francisco Joaquim da Silva, em que me supplicou a aprovação e confirmação dos Estatutos por elle formados para uma Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação do Rio Doce, por meio de acionistas que concorram para tão úteis fins, debaixo das condições enunciadas em os 19 artigos dos mesmos Estatutos, que por cópia assinada por Manoel Moreira de Figueiredo do meu Conselno e Deputado Secretário da sobredita Real Junta, acompanham a presente provisão: querendo auxiliar e promover sempre qualquer empresa tendente à prosperidade pública, e tomando em consideração as vantagens que se devem esperar da povoação e cultura dos vastos e fértilissimos terrenos que abrange em seu dilatado curso aquêlê rio até à foz no mar, entrecortados com outros rios também por grande espaço navegáveis resultando da abertura e frequência de semelhante navegação, tirados que sejam os estorvos que por ora a empecem no dito Rio Doce, o mais decidido beneficio para a extração e comércio dos gêneros, criando-se um novo ramo de riqueza, que será de grande consequência: depois de ouvir o parecer do Governador e Capitão General da Provincia de Minas Gerais e de preceder informações do Deputado Inspetor da Agricultura, e resposta do Conselheiro Fiscal, conformando-me com o parecer do Tribunal, por minha immediata e real resolução de 27 de outubro do corrente ano; sou servido de aprovar e confirmar os Estatutos da Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação do Rio Doce, contidos em 19 artigos, para durar por 20 anos, além do prazo concedido na minha Carta Régia de 4 de dezembro de 1816 zozando nos primeiros 10 anos a sociedade da mesma isenção dos direitos, e dos dízimos que liberalizei de meu motu próprio aos povoadores daquele sertão na minha Carta Régia de 13 de maio de 1808 e na sobredita de 4 de dezembro de 1816, e nos outros subsequentes 10 anos, em que deve findar, da isenção somente dos meios direitos, e de pagar 5% de dízimo das culturas que fizer a sociedade nas oito sesmarias, cada uma de uma légua em quadra, que também me dignei conceder-lhe pela minha referida immediata e real resolução, não obstante excederem o espaço de terreno marcado para as demais sesmarias, visto que as concedo para intropostos da navegação, e onde haja de ter a Sociedade os socorros precisos para se ela poder fazer sendo a primeira sesmaria na Barra Longa, e a última nas vizinhanças do mar, das quais deverá, por virtude desta, pedir à Sociedade os competentes títulos das autoridades a que tocar, designando lugares que se acharem devolutos, e que se reputem mais próprios ao intento, com declaração porém, a respeito dos artigos 16 e 19 dos Estatutos, de que as entradas dos acionistas, que se tiverem realidado nos cofres da Sociedade, não serão absolutamente isentas de penhoras e execuções, determinando antes que os credores poderão usar delas, e requerer que lhe sejam adjudicadas tais quantias entradas nos cofres, até a concorrente de suas dívidas legalizadas por sentença, sem contudo as poderem extrair e ficando tais credores sub-rogados e em lugar dos antecedentes acionistas, seus devedores, para receberem os

dividendos que houverem, e debaixo das mesmas condições dos Estatutos durante o tempo da Sociedade, procedendo-se do mesmo modo pelas dívidas fiscaes; e de que tôdas as pessoas poderão ter canoas e barcas suas, para nelas fazerem pelo Rio Doce o transporte das mercadorias e gêneros, servindo-se daquelas da sociedade por frete, quando voluntariamente quizerem e lhes fôr conveniente. Ordeno que sôbre a isenção dos direitos e dízimos que assim tenho concedido à sociedade haja a mais perfeita fiscalização pelas Estações a quem competir, a fim de se evitarem quaisquer abusos que se possam introduzir. Esta provisão se cumprirá como nela se contém e valerá pôsto que seu efeito haja de durar mais de um ano, sem embargo da Ordenação do liv. 2.º tit. 40 em contrário. El-Rei Nosso Senhor o mandou por seu especial mandado pelos Ministros abaixo assinados Deputados do dito Tribunal Eziquiel de Aquino César de Azevedo a fêz no Rio de Janeiro aos 15 de dezembro de 1819. — Manoel Moreira de Figueiredo a fêz escrever e assinou. — José Manoel Plácido de Moraes.

#### ESTATUTO PARA A SOCIEDADE DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO DO RIO DOCE

Não se tendo conseguido até o presente a navegação do Rio Doce, para facilidade dos transportes dos gêneros de agricultura e comércio, não obstante as exuberantes graças concedidas por El-Rei Nosso Senhor, e os socorros prestados com grande dispêndio da Real Fazenda, aos que se dedicassem à cultura dos vastos terrenos, que bordam êste rio, a fim de serem defendidos das incursões dos índios Botocudos; formar-se-á uma sociedade com denominação de — Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação do Rio Doce —, logo que ela obtenha a real proteção, e sejam por El-Rei Nosso Senhor concedidos e aprovados os seguintes artigos para o seu regulamento:

Art. 1.º — O fundo capital desta Sociedade será formado por ações de 200\$000 cada uma, e nela serao admitidos os proprietários, negociantes e capitalistas nacionais ou estrangeiros que concorrerem até ao fim de junho de 1820, podendo qualquer dêles assinar pelo número de ações que quizer, para o que se fará público, por editais e pela Gazeta, o lugar onde se devem fazer as assinaturas nessa Corte, em Vila Rica, e na Vila da Vitória.

Art. 2.º — Logo que findar o prazo estabelecido para se fazerem as assinaturas, serão avisados nessa Corte os maiores acionistas para escolherem, à pluralidade de votos, quatro Diretores, dos quais um será o caixa: êstes avisos serão feitos pela pessoa que fôr encarregada de receber as assinaturas, contemplando com preferêcia os maiores acionistas que se acharem próximos, e que possam comparecer dentro de 15 dias, a fim de que se conclua a eleição dos Diretores até o fim de julho de 1820: semelhantemente se procederá na escolha de três Diretores, dos quais um será o caixa nas Províncias de Minas Geraes e do Espirito Santo.

Art. 3.º — Cada uma destas três Juntas de Direção terá um hábil Guarda-Livros para a devida escrituração de suas contas, e para a correpondência que entre si devem ter.

Art. 4.º — Os quatro Diretores da Junta criada nesta Corte poderão ser reeleitos ou substituídos por outros em quem recair a pluralidade dos votos dos 10 maiores acionistas que forem convocados para a nova eleição a que se deve proceder no fim de cada cinco anos.

Art. 5.º — Logo que estiverem criadas as três Juntas de Diretores, principiará a sua mútua correspondência, para que cada uma delas seja cabalmente instruída do número de acionistas de que se compõe a sociedade geral: a Junta de Direção que se criar nesta Corte formará o plano que julgar mais conveniente à sociedade, ouvirá por escrito o parecer das Juntas estabelecidas em Vila Rica e na Vila da Vitória, e resolverá, à pluralidade de votos, o que se deve adotar para se conseguir, com proveito geral dos acionistas e também do público, agricultura e aproveitamento dos vastos e férteis terrenos que bordam o Rio Doce, e para se facilitar e ativar o comércio pela navegação do mesmo rio; no caso de empate de votos, será convocado um dos acionistas, que fôr pela mesma Junta escolhido como mais hábil e inteligente, para decidir.

Art. 6.º — A escolha do Guarda-Livros, Caixeiros e Agentes, tanto desta Província como das outras já mencionadas, e o arbitramento de seus vencimentos, competirá à Junta da Direção da Sociedade estabelecida nesta Corte, e à mesma Junta competirá a nomeação dos três Diretores das Juntas estabelecidas em Vila Rica e na Vila da Vitória, no fim de cada três anos, podendo

ser reeleitos os que obtiverem a pluralidade de votos.

Art. 7.º — O arbitramento da comissão que devem ter os Caixas e Diretores das Juntas pelo seu trabalho e serviços a bem da sociedade, competirá também à Junta central da Direção estabelecida nesta Córte, convocando-se para este fim quatro dos maiores acionistas, para conjuntamente com os quatro Diretores deliberarem a semelhante respeito, sendo chamado um quinto acionista para decidir no caso de empate de votos.

Art. 8.º — No fim de cada um ano haverá uma sessão extraordinária nesta Córte, a que serão chamados quatro acionistas em que recair a pluralidade de votos da Junta de Direção, como mais hábeis e inteligentes, para nela se apresentarem as contas, e se reconhecer o estado da Sociedade e o resultado de suas operações, bem como para se deliberar sobre o que se deva de novo fazer e empreender a bem da Sociedade; nesta ocasião se fará público o interesse que compete aos acionistas, o que lhe deve ser pago pelo respectivo Caixa.

Art. 9.º — A Junta central da Direção da Sociedade, logo que estiver formada nesta Córte, e tiver recebido as competentes participações das Juntas da mesma Sociedade estabelecidas em Vila Rica e na Vila da Vitória, deliberará sobre a época, em que os acionistas devem entrar nas caixas da Sociedade com 5 até 10% da importância das suas assinaturas, para se principiarem as operações da sociedade conducentes aos fins da sua instituição, fazendo as futuras requisições quando fôr necessário.

Art. 10 — Acontecendo que algum acionista não concorra prontamente com a entrada no cofre na época assinalada, ficará por isso excluído da Sociedade, pondo-se a competente verba no livro da subscrição; as apólices que se devem dar aos acionistas para seu título, serão passadas no ato da entrada que fizerem no cofre, declarando-se nelas a quantia com que entraram efetivamente por conta da quantia de sua subscrição; e quando também aconteça que algum dos acionistas se não preste a entrar em alguma outra época em que fôr requerido, com o que prometera segundo o arbitramento da Junta, ficará por isso inibido de poder entrar em outra qualquer ocasião, competindo-lhe somente o direito de acionista pela quantia até então entrada no cofre.

Art. 11 — As faltas provenientes de se não realizarem as quantias das subscrições serão preenchidas com novos acionistas, se os atuais não quiserem aumentar suas primeiras subscrições, pois que deverão ser primeiramente convidados; semelhantemente se procederá, no caso de ser necessário aumentar-se o fundo da Sociedade, para se empreenderem mais ampla e extensas operações.

Art. 12 — Sendo necessário vencer as dificuldades que se encontram na navegação do Rio Doce desde a Barra Longa, Distrito da Cidade de Mariana, na Capitania de Minas Gerais, até a sua faz no mar, quebrando-se as pontas dos rochedos, alargando-se os canais do álveo do rio, abrindo canais nas suas margens, ou construindo estradas para transporte dos gêneros em carros ou bestas, nos lugares em que se encontrarem cachoeiras, que se não possam vencer com canoas e barcas; e sendo a distância deste rio que se pretende navegar para utilidade da agricultura e comércio de 150 léguas, é de absoluta necessidade que haja pelo menos oito entrepostos, onde a Sociedade tenha os socorros precisos para uma tão extensa navegação; sendo o primeiro na Barra Longa e o último nas vizinhanças do mar, e formando-se os outros seis ao longo do rio, e principalmente nas vizinhanças dos lugares de difícil passagem; portanto, espera a Sociedade, que El-Rei Nosso Senhor se dignará conceder-lhe oito sesmarias de uma légua em quadro cada uma delas, nos sítios que se acharem devolutos, e se reputarem mais convenientes aos fins a que se propõe, para que nelas possa fazer as culturas de que necessitar, ter pastos para sustento das bestas de transportes e de bois de carro, formar armazens de depósitos de víveres para entreter os empregados na navegação do rio, e depósito dos gêneros do comércio, e finalmente para nelas se prover das canoas e barcas que são indispensáveis.

Art. 13 — Havendo El-Rei Nosso Senhor, por efeitos da sua real beneficência, concedido, pela Carta Régia de 4 de dezembro de 1816 a isenção dos direitos de todos os gêneros que se transportassem pelo Rio Doce por tempo de 10 anos, e bem assim a isenção do dizimo das culturas que se fizessem neste sertão, e não se tendo conseguido os resultados que se deviam esperar de uma tal beneficência, espera a Sociedade conseguir a continuação da mesma graça por mais 10 anos, que principiarão a correr findo o prazo estabelecido geralmente para todos na sobredita Carta Régia, e que nos seguintes 10 anos seja unicamente obrigada a pagar meios direitos e 5% das suas culturas, em aten-

ção aos riscos a que se expõe, às grandes despesas que tem a fazer, e ao proveito geral que deve receber a agricultura e o comércio pelo seu estabelecimento.

Art. 14 — Igualmente espera esta Sociedade a real aprovação destes seus Estatutos, para que mais facilmente se possa aumentar o número dos acionistas, e que a sua duração seja por tempo de 20 anos que se deverão contar depois de findo o prazo geralmente concedido de isenção dos direitos da mencionada Carta Régia de 4 de dezembro de 1816.

Art. 15 — Durante o prazo sobredito não será livre a qualquer acionista o retirar as entradas que tiver feito nos cofres da Sociedade, nem por falecimento poderão os herdeiros exigir semelhantes quantias, competindo-lhes somente receber os lucros nas épocas competentes, como se vivos fôsem os acionistas de quem são herdeiros.

Art. 16 — As entradas dos acionistas que se tiverem realizado nos cofres da Sociedade, somente poderão ser penhoradas a requerimento dos credores habilitados com sentenças, adjudicando-se-lhes na execução delas até a corrente quantia, sem contudo as poderem extrair dos ditos cofres, ficando antes tais credores sub-rogados, e em lugar dos antecedentes acionistas seus devedores para receberem os dividendos que houverem, e debaixo das mesmas condições dos Estatutos durante o tempo da Sociedade e de igual modo se procederá pelas dividas fiscaes.

Art. 17 — Para que se não cometam abusos na isenção dos direitos concedidos à Sociedade pelos 20 anos que se seguirem, depois de acabar o prazo geralmente concedido a todos, navegando-se carregações não pertencentes à Sociedade nas suas canoas e barcas, as Juntas respectivas farão constar perante a autoridade que se lhes designar, por juramento de qualquer dos Diretores, que lhe pentencem as carregações, e que são feitas legalmente e sem contravenção das leis, sujeitando-se às penas que forem próprias, no caso, de nenhum modo esperado, de qualquer contravenção.

Art. 18 — Findo o prazo concedido à sociedade, proceder-se-á à liquidação de suas contas, e à venda dos estabelecimentos que tiver feito nas sesmarias do Rio Doce, que pertencem à sociedade, a fim de ser dividido o produto total pelos acionistas proporcionalmente às suas entradas: e na venda destes estabelecimentos terá a preferência, que fôr compatível com os interesses da sociedade, o sócio que mais vantajosas condições oferecer.

Art. 19. As canoas e barcas da sociedade não só transportarão os efeitos que lhe pertencerem, mas poderão ser alugadas para conduzirem os de partes pelo preço que se convencionar, para o que não haverá número certo de canoas e barcas, fazendo-se tantas quantas forem precisas a este fim, com a declaração porém, de que todas as pessoas poderão ter canoas e barcas para nelas fazerem pelo Rio Doce o transporte das mercadorias e gêneros, servindo-se daquelas da sociedade por frete, quando voluntariamente quizerem e lhes fôr conveniente.

Rio de Janeiro na Secretaria da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação do Reino do Brasil e Domínios Ultramarinos, 15 de dezembro de 1819. — Manoel Moreira de Figueiredo.

## ATO — de 9 de maio de 1820

### *Sobre a exportação do gado vacum da capitania de Goiás.*

Foi presente a El-Rei Nosso Senhor o officio de V. S. de 15 de abril próximo passado servindo de informação à faculdade que pedem Antonio Lopes Ferreira e Francisco Bueno Camargo para livremente exportarem todo e qualquer gado vacum da Capitania de Goiás para a de Minas Gerais com isenção do direito de 600 réis por cabeça: E à vista do que V. S. expôs e da importância deste objeto que deve ser tratado com a maior circumspecção: Há o mesmo Senhor por bem que por tempo de seis meses seja franca a saída do gado de Goiás para qualquer das outras Capitánias, ficando os bois isentos de pagarem os 600 réis por cabeça que até agora pagavam, e pagando as vacas e garrotes por cabeça 1\$200: Pois espera Sua Magestade que neste prazo se poderá cabalmente conhecer se desta permissão resultam ou não inconvenientes, para a este respeito resolver definitivamente o que fôr mais conforme ao geral interesse. O que participo a V. S. para que assim o faça executar, logo que V. S. entrar no exercício do Governo da dita Capitania de Goiás.

Deus Guarde a V.S — Paço em 9 de Maio de 1820. — Thomaz Antonio de Villa-Nova Portugal. — Sr. Governador da Capitania de Goiás.  
Provisão à Real Junta da Fazenda de Goiás em data de 24 dêste mês.

## PROVISÃO DA MESA DO DESEMBARGO DO PAÇO — de 4 de janeiro de 1822

*Estabelece duas feiras na cidade do Rio de Janeiro para todos gêneros e objetos vendáveis e regulariza os mercados semanais.*

D Pedro de Alcântara, Príncipe Real do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, Regente dêste Reino do Brasil e nêle Lugar-Tenente de El-Rei Meu Senhor e Pai: Faço saber a vós Juiz de Fora, Vereadores, e mais Officiaes do Senado da Câmara desta cidade, que, sendo-me presente em Consulta da Mesa do Desembargo do Paço a representação que a El-Rei Meu Senhor e Pai Dirigiu o antecedente Procurador dêsse Senado. em a qual ponderando as reconhecidas vantagens que resultam ao comércio, agricultura, e progressiva civilização dos povos, do estabelecimento de uma feira anual, e mercados semanais nesta cidade, à maneira dos que desde tempo immemorial se acham estabelecidos no Reino de Portugal, e nas demais Nações cultas, pedia ao mesmo A S se dignasse aprovar o plano que para êste fim oferecia; quanto à feira, para ter lugar no grande Campo de Sant'Anna, por 8 dias successivos, sendo destinada para todos os objetos de luxo, e fazendas que não tiverem proibição legal; e quanto aos mercados, um dia na semana para os comestíveis, viveres, frutas, e productos da indústria e das artes, bem como a compra e venda de gados de tôdas as espécies e qualidades, sendo para os ditos efeitos concedidos os privilégios, isenções e seguros que a tais estabelecimentos são próprios e outorgados por direitos comum e usos observados. E vista a informação que a êste respeito deu o Ouvidor da Comarca do Rio de Janeiro, com audiência dêsse Senado, e o mais que se expendeu na mencionada Consulta, em que respondeu o Desembargador da Corôa e Fazenda, e com parecer e da qual Me conformei por Minha Imediata Resolução de 11 de Outubro do anno próximo passado: Hei por bem Determinar aos ditos respeitos o seguinte: 1.º, que se estabeleçam duas feiras francas em cada um anno, que terão lugar ao mesmo tempo no Campo de Sant'Anna, para a venda e permutação de tôdas as coisas que por sua natureza estão sujeitas às convenções humanas, e no outro Campo de S. Cristóvão para o comércio dos gados de tôdas as espécies e qualidades; 2.º, que a primeira das ditas feiras seja aberta, e se dê principio a ella, no fausto dia 13 de maio de cada um anno, em devido obséquio do nascimento de El-Rei Meu Senhor e Pai, continuando naquêle, e nos dois dias seguintes; e a segunda a 12 de outubro, dia do Meu aniversário natalício, compreendendo também o espaço de três dias inteiros; 3.º, que nenhum dos direitos se exijam nas mesmas feiras das permutações e vendas que nelas se fizerem, excetuada, porém a meia siza respectiva dos escravos ladinos, e a inteira dos prédios rústicos e urbanos que se permutarem ou venderem, como pode acontecer nas ditas feiras, para que o imposto da siza se não fraude de uma maneira insidiosa; 4.º, que aos feirantes, compradores, vendedores, e quaisquer outros concorrentes, qualquer que possa ser a sua denominação, seja outorgado o direito e privilégio de comprarem nos lugares das referidas feiras livremente, e sem que contra êles se possa proceder a prisão por algum crime que não seja de lesa-majestade divina ou humana, e por aqueles que forem cometidos em flagrante nos próprios lugares das feiras, verificando-se quanto aos vendedores e compradores o mesmo pelo tempo necessário de ida e volta dos lugares de que saírem, até que a êles tornem, como é prática mui regular e digna de observar-se; 5.º, aos feirantes, compradores e vendedores seja outrossim concedido o direito e privilégio da isenção de quaisquer licenças, alcavalas e contribuições, assim como de embargos pessoais de seus escravos, môços e apaniguados, e de quaisquer sócios ou agentes, e en-

fim dos seus carros, bois e bestas de qualquer serviço, sem que autoridade alguma, por maior que seja, possa fazer-lhes a êstes respeitos o mais leve embaraço, porque qualquer estorvo nesta matéria seria de péssimas consequência, como turbativas do comércio, que tem por principal alimento a mais ampla liberdade, não tendo por isso mesmo os compradores preferência alguma uns sobre os outros para as suas compras, antes concorram todos na mais perfeita igualdade, sendo o maior preço oferecido o único princípio da pretendida, ou desejada preferência; 6.º, que as sobreditas feiras sejam presididas por magistrados de vara branca, a saber: as do Campo de S. Cristóvão pelo Juiz do Crime, a cujo bairro pertence o mesmo Campo; e as do Campo de Sant'Anna pelo Juiz de Fora, encarregados são só da policia e boa ordem que nos lugares de grande concorrência se devem manter e conservar, mas também nas decisões que forem necessárias, e exigirem os feirantes sobre matérias puramente civis, com recurso privativo para a Mesa do Desembargado do Paço, a cujo cargo ficará pertencendo a final confirmação ou revogação das ditas decisões sumariamente, precedendo unicamente as informações necessárias com audiência e resposta por escrito das partes interessadas; 7.º, finalmente, que a regulação das feiras, assim como a distribuição do terraço para lojas e quaisquer outros lugares de vendas, casas de pasto, de bebidas e de habitação, fiquem cometidas unicamente a êsse Senado da Câmara, para ser o mesmo terraço arrendado em proveito e prol do Conselho, por preços moderados, e segundo os palmos de comprimento e largura, como exige a razão, e se observa em muitas feiras de Portugal. Além das duas ditas feiras de gados, se deverão conservar tôdas as semanais das sextas-feiras que se fazem no sobredito campo de São Cristóvão, tornadas melhor, e ornadas com todos os privilégios, isenções e imunidades que competem às feiras francas, ficando restritas ao gado vacum.

Quanto aos mercados semanais, Hei por bem Ordenar. 1.º, que tenham lugar duas vêzes em cada semana, a saber: nas têrças-feiras e sábados; 2.º, que o dito Campo de Sant'Anna seja o seu assento, como mais próprio e conveniente; 3.º, que tenham todos os privilégios, isenções e imunidades que ficam referidas, e formam a essência das feiras francas, e lhes forem applicáveis; 4.º, finalmente, que nos ditos mercados, além das outras coisas vendáveis, entrem cavalos mansos e bestas muares domesticadas, assim como também porcos, cabras, carneiros e ovelhas, em lugar separado no dito campo, e por têda a praça do Rocio Novo.

O que tudo haveis por entendido, e executareis pela parte que vos toca, fazendo registrar esta nos livros dêsse Senado.

O Príncipe Regente o Mandou por seu especial mandado pelos Ministros abaixo assinados, do Conselho de Sua Majestade, e Seus Desembargadores do Paço. Henrique Anastácio de Novaes a fêz no Rio de Janeiro a 4 de janeiro de 1822. — José Caetano de Andrade Pinto a fêz escrever. — Cláudio José Pereira da Costa. — Antônio Rodrigues Velloso de Oliveira.

## ÍNDICE CRONOLÓGICO

1808

- 28 de janeiro — Carta Régia abrindo os portos do Brasil ao comércio direto estrangeiro com exceção dos gêneros estancados.
- 2 de fevereiro — Instrução sobre a cobrança do subsídio literário de aguardente.
- 1 de abril — Alvará permitindo o livre estabelecimento de fábricas e manufaturas no Estado do Brasil.
- 28 de maio — Alvará estabelecendo o imposto de 400 réis por arroba de tabaco de corda do consumo da Bahia e do que entrar nesta cidade.
- 28 de julho — Carta Régia criando o imposto de 600 réis por arroba de algodão exportado.
- 3 de agosto — Decreto sobre a extração de quina oficial.
- 20 de setembro — Decreto que aprova as instruções provisórias para a administração da fazenda de Santa Cruz.
- 5 de novembro — Carta Régia sobre os índios Botocudos, cultura e povoação dos campos gerais de Curitiba e Guarapuava.
- 25 de novembro — Decreto que permite a concessão de sesmarias aos estrangeiros residentes no Brasil.

1809

- 21 de janeiro — Alvará concedendo aos habitantes do Brasil o privilégio de não serem executados na propriedade dos engenhos e lavouras de açúcar.
- 28 de abril — Alvará que isenta de direitos às matérias primas do uso das fábricas e concede outros favores aos fabricantes e da navegação nacional.
- 7 de agosto — Instrução sobre prêmios às pessoas que fizerem climatizar árvores de especiaria fina da Índia.

1810

- 27 de fevereiro — Alvará estabelecendo penas contra os que falsificam caixa de açúcar.
- 18 de abril — Carta Régia recomendando a plantação da amoreira.
- 25 de maio — Decreto que manda empregar o botânico KANCKE como diretor das culturas das plantas exóticas dos jardins e Quintas Reais.
- 7 de julho — Alvará que concede favores aos que introduzirem e cultivarem especiarias da Índia e outras plantas exóticas.

1811

- 22 de março — Ato que nomeia Intendente da agricultura das vinhas de Curitiba, e fabrico de vinho, que se mandam estabelecer na mesma Comarca.

26 de março — Ato que manda propagar no país a planta de cana de açúcar de Caiena.

14 de dezembro — Instruções remetendo sementes de tabaco da Virginia e Maryland para serem distribuídas pelas diversas Capitánias.

## 1812

25 de julho — Carta Régia que cria na cidade da Bahia um curso de agricultura.

## 1813

30 de agosto — Decreto que regula a cobrança do rendimento denominado — equivalente do contrato do tabaco — imposto sobre geribita, e o subsídio da mesma por entrada.

20 de setembro — Alvará que isenta de direitos de entrada e saída o sabão de azeite de palma e o mesmo azeite da Ilha de S. Tomé.

## 1814

17 de janeiro — Carta Régia que autoriza a concessão de sesmarias e isenta de pagamento de dízimos as culturas de trigo e linho da Capitania do Espírito Santo.

5 de maio — Alvará que declara compreendido nos privilégios conferidos aos proprietários dos engenhos de açúcar e lavradores de canas as dívidas e execução fiscaes.

9 de dezembro — Ato que cria no Rio de Janeiro uma cadeira de Botânica e Agricultura.

## 1815

5 de maio — Ato que manda suspender a cobrança dos direitos do dízimo do tabaco e mais gêneros da terra que se exportarem para o Rio da Prata.

6 de novembro — Provisão da Mesa do Desembargado do Paço que manda estabelecer o antigo uso das cercas gerais nas fazendas de cultura e proíbe a introdução de gados nos pastos circunvizinhos às mesmas fazendas.

## 1816

2 de janeiro — Carta Régia que dá providências sobre a feitoria do linho cânhamo da Capitania de S. Pedro.

17 de fevereiro — Instruções sobre o preço do fumo na Capitania da Bahia.

1d de junho — Ato confirmando a postura que proíbe que os gados pastem nas matas vizinhas às lavouras.

## 1817

28 de janeiro — Ato que cria na cidade da Bahia uma cadeira de Quimica.

22 de julho — Ato declarando que os estrangeiros podem exportar os produ-

tos de sua lavoura, para qualquer porto nacional, contanto que o façam em navios portugueses.

## 1818

- 31 de janeiro — Decreto que manda criar uma aula de Alveitaria no 1.º Regimento de Cavalaria do Exército.
- 2 de maio — Ato que anue à solicitação do cantão de Friburgo para o estabelecimento de algumas famílias suíças neste Reino do Brasil.
- 6 de maio — Decreto que nomeia Inspetor para o estabelecimento dos colonos suíços.
- 6 de maio — Decreto que incumbe ao Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Reino, de organizar e dirigir uma colônia de suíços neste Reino, e de contrair um empréstimo para ocorrer às despesas da mesma colônia.
- 6 de maio — Decreto que manda comprar a Fazenda denominada do Morro Queimado, em Cantagalo, para assento de uma colônia de suíços.
- 6 de maio — Carta Régia sôbre o estabelecimento dos colonos suíços na Fazenda do Morro Queimado do Distrito de Santa Galo.
- 16 de maio — Decreto que aprova as condições para o estabelecimento no Brasil de uma Colônia de suíços.

## 1819

- 15 de dezembro — Provisão da Real Junta de Comércio, Agricultura, Fábricas, Navegação, aprovando os Estatutos para a Sociedade de Agricultura, Comércio e Navegação do Rio Doce.

## 1820

- 9 de maio — Ato sôbre a exportação do gado vacum da Capitania de Goiás.

## 1822

- 4 de janeiro — Provisão da Mesa do Desembargado do Paço, que estabelece duas feiras da Cidade do Rio de Janeiro para todos os gêneros e objetos vendáveis e regulariza os mercados semanais.

# ÍNDICE ALFABÉTICO REMISSIVO

## A

	PÁG.
<b>ACLIMATAÇÃO</b> — .....	16
<b>AÇO</b> — fábricas de .....	15
<b>AÇÚCAR</b>	
— cana de .....	21
— falsificação de caixas de .....	17
<b>ADUBAÇÃO</b> — .....	8
<b>AGRICULTURA</b>	
— cadeira de .....	26
— curso de .....	21
— gêneros .....	8
— intendente .....	20
— professor .....	21
<b>AGRÔNOMICOS</b> — principais .....	21
<b>AGUARDENTE</b> — .....	22
<b>AGUIAR</b> — Conde de .....	19, 21, 22, 27, 29
<b>ALCANTARA</b> — D. Pedro de .....	40
<b>ALCATRÃO</b> — .....	15
<b>ALEGRETE</b> — Marquês de .....	28
<b>ALGODÃO</b>	
— impôsto .....	7
— fiscalização de exportação .....	7
<b>ALMEIDA</b> — Monsenhor .....	30
<b>ALVARÁ</b>	
— de 1 de abril de 1808 .....	5
— de 28 de maio de 1808 .....	5
— de 21 de janeiro de 1809 .....	13
— de 28 de abril de 1809 .....	15
— de 27 de fevereiro de 1810 .....	17
— de 7 de julho de 1810 .....	19
— de 20 de setembro de 1813 .....	25
— de 5 de maio de 1814 .....	26
<b>ALVEITARIA</b> — .....	31
<b>AMOREIRA</b> — .....	18
<b>ANDRADE</b> — Sebastião Navarro de .....	30
<b>ARMAÇÃO</b> — .....	15
<b>ARRAIS</b> — .....	22
<b>ARTES</b> — .....	15
<b>ATO</b>	
— de 2 de fevereiro de 1808 .....	4
— de 22 de março de 1811 .....	20
— de 26 de março de 1811 .....	21
— de 5 de maio de 1815 .....	27
— de 17 de fevereiro de 1816 .....	29
— de 22 de julho de 1817 .....	31
— de 9 de maio de 1820 .....	40

## B

<b>BAHIA</b>	
— Arcebispo .....	18

	PÁG.
— Cidade da .....	21
BARCA — Conde da .....	30
BARCOS — .....	22
BARROS — Domingos Borges de .....	21
BICHO DA SEDA — .....	18
BOTÂNICA — cadeira de .....	26
BOTÂNICO — .....	19
BOTICÁRIO — .....	34
BOTICAS — .....	7
BOTOCUDOS — índios .....	25
BREMONT — João Baptista Jeronymo .....	28
BUGRES — .....	11

### C

CABO DA BÔA ESPERANÇA — Governador do .....	19
CABO FRIO — .....	22
CACHAÇA — .....	22
CAIENA — cana de açúcar de .....	21
CAMARGO — Francisco Bueno .....	40
CAMPO DE SANT'ANA .....	40
CAMPOS GERAIS	
— de Curitiba .....	11
— de Guarapuava .....	11
CÂNHAMOS — linhos .....	11
CANTAGALO — .....	33 e 34
CAPITANIA DE SÃO PEDRO — .....	28
CARPINTEIROS — .....	34
CARTA REGIA	
— de 28 de janeiro de 1808 .....	4
— de 28 de julho de 1808 .....	7
— de 5 de novembro de 1808 .....	11
— de 18 de abril de 1810 .....	18
— de 25 de junho de 1812 .....	21
— de 17 de janeiro de 1814 .....	25
— de 2 de janeiro de 1816 .....	28
— de 28 de janeiro de 1817 .....	30
— de 2 de maio de 1818 .....	31
— de 6 de maio de 1818 .....	32
CEBCAS — .....	28 e 30
CLIMATIZAÇÃO — .....	16
COLEDON — Lord .....	19
COLONOS — suíços .....	31, 32, 33 e 34
COMÉRCIO — costeiro .....	31
CONCORRÊNCIA — comercial .....	21
CONFEDERAÇÃO SUIÇA .....	31
CONFISCO — .....	17
CONSELHO SUPREMO MILITAR .....	31
CORPOS ESTRANHOS .....	17
COSTA — Claudio José Ferreira da .....	40
CRUZ — Padre Antonio Gonçalves .....	28
CULTURAS — alternção .....	8
CURITIBA	

	PÁG.
— milicianos .....	11
— vinhas .....	20
<b>CURTIDORES</b> — .....	34

## D

<b>DECRETO</b>	
— de 3 de agosto de 1808 .....	7
— de 20 de setembro de 1808 .....	8
— de 25 de novembro de 1808 .....	13
— de 25 de maio de 1810 .....	19
— de 30 de agosto de 1813 .....	22
— de 9 de dezembro de 1814 .....	27
— de 31 de janeiro de 1818 .....	31
— de 6 de maio de 1818 .....	32
— de 6 de maio de 1818 .....	32
— de 6 de maio de 1818 .....	33
— de 16 de maio de 1818 .....	34
<b>DEGRÊDO</b> .....	17
<b>DIAMANTES</b> .....	11
<b>DIREITOS</b>	
— de exportação .....	15 e 19
— em dôbro .....	4
<b>DIRETOR</b>	
— das culturas das plantas .....	19
— das manadas de cavalos, éguas e bois .....	8
<b>DÍZIMO</b> — de tabaco .....	27
<b>DÍZIMOS</b> — isenção .....	19 e 25

## E

<b>ENGENHO</b>	
— de Piauí .....	8
— de Taguaí .....	8
<b>ESCRAVATURA</b> — mapa da .....	5
<b>ESPECIARIAS</b> .....	16 e 19
<b>ESPÍRITO SANTO</b> .....	22 e 25
<b>ESTAÇÕES REAIS</b> .....	8
<b>ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA</b> .....	21
<b>EXLUCÇÕES FISCAIS</b> .....	26
<b>EXÓTICAS</b> — plantas .....	19
<b>EXPORTAÇÃO</b>	
— de gado .....	40
— direitos .....	15

## F

<b>FÁBRICAS</b> — livre estabelecimento de .....	5
<b>FALSIFICAÇÃO DE CAIXAS DE AÇÚCAR</b> .....	17
<b>FARDAMENTOS</b> .....	15
<b>FARMÁCIA</b> .....	16
<b>FAXINA</b> — vila da .....	11

	PÁG.
<b>FAZENDA</b>	
— de Santa Cruz .....	8
— dos Defuntos e Ausentes .....	22
<b>FÉCULAS</b> .....	19
<b>FEIRAS</b> — na cidade do Rio de Janeiro .....	40
<b>FEITORIA</b> — de linho cânhamo .....	28
<b>FERRADORES</b> .....	34
<b>FERREIRA</b>	
— Antonio Lopes .....	40
— João Costa .....	11
<b>FERRO</b> — fábricas de .....	15
<b>FIGUEIREDO</b> — Manoel Moreira de .....	16, 17 e 36
<b>FRANÇA</b> — Manoel José de Souza .....	26
<b>FRFITAS</b> — lagoa de .....	21
<b>FRIEBURGO</b> — cantão de .....	31, 32, 33 e 34
<b>FROTA</b> — José Manoel Antunes da .....	28
<b>FUMO</b> — preço do .....	29

### G

<b>GACHET</b> — Sebastião Nicolau .....	33 e 34
<b>GADO</b>	
— proibição de introdução de .....	28 e 30
— compra e venda .....	40
<b>GADO VACUM</b> .....	8
<b>GÊNEROS</b> — estancados .....	4
<b>GERIBITA</b> — .....	22
<b>GOA</b> — .....	29
<b>GUARAPUAVA</b> .....	11
<b>GUIMARAES</b> — Manoel Gonçalves .....	11

### H

<b>HORTA</b> .....	11
<b>HOSPITAIS REAIS</b> .....	7

### I

<b>ILHA GRANDE</b> .....	22
<b>IMPÓSTO</b> — de tabaco .....	5
<b>ÍNDIA</b> — especiarias da .....	16 19
<b>ÍNDICIS BOTOCUDOS</b> .....	11
<b>INDÚSTRIA</b> — gêneros de .....	8
<b>INSPECTOR</b> — do estabelecimento dos colonos suíços .....	32 e 33
<b>INSTRUÇÕES</b>	
— de 20 de setembro de 1808 .....	8
— de 14 de dezembro de 1811 .....	21
— de 16 de maio de 1818 .....	34
<b>INTENDENTE</b> — da agricultura de vinhas .....	20
<b>ITABAIANA</b> — vila de .....	30

### J

<b>JARDIM BOTÂNICO</b> .....	19
------------------------------	----

JARDINS REAIS .....	19
JUNTA DO COMÉRCIO, FÁBRICAS, AGRICULTURA E NAVEGAÇÃO	

## K

KANCKE .....	19
--------------	----

## L

LAJES — vila dos .....	11
LÃ .....	11
LANCHAS — .....	22
LINHARES — Conde de .....	21
LINHO	
— cânhamo .....	11
— feitura .....	25 e 28
LOBATO	
— Bernardo José de Souza .....	28 e 30
— Joaquim José de Souza .....	13
LONAS .....	15
LOTERIA NACIONAL DE ESTADO .....	15

## M

MADEIRAS .....	8 e 15
MAIOR — Inácio de Sá Souto .....	20
MANTEIGA .....	8
MANUFATURAS — livre estabelecimento de .....	5 e 15
MARCENEIROS .....	34
MARIANA — cidade de .....	36
MÁQUINAS	
— inventores .....	15
— rurais .....	21
MARINHA MERCANTIL .....	15
MARYLAND — tabaco de .....	21
MATERIAS PRIMAS .....	15
MEDALHAS HONORÍFICAS .....	16
MERCADOS SEMANAIS .....	40
MEURON — Eduardo de .....	31
MINAS GERAIS .....	21
MINEIROS .....	26
MIRANDA — Monsenhor .....	28, 30 e 32
MOLEIROS .....	34
MONCONET — João Baptista .....	31
MONTENEGRO — Caetano Pinto de Miranda .....	7
MORAES — José Manoel Plácido de .....	36
MORRO QUEIMADO — fazenda do .....	33

## N

NAVEGAÇÃO .....	15
NAVIOS	
— estrangeiros .....	4

— portugueses .....	31
NITROGENADAS — terras .....	11
NOBRE — Francisco Inácio de Siqueira .....	18
NOVA — FRIBURGO .....	34
NOVAES — Henrique Anastácio de .....	40
NOVICIADO — terras do .....	18

## O

OLFIROS .....	34
ÓLEOS .....	19
OLIVEIRA — Antonio Rodrigues Velloso de .....	40
OURO .....	34

## P

PALMA — azeite de .....	25
PARANAGUÁ — vila de .....	31
PARATI .....	22
PASTOS .....	8 e 28
PASSOS — Braz Martins Costa .....	17
PAU BRASIL .....	4 e 25
PEDREIROS .....	34
PENHORES .....	13
PEREIRA — Silvestre Ferreira .....	27
PÊSO — Fraude no .....	17
PERIOTO — Francisco José de Sampaio .....	11
PEZ .....	15
PIAUI — engenho de .....	8
PIEDADE — praça da .....	18
PIMENTA .....	19
PINTO — José Caetano de Andrade .....	40
PLANTAS	19
— descrição .....	19
— exóticas .....	4
POMBAL — Marquês de .....	4
PONTE — Conde da .....	4
PORTOS — abertura dos .....	4
PORTUGAL	
— D. Fernando José de .....	4, 5, 7 e 8
— Thomaz Antonio de Villanova .....	28, 31, 32, 34, 40
PREGOS .....	15
PRÊMIOS .....	16
PREPARO — da terra .....	8
PRIVILÉGIO .....	26
PROVISÃO	
— da Mesa do Desembargado do Paço .....	28, 30 e 40
— do Tribunal da Real Junta do Comércio, Agricultura, Fábricas e Navegação .....	16 e 36

## Q

QUEIJO .....	5
--------------	---

	PÁG.
QUÍMICO — cadeira de .....	30
QUINA .....	7
QUINTAS REAIS .....	19

## R

RAÇA — melhoramento da .....	8
REGIMENTO DE CAVALARIA DO EXÉRCITO — primeiro ..	31
RENDEIROS .....	22
RIO DOCE — Sociedade de Agricultura, Comércio e Nave- gação do .....	36
RIO GRANDE DO SUL .....	21
RIO DA PRATA .....	27
RURALS — máquinas .....	21

## S

SÁ — João Pedro Maynard d'Affonseca .....	30
SANTA CRUZ — fazenda de .....	8
SÃO BENTO — praça Nova de .....	18
SÃO CRISTOVÃO — campo de .....	40
SÃO JOÃO DA BARRA .....	22
SÃO SALVADOR DOS CAMPOS .....	22
SACRAMENTO — Frei Leandro do .....	27
SEDA — bicho da .....	15 e 18
SERGIPE D'EL-REI — comarca .....	30
SERPA — Antonio Feliciano .....	26
SERRALHEIROS .....	34
SERVIÇO MICILIANO — isenção .....	19
SERVIÇO MILITAR — isenção .....	16
SESMARIAS .....	13 e 25
SILVA	
— Francisco Joaquim da .....	36
— João Floriano da .....	11
— José Teles da .....	11
SILVEIRA — Joaquim José da .....	13
SOCIEDADE DE AGRICULTURA, COMÉRCIO E NAVEGA ÇÃO DO RIO DOCE .....	36
SOUZA — Marcelino Antônio .....	27
SUIÇOS	
— famílias .....	31, 32 e 34
— serviço militar .....	34
STEVENSON — David .....	31
SURSÍDIO LITERÁRIO .....	4
SUMACA .....	22

## T

TABACO	
— contrato do .....	22
— da Virgínia .....	21
— dízimo .....	27

	PÁG.
— impôsto .....	5
— semente .....	21
TECELÕES .....	34
TAGUAI — engenho de .....	8
TERRA — preparo da .....	8, 11 e 13
TERRAS DO MOVICIADO .....	18
TERREIRO — largo do .....	18
TINTURARIA .....	16
TROPAS SUIÇAS .....	34

## V

VACUM — gado .....	40
VALAS — abertura e limpeza .....	8
VAREJÃO — João Alvares de Miranda .....	5 e 15
VASCONCELOS — Fernando Pinheiro de .....	8
VETERINÁRIO .....	31
VIDEIRAS — do Alto Dcuro .....	20
VILA DE ITABAIANA .....	30
VILA DO PARAIBA .....	28
VILA DOS LAJES .....	11
VILA RICA .....	36
VINHO .....	4 e 20
VIRGINIA .....	21
VITÓRIA — vila da .....	36

## Porque as Queimadas Inutilizam o solo

Para que possamos avaliar das queimadas sistemáticas, é necessário conhecer algumas consequências desastrosas mas questões a respeito do solo.

Muitos o encaram como uma substância inerte, sem vida, estática, simples aglomerado ou amontoado de partículas, cuja única finalidade é sustentar as plantas.

Entretanto, tal não é correto. O solo constitui verdadeiro laboratório, onde um número de reações de ordem química e biológica e se processam, numa seqüência permanente e variável.

Além disso, tais reações não se verificam pela simples ação de um corpo em precisam dar forçosamente outro, como acontece quando se despeja água na cal virgem. As reações do solo são mais complexas e, ademais precisam dar forçosamente determinadas substâncias que somente em formas muito especiais são absorvidas pelas plantas.

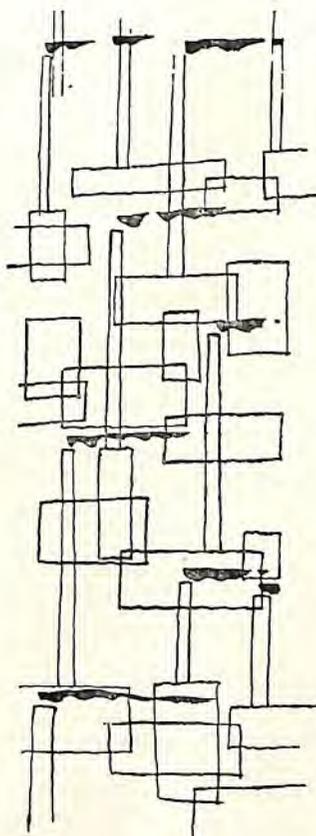
Para que isto se dê, torna-se imprescindível, indispensáveis, a ajuda dos microrganismos que, aos milhões e bilhões vivem no solo.

São êsses pequeninos seres de uma atividade e utilidade que não têm medida. Sem êles, os elementos minerais que existem no solo, mesmo que em grande quantidade, não podem transformar-se e adquirir o estado em que são utilizados pelos vegetais.

Entretanto, para que os microrganismos vivam e trabalhem, precisam, por sua vez, de encontrar condições apropriadas. É preciso que

## ENERGIA E

### DESENVOLVIMENTO



Com a inauguração da 2ª fase da usina Piratininga o sistema elétrico das Companhias Light, que serve aos Estados da Guanabara, do Rio e de São Paulo, passará a dispor de uma capacidade geradora de 2.098.500 kW.

o solo seja provido de matéria orgânica, -isto é, de folhas, raízes mortas, restos de cultura etc.

Ora, qualquer material desta natureza, se levar fogo, vira cinza. E cinza não é matéria orgânica.

O fogo, assim, não somente elimina grande parte dos próprios microrganismos, como também, destruindo o meio em que vivem, mata-os diretamente. Em consequência, o solo se vai tornando estéril, ou, como se diz comumente, "cansado".

Agora, sim, ãe é uma simples camada de terra inerte, parada, morta. O fogo acabou-se com aquilo que tinha de vivo e atuante.

## AVICULTURA...

### Conclusão da página 9

A verificação de qualidade das proteínas e sua dosagem nos alimentos industrializados (resíduos de cereais, tortas, oleaginosas, farinhas de carne, peixe, fígado etc.), somente pode ser feita em laboratórios perfeitamente equipados. Por isso mesmo, o avicultor interessado na maior produtividade de seus plantéis deve preferir rações balanceadas que possam trazer garantia de que suas matérias-primas foram analisadas. Para isso, naturalmente deverá exigir das cooperativas e fábricas de rações garantias de que os exames respectivos são efetuados, bem como ser feita a manipulação e mistura dos ingredientes, para que a ração contenha realmente as proteínas, graxas, sais minerais e vitaminas constantes das etiquetas de cada saco.

# ASSOCIATIVISMO RURAL

## ASSOCIAÇÃO RURAL DE CAMPOS

Para o biênio 1960/1962, foi eleita e empossada a 12 de Abril do corrente, a seguinte diretoria:

Presidente	—	Lenício Viana da Cruz
Vice-Presidente	—	Júlio Machado
1.º Secretário	—	Wilson Rocha Pinto
2.º Secretário	—	Aloisio de Miranda Bastos
1.º Tesoureiro	—	José Avelino da Paixão
2.º Tesoureiro	—	Levy Pacheco Vieira

## CONSELHO FISCAL

Dr. Renato Nunes Machado  
Dr. João Francisco Castelo Branco  
Did de Almeida Gomes

## SUPLENTE

Dr. Ary Ribeiro Viana  
Ar. José Francisco Motta  
Dr. Osvaldo de Menezes Póvoa

## ASSOCIAÇÃO RURAL DE NEPOMUCENO

Em eleição realizada a 8 de maio de 1960, foi escolhida para dirigir a Associação Rural de Nepomuceno no biênio 1960/1962, a seguinte diretoria:

Presidente	—	Marcelo Gontijo Garcia
Vice-Presidente	—	João Pereira Neto
1.º Secretário	—	Paulo Ribeiro Vilela
1.º Tesoureiro	—	Alexandre Capelo Garcia

## ASSOCIAÇÃO RURAL DE FORMIGA

Na Associação Rural de Formiga, Estado de Minas Gerais, foram realizadas a 30 de maio do corrente, as eleições para a escolha da diretoria, que dirigirá os destinos da entidade no período 1960/1961, sendo eleitos os seguintes ruralistas:

Presidente	—	Dr. Roldão Nogueira
Vice-Presidente	—	Paulo Barbosa
1.º Secretário	—	Sudário Leonor Pereira
1.º Tesoureiro	—	Luiz Fonseca Junior
2.º Tesoureiro	—	João Marciano de Faria

## CONSELHO FISCAL

José Evangelista  
Arnaldo Barbosa  
Luiz Alves Belo

## SUPLENTE

Severino Florisbello de Castro  
Afonso Bento da Fonseca  
Agenor Ferreira Rabelo

## ASSOCIAÇÃO DOS AGRONOMOS E VETERINARIOS AMAZONAS

Para dirigir a referida Associação da classe, foi eleita e empossada a seguinte diretoria:

Presidente	—	Antônio de Castro Carneiro
Vice-Presidente	—	Pedro Granja de Siqueira
1.º Secretário	—	Raimundo Gomes da Silva
2.º Secretário	—	Mario Martins
1.º Tesoureiro	—	Samuel Ferreira da Silva
2.º Tesoureiro	—	Raimundo Conceição Martins

### CONSELHO FISCAL

Valdemar Batista de Sales.  
José Corrêa de Araújo  
Vinicius Dias da Rocha

### SUPLENTE

Manoel Dias Barroso  
Antônio Oliveira de Souza  
Manoel Alexandre Filho

da Holanda permite a plantação em estufas não aquecidas em época adiantada, recolhendo-se a colheita desde meados de junho até agosto. A evolução, contudo, é para o emprego de estufas aquecidas, esperando-se resultados ainda mais favoráveis.

O cultivo de toma-es transformou-se em verdadeira indústria, não apenas devido às condições favoráveis de exportação. A população da Holanda se distingue por sua atividade e espírito de economia, fatores indispensáveis para a ampliação da cultura, que asseguram à Holanda o lugar de destaque em que se encontra colocada.

## Produção industrial de...

### Conclusão da página 18

lefação muito aperfeiçoados de funcionamento automático o tratamento do solo com vapor; o emprego de medidores de unidade e instalações de regos por aspersão. Também os cultivos sem terra são alvo de grandes interesse e começam a ser levados em prática.

Em sua parte, os estabelecimentos são particulares, de pequena extensão. A superfície de estufa vai de 1.200 a 40.000 metros quadrados, com uma média de exploração de 3.500 metros quadrados. Tem instalações de calefação, cerca de 30 por cento delas. A elevada porcentagem sem calefação não representa inconveniente algum, pois o clima marítimo

### MAIO — SETEMBRO

A boa época para o transplante das chamadas frutíferas de clima temperado, tais como: VIDEIRAS, AMEIXEIRAS, PESSEGUEIROS, PEREIRAS, FIGUEIRAS, MARMELEIROS, CAQUIZEIROS, ETC., ETC.

Solicite sem compromisso nossa lista de preços.

Dispomos também de um grande sortimento de plantas ornamentais.

## Dierberger Agrícola Ltda.

Fazenda Citra

Cx. Postal 48 — LIMEIRA — SP



É MAIS LUCRATIVO MULTIPLICAR A PRODUÇÃO DE 1 ALQUEIRE COM BOM ADUBO, QUE PLANTAR TRATAR E COLHER 3 ALQUEIRES-POIS SÓ A ECONOMIA DE BRAÇOS COMPENSA FARTAMENTE O SALITRE DO CHILE É UM ADUBO NATURAL QUE REFORÇA A PRODUTIVIDADE DO SOLO EXPERIMENTE-O!

SOLICITE FOLHETOS E INFORMAÇÕES, GRATUITAMENTE.

**CADAL** CIA. INDUSTRIAL DE SABÃO E ADUBOS

**AGENTES EXCLUSIVOS DO SALITRE DO CHILE**

*PARA OS ESTADOS DA GUANABARA, DO RIO E ESPIRITO SANTO*

**RUA MÉXICO, 111 - 12.º AND. (SEDE PRÓPRIA)**

**CAIXA POSTAL 875**

**TEL 31-1850 - rede interna**

# Cooperativas e Colonização

Fábio Luz Filho

Já se disse que as cooperativas podem contribuir para o desenvolvimento integral das comunidades, ensinando aos agricultores as práticas cooperativas e ilustrando, praticamente, seus resultados econômicos. O desenvolvimento das cooperativas muitas vezes pode preceder ou favorecer o desenvolvimento geral da comunidade. Já se disse também que, nas zonas rurais, as cooperativas tendem a abarcar, a pouco e pouco, diversas atividades que facilitam a criação de outras destinadas a melhorar as condições de vida e o progresso em geral. O princípio de ajuda mútua e infiltra de tal modo na totalidade das atividades de uma comunidade, que toda a sua vida econômica, cultural e social se organiza sobre uma base comunitária ou cooperativa. As pessoas se associam convencidas de que a vida cooperativa é que melhor pode satisfazer seus desejos e aspirações, unindo a todos e criando uma atmosfera de mútua compreensão, o que facilita a radicação das adjudicatários.

A F.A.O. já acentuou que as medidas complementares, como o estabelecimento de métodos de produção cooperativos e de uma adequada política creditícia, podem aumentar a capacidade das pequenas e médias propriedades para o cultivo intensivo, e podem contribuir para que se adaptem rapidamente às necessidades do mercado. Fórmulas adequadas a esses fins são as constituídas entre trabalhadores rurais para a exploração de terras de propriedade da cooperativa ou por ela arrendadas; têm elas uma **gestão unitária, subdividida ou mista.**

Na **gestão unitária**, digo-o em "Crédito Agrícola e problema agrário", as terras e os trabalhos ficam sob o controle cooperativo. Terras comuns e trabalho coletivo.

Na **gestão mista**, as terras em cooperativa é interessada nos riscos resultados do conjunto de sua gestão, nas a exploração e

subdividida em parcelas que não dadas em arrendamento ou em coparticipação aos associados. Outras vendem-nos aos prazos logos aos associados.

Na **gestão mista**, as terras em cultura são divididas em lotes, parcelas ou centros de cultura, que são explorados individualmente por famílias ou equipes de trabalhadores, ficando com a cooperativa o plano das culturas efetuando ela por seus próprios meios todas as operações fundamentais (aração, adubação, sementeira, etc.), ficando com os trabalhadores apenas as operações culturais. Os associados ou as equipes de associados terão de entregar à cooperativa todos os seus produtos, executados a quantidade necessária ao consumo de suas famílias ou determinados produtos sem volume comercializável, esporádicos ou de colocação pouco econômica, ou excepcional, a critério da administração da cooperativa.

No caso dos trabalhos em comum, numa cooperativa desse tipo, a retribuição se fará sob a forma de participações nas sobras anuais representando o salário mero adiantamento.

Assim sendo, uma cooperativa de colonização, de exploração em comum ou de trabalho agrícola, tem por fim o melhoramento econômico, intelectual e moral dos seus associados, reunindo os seus meios de produção, procurando-lhes trabalho e organizando-o em comum, educando-os previdência e promovendo o desenvolvimento técnico e econômico das suas explorações agrícolas, combatendo a rotina nos métodos de agricultura.

As cooperativas de colonização ou de trabalho agrícolas se propõem os seguintes objetivos, procurando, na prática, realizá-los na medida de suas possibilidades e por ordem de importância, bem ponderada a questão do capital:

a) adquirir a propriedade plena ou o domínio útil de terras públicas ou particulares para cultivá-las diretamente

com auxílio dos próprios associados segundo normas, horários e salários estabelecidos pela Assembléia Geral por proposta do G. de Administração, para cada exercício, ou para revendê-las ou sedê-las em locação aos associados mediante contratos regulares;

b) assumir por conta própria a empreitada de trabalhos em terras públicas ou particulares e que tenham por fim o melhoramento de seu nível agrícola (drenagem, loteamento, adubação, etc.); abertura de estradas, etc.;

c) exercer indústrias acessórias à agricultura e adquirir, por sua conta ou por conta dos associados, para seu consumo e de suas famílias, artigos alimentícios, medicamentos e objetos de uso pessoal e doméstico, instrumentos agrícolas, máquinas, adubos, inseticidas, fungicidas, plantas, sementes, gado e demais elementos agrícolas necessário à exploração agropecuárias, procurando realizar, a pouco e pouco, a mecanização completa da produção;; industrializar os excedentes.

d) produzir vender ou exportar, coletivamente, produtos vegetais, animais e industriais;

e) facilitar crédito a seus associados para todas as operações inerentes a seus trabalhos e necessidades, concedendo-lhes adiantamentos em dinheiro, por conta dos produtos entregues ou por entregar;

f) estudar todos os meios para a defesa dos interesses econômicos agrários gerais e de cada associado em particular, procurando o aperfeiçoamento agrícola do município e municípios vizinhos, e divulgando os meios para favorecer o progresso e o incremento de sua agricultura;

g) melhorar as condições materiais, morais, intelectuais e higiênicas dos trabalhadores rurais associados, defendendo-lhes os interesses particulares e coletivos;

h) fomentar por todos os meios os hábitos de economia e de previdência, difundindo a idéia cooperativa em suas múltiplas formas, tomando a iniciativa da construção de casas para os associados, favorecendo-lhes a instrução e promovendo a previdência pela constituição de um fundo coletivo

para os casos de moléstias ou absoluta indigência;

i) promover, por meio de conferências, bibliotecas circulantes, experiências, etc. a instrução agrária e a educação cooperativa de seus associados;

j) instituir concursos e prêmios para estimular o melhoramento das indústrias agropecuárias e fomentar a realização de exposições, ligando-se às cooperativas de consumo para a colocação de seus produtos nos mercados internos e externos.

k) associar-se a outras cooperativas para formar uma federação de cooperativas ou associar-se a uma federação existente sempre que na federação cada cooperativa associada conserve sua completa autonomia e independência.

Em 1938, na segunda edição de "Cooperativismo e colonização", de outubro, pela palavra do distinto e operoso agrônomo que foi **Fernandes e Silva**, êsse quadro, que perdura em suas linhas gerais, por incrível que pareça:

"O locatário ou rendeiro sem capital (refere-se a Pernambuco) pede emprestado o dinheiro preciso para as despesas de cultura, compra de utensílios e de animais e, semanalmente, pelo menos, compra a crédito os gêneros necessários para sua subsistência e da família. Os seus lucros (quando existem), quase absorvidos pelas despesas de cultura, arrendamento ou parceria paga ao proprietário, correspondente ou comissário, juros do dinheiro tomado, imposto de trânsito ou intermunicipais, conservação das casas dos trabalhadores, compra de remédios para os mesmos, etc. Se os preços dos produtos agrícolas são maus, se houver seca ou inundação, se o salário subir de 20, 30% ou mais, o proprietário do solo foi o que menos perdeu na exploração, porque a dívida do arrendamento é privilegiada e a lei permite o embargo das colheitas. Ele é quem retira os maiores benefícios, porque desfruta o trabalho do plantador. Quando o proprietário é um sócio que empresta o capital, o locatário paga-lhe uns tantos por cento (15, 20, 33, 50%), pelo valor da colheita obtida ou pela

## Pañolerías Españolas

importante fabricación y confección española de pañolería fina especial para señora, estampada en dibujos de alta novedad y fantasía sobre tejidos de calidad garantizados, en las clases: Jumel, Nylon, Seda natural, Batista fina, Hilo seleccionado, Rayón, Algodón egipcio, Georgette, Popelín, etcétera.

Fábricas en:

**BARCELONA, SABADELL Y TARRASA**

**D E S E A :**

Relacionarse con firmas IMPORTADORAS, Comerciantes y AGENTES DE NEGOCIOS interesados, que se hallen debidamente capacitados para organizar importantes operaciones de venta en grandes escalas, se remitirán extensos muestrarios con precios y condiciones especiales.

**CORRESPONDENCIA A:**

**PAÑOLERIAS ESPAÑOLAS**

**SANS, 315**

**BARCELONA - 14.**

**(España)**

quantidade em quilos do produto colhido ou fabricado'.

"Ser terra, sem capitais, apenas com um ou outro animal e poucos utensílios de lavoura (machado, foices, enxadas), o lavrador não pode ter crédito, nem o proprietário ter confiança em emprestar-lhe o dinheiro de que ele precisa".

Há, assim, aspectos nessa questão da posse da terra (ver "Rumo à Terra" e "Crédito agrícola e problema agrário"

(1958), que não deixam de dar razão ao ilustrado **Prof. S. Aznar** em "Depoblación y colonización".

Porque não fixá-los em cooperativas de colonização (como em Pindorama, Alagoas) ou em fazendas cooperativas?

A martelante preamar inflacionária aí está em revolteios sombrios e alteia-se, agoural, abastando minorias, na inexorabilidade de sua inonomia. F desertando os campos.



ESTRUTURAS METÁLICAS EMERI - depósitos modernos e garantidos!

# Protegem e conservam o valor das minhas colheitas!

"Foi sempre um sério problema proteger e conservar o que me custa tanto a ganhar! Agora, graças aos armazéns, feitos com as estruturas metálicas "EMERI", a conservação da minha colheita é integral... é garantida!". As estruturas metálicas "EMERI" são a solução mais rápida e econômica para o seu problema de construção: armazéns, hangares, depósitos, tecelagens, cinemas, exposições, mercados, marquises e fábricas em geral!

**ESTRUTURAS  
METÁLICAS**

# EMERI

**EMERI S.A.**

**ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

**MATRIZ:**

SÃO PAULO: Rua Quintino Bocaiuva, 231 - 6.º andar  
Fones: 37-2611 e 35-3206

RIO DE JANEIRO: Rua da Assembléia, 11 - 3.º andar  
n.º 302 - Fone: 31-1016

USINAS: Osasco - Estado de São Paulo

FILIAIS: Londrina e Curitiba - PARANÁ

**ESCRITÓRIOS:**

BRÁSILIA: Av. W-3 - Quadra 6 - n.º 14 - Plano Piloto

B. HORIZONTE: Av. Afonso Pena, 867 - 11.º-s/1115/1116

PARANAGUÁ

LOYD

Complete  
o cupom  
para consulta  
sem  
compromisso



Desejo saber o preço e condições para:

Triarticulado  Shed  Quadro Rígido  Tesoura Fink

Destina-se a: Armazém para Ponte Rolante  Hangar   
Armazém Industrial  Armazém Simples

DIMENSÕES: \_\_\_\_\_

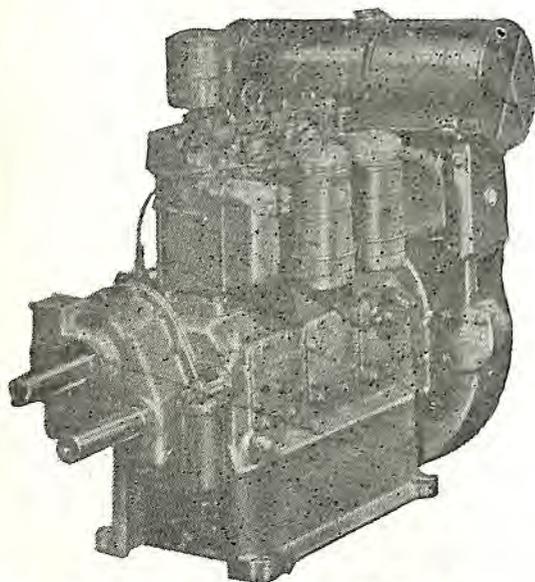
NOME: \_\_\_\_\_

RUA: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

# Armstrong Siddeley

## MOTORES DIESEL ESTACIONÁRIOS



REFRIGERAÇÃO A AR — PARTIDA MANUAL

A FRIO 3 PONTOS PARA TOMADA DE FÔRÇA, SENDO UM A 50% DA ROTAÇÃO DO MOTOR

### CARACTERÍSTICAS

Nº de cilindros	1	1	3
Fôrça — H.P.	6 a 11	14 a 22	20 a 33
Rotações p/min.	1000/1800	1000/1800	1000/1800
Pêso (sem óleo)	230 Kg	230 Kg	440 Kg.
Comprimento	0,70 Mt	0,88 Mt.	1,10 Mt
Largura	0,59 Mt.	0,60 Mt	0,68 Mt.
Altura	0,84 Mt	0,93 Mt.	0,96 Mt

ESTOQUE PERMANENTE DE PEÇAS SOBRESALENTES

Maiores detalhes com os representantes para todo o Brasil

# THORNYCROFT

MECÂNICA E IMPORTADORA. S. A.

Unidade de 3 cilindros (20 a 33 H. P.)  
RUA FREF OLÍMPIO DE MELO, 1435  
TELEFONE 54-2084  
RIO DE JANEIRO

RUA PEDROSO, 233  
TELEFONE 31-5866  
SÃO PAULO

## Comprove Você mesmo os Efeitos da Queimada

Muito se tem dito e escrito no Brasil a respeito das queimadas. Poucas são as opiniões a elas favoráveis, entre aqueles que abordam o assunto. As opiniões contrárias, entretanto, constituem verdadeiro avalanche.

Apesar disso, talvez a maioria dos que fazem a lavoura, continua preparando suas áreas de cultura à base do fogo, e a maioria dos criadores procede à limpeza e obtém a rebrotação de suas pastagens por meio do fogo.

O principal argumento dos que queimam é aquele da economia. Com o fogo, evitam-se despesas, economiza-se dinheiro. E trabalho.

Tais "vantagens" econômicas, muito imediatistas, trazem quase sempre resultados exatamente anti-econômicos. Para demonstrar isso, não adianta muita coisa explicar. Mas é fácil para o agricultor ou criador verificar, êle próprio.

Assim, procure informar-se o criador, por si mesmo ou consultando moradores antigos, a respeito da chamada lotação de seus pastos. Quantas cabeças de gado se criavam ou engordavam nos seus campos, há 20 ou 30 anos, e quantas se criam ou engordam agora, depois de todo êsse tempo em que, ano após ano, ateou-se fogo ao capim.

Talvez a diferença já lhe cause espanto.

Embora o período seja um tanto curto para se medir fenômeno dessa ordem, faça as contas e veja em que condições irão trabalhar seu filho e seu neto, se o desgaste continua na mesma marcha.

Quanto ao agricultor, êste pode observar mais de perto. Basta perguntar a si mesmo porquê tem sempre necessidade de mudar o lugar de sua cultura; porque razão seu solo se esgota tão depressa, a ponto de ser necessário abandoná-lo para virar capoeira ou pasto.

Não serão as sucessivas queimadas que levam a isso? Não haverá no solo alguma coisa que não é somente areia

(Continua na pág. 36)

# À CLASSE RURAL

## TEMAS E SUGESTÕES

— 260 —

### EDUCAÇÃO COOPERATIVA

A educação cooperativa é um dos principais animadores de toda a vida cooperativa.

Não há cooperativas sólidas sem cooperadores esclarecidos e fiéis.

Não há cooperadores esclarecidos e fiéis sem educação cooperativa.

Todos aqueles que contribuem para a educação cooperativa aperfeiçoam a democracia do duplo ponto de vista econômico e social.

(DAC-São Paulo)

— 261 —

### BOM COOPERADOR

O cooperativismo necessita de homens aos quais a riqueza não possa seduzir; homens igualmente nas grandes como nas pequenas cousas.

Homens ativos e que não se deixem vencer pelos fracassos.

Homens que não tenham duas linhas de conduta; uma para a vida privada, outra para os negócios públicos.

Homens cujas preocupações vão além do seu bem-estar pessoal.

Homens que ponham os interesses da comunidade acima dos interesses pessoais e privados.

Homens que mantenham a palavra empenhada e permaneçam fiéis a seus amigos, tanto nas épocas felizes como na adversidade.

(SUL-COOP)

— 262 —

### BOM COOPERATIVISTA

Fazer o que se deve, quan-

### ARRUDA CÂMARA

do se deve e como se deve. Fazer algumas coisas melhor do que se havia feito antes.

Trabalhar por amor ao trabalho.

Agir por convicção, melhor que por obrigação.

Cultivar as próprias aptidões.

Não estar satisfeito com nenhuma coisa que não chegue à perfeição.

(SUL-COOP)

— 263 —

### ANAIS NESTLÉ

A Companhia Industrial e Comercial de Produtos Alimentares, edita há cerca de quatorze anos, sob o título "Anais Nestlé" interessante revista informativa sobre temas pediátricos, colhidos e selecionados nas publicações internacionais.

Acompanha o desenvolvimento científico e industrial quanto à alimentação, particularmente à alimentação infantil, interessando à PEDIATRIA e à PUERICULTURA.

— 264 —

### INDÚSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS NESTLÉ

No Brasil, trabalham para os Produtos Nestlé, entre auxiliares, operários, etc., cerca de três mil e quinhentas pessoas.

A capacidade diária de industrialização de leite fresco nas fábricas dos Produtos Nestlé excede de 1.000.000 de litros, sendo a seguinte:

Fábrica de Araras (São Paulo) — 150.000; Fábrica de Araraquara (São Paulo) — 230.000; Fábrica de Porto Ferreira (São Paulo) —

180.000; Fábrica de Barra Mansa (Rio de Janeiro) — 280.000; Fábrica de Três Corações (Minas Gerais) — 180.000; Total — 1.020.000 litros de leite frtsc, não computado a Fábrica de Ourinhos (São Paulo).

Os Produtos Nestlé atualmente vendidos no Brasil são: Leite Condensado Marca Môça, Leite Evaporado Marca Ideal, Farinha Láctea, Alimento Concentrado Marca Milo, Alimento Nutricivo e Vitaminado Nescau, Alimento preconizado para a infância (leitelho Eledon, simples e composto, leite em pó, desnatado, marca Molicco; leite em pó, semidesnatado, marca Prodieton; leites modificados marcas Nestogêneo, Pelargon e mais o açúcar nutritivo marca Nesucar, Mucilagem de arroz em pó, marca Mucilon e produtos farmacêuticos Nestargel e Arobon).

— 265 —

### PROPRIEDADES MEDICINAIS DE ALGUNS FRUTOS

São de autoria do Dr. W. Peckolt os seguintes dados publicados no "Correio da Manhã" (6.º caderno) de 10-4-1960:

*Abacaxi* — Digestivo, diurético segundo alguns, porém na realidade é mais digestivo do que diurético. Quando verde, seu suco é irritante, cáustico e abortivo. Indicado nas dispepsias hipo-ácidas como corrigente e digestivo. Refrigerante excelente edulcorante, aromatizante de xaropes, doces e confeitados. Dissolvente dos uratos, considerado como bom colágeno.

*Abio* — Béquico gozando de virtudes especiais na tuberculose. Digno de ser estudado convenientemente, pelos princípios que encerra.

*Ameixa-da-Índia* — Purgativo brando, aconselhada aos constipados, convales-

centes, quer crua ou em doces.

*Amêndoa-doce* — Laxativa, são usados a sua semente oleaginosa e o óleo, como laxativos para as crianças, na dose de uma a duas colheres das de sopa.

*Amora-branca* ou da-silva — Diurética. Usada nas cistites, na blenorragia e outros estados inflamatórios das vias urinárias.

*Amora-preta* — Emoliente, ligeiro adstringente educorante, colorante de xarope, doces e balas. Usada em gargarejos, nas inflamações da garganta e de gengiva, nas aftas e no "sapinho".

*Araçá* — Mucilaginoso e refrigerante, antidiarréico, adstringente.

*Banana-ouro* — De todas a mais nutritiva, porém a mais indigesta. Aperiente, tônica, muito própria para a confecção de banana em

passa, também se presta para tinta de marcar roupa, como é usada pelo povo.

*Banana-S. Tomé* — Quando madura é laxativa ou desobstruente intestinal. Bom alimento para crianças, própria para mingaus e farinhas. Indicada para doentes e convalescentes como alimento salutar.

*Baunilha* — Estimulante genérico e do paladar; aromático próprio para aromatizar: xaropes; confeitos, dragéias, doces, balas, purgativas, etc. Excitante aos sentidos do paladar e também genérico.

*Cabeluda* — Adstringente, antidiarréica; aconselhada nas noites crônicas, nas convalescências, como refrigerante emoliente.

*Caju* (*Anacardium occidentale giganteum*) — Adstringente, exerce uma ação especial na diabetes, diminuindo a glicosúria. Preco-

nizado com entusiasmo na lepra, onde dizem dá resultados excelentes, fazendo desaparecer seus principais sintomas. Usado também como refrigerante e anti-sifilítico. As suas castanhas assadas são adstringentes e depurativas.

*Caju-açu* (*Spondias macrocarpa*, fam. *Anacardiaceae*) — Frutos acidulos, diluentes, sedativos, refrigerantes e anti-sifilíticos. As castanhas assadas são adstringentes e depurativas. Esitico, anti-hemorragico. Aconselhado nas moléstias atroficas do estômago nas úlceras gastrointestinais, na amebíase e outras disenterias.

*Cambucá* — Fruto ácido, refrigerante. Aconselhada nas colites crônicas, nas convalescências, como ligado por ser um bom colágeno e desobstruente.

*Caqui* — Refrigerante fruto anti-escorbútico muito



## 110 ANOS DE EXPERIENCIA NO CULTIVO DE SEMENTES 1850 - 1960

Sementes de	Hortalças
«	» Flores
«	» Forrageiras
«	» Grama
Bulbos	» Palmas

Importadora  
*L. Daehnsfeldt, Ltda.*



Fazendo como eu...  
faras o certo!!!

Av. Barão de Tefé, 7 - Grupo 301/302 — Caixa Postal 1141  
Fones 23-0467 — 43-2183 — Enl. Telegráfico: DAEHNFELDT  
Rio de Janeiro Estado da Guanabara

eficaz; colagogo, diurético. Dissolvente dos cálculos, concreções e depósitos de fosfatos terrosos na primeira infância, para evitar a avitaminose e o escorbuto. Seu suco deve ser usado pelas crianças em jejum para prevenir os distúrbios de crescimento, do excesso de fosfatos insolúveis adquirido com o uso prolongado das "farinhas em latas" preparações quase sempre desnecessárias e nocivas à verdadeira saúde das crianças. Nas fosfatúrias, o regime da laranja, corrige completamente esses estados, dissolvendo as concreções de fosfatos básicos depositados na bexiga e nos rins, evitando desta forma os cálculos em elaboração e tão frequentes nas crianças devido ao uso intempestivo e imoderado de certas "farinhas de latas".

*Carambola* — Antipruriginoso e dermatófilo. Indicado nas afecções pruriginosas da pele, nas dermatoses, empingens, eczemas e nas brotoejas.

*Cerejeira-do-Brasil* (*Malpighia coccigera*, L.) — Adstringente, antidisentérica.

*Côco-da-Bahia* — Tenífugo, laxativo, refrigerante, colagogo. Muito usado pelo povo para expulsão de "proglotis" da solitária, quer para seu reconhecimento como para sua expulsão que muitas vezes se dá.

*Figo* — Eupéptico, digestivo, laxativo brando, emoliente. Muito indicado aos convalescentes e aos doentes do aparelho digestivo e urinário. Béquico, usado nas bronquites, e na tuberculose pulmonar, quer cru, quer em xarope, ou sob a forma de passas.

*Fruta-do-conde* — Laxativo brando, passa também por ser dissolvente de areias da bexiga. Antes de ser "amansada" por culturas sucessivas foi um purgativo drástico, tal como são ainda hoje outras Anonáceas.

*Fruta-pão* — Muito alimentício; contém grande porção de amido e cozido ou assado deve ser recomendado aos doentes e convalescentes. A sopa preparada com este fruto ligeiramente adocicado é excelente e bastante nutritiva. Era considerada o "pão dos índios" que a assavam nas brasas e algumas vezes comiam-na com gordura de peixes e aves, constituindo sua alimentação predileta.

*Goiaba* — Antidiarréico eficaz, mormente quando verde ou verdolenta.

*Guabiroba* — Ainda pouco ou quase nada cultivada; acidula, refrigerante, eupéptica segundo afirmam.

*Jabuticaba* — Antidiurético aperiente, adstringente e antiácido. Passa por ser diurética porém esta propriedade carece de confirmação e melhor observação pois parece-nos justamente o contrário. Indicada nas formas de diarreia aguda e crônica bem como nas dispepsias riperácidas.

*Jaca* — Béquica, balsâmica; útil nas bronquites, moléstias pulmonares e suas convalescências. Usado nas moléstias das vias urinárias, mormente na blenorragia, como balsâmico e diurético; esta propriedade carece porém de experimentações e confirmação.

Suas sementes, cozidas ou torradas, constituem ótimo e salutar alimento devido à qualidade fina de amido que encerram, podendo servir para mingaus, bolos, doces, sopas, etc. para crianças pois goza também das suas propriedades nutritivas. É também um fruto excelente para a engorda de porcos, que muito o apreciam, aproveitando-o completamente.

*Jambo* — Fruto carnoso, aromático, considerado útil na quilúnia e indicado nas moléstias febris, essas propriedades carecem de observações e confirmação mais positiva.

*Lima* — Refrigerante, diurética, desobstruente. Muito própria para doentes e convalescentes de moléstias dos intestinos, fígado e rins.

*Limão* — Antiescorbútico, dissolvente de areias renais e biliares, principalmente de ácido úrico e uratos. Antiflogístico; recomendado contra a litíase renal e biliar; bem como sob a forma de gargarejos ou como tópico, nas anginas, principalmente na de Vicent.

*Maçã* — Diurético, eupéptico, absorvente de gases intestinais. Muito usada para corrigir os efeitos da intoxicação alcoólica aguda (náuseas, vômitos, tonteiras, e eructações alcoólicas e hábito de embriaguez) evitando muitas vezes o estado de intolerância da embriaguez. Encerra muitas vitaminas úteis antiácida e antiescorbútica.

*Mamão* — Fruto maduro — béquico desobstruente do fígado e laxativo excelente. Fruto verde ou imaturo, eupéptico, muito útil nas dispepsia e indigestões. Suas sementes são tenífugas e usadas também contra a oxiurase. O seu princípio ativo "Papaotina" (isolado por Th. Peckolt), corresponde à pepsina animal com a vantagem de atuar também em meio neutro e sobre as gorduras, agindo como estimulante do suco pancreático. É portanto excelente medicamento para os estados de perturbação motora e funcional do aparelho digestivo; aconselhado aos dispépticos, aos doentes, convalescentes e constipados. O mamão usado diariamente pelos animais, é considerado anafrodisíaco.

*Manga* — Ligeiro modificador da mucosa brônquica devido à terebentina livre que encerra. Usada nas bronquites crônicas, nas inflamações e catarrhos crônicos das vias respiratórias e urinárias (cistites, uretrites, pielites, blenorragia). Dissolvente das concreções biliares, indica-

do nas cólicas hepáticas, colecistites, ictericias, e no es-corbuto.

**Maracujá** — Refrigerante, Anti-espasmódico, antiasmático. Usado na asma, nas dis-poneias e como sedativo das moléstias nervosas e do co-ração; útil nas palpitações de qualquer natureza e nas ex-citações nervosas e do co-ração.

**Marianeira** — Ainda nada cultivado, existindo porém em estado silvestre em todos os Estados (*Bessonia clucia* Fam. das *Slanáceas*).

Frutos adocicados calman-tes eliminador das areias vi-sicais (uratos e oxalatos), ca-recemos porém de confir-mação.

**Marmelo** — Adstringente, tônico, estomáquico, anti-di-sentérico. Indicado nas disen-terias, na amebiase, nas diar-réias infantis; quer sob a for-ma de xarope, como em sopa com os caroços, que são mu-cilaginosos e dão ótima ge-léia.

**Marolo** — Afrodisíaco diu-rético; exerce uma ação ex-citante sobre o aparelho ge-nésito, sendo por isso aconselhado aos impotentes fun-cionais, neurastênicos.

**Morango** — Dissolvente de areias das bexiga (uréia e uratos). Preconizado nas có-llicas renais e na diminuição de urina dos nefríticos, prin-cipalmente quando são san-güíneas e mucosas, por ser adstringente.

**Pêssego** — Laxativo ligei-ro, vermifugo, aconselhado contra os oxiuros.

**Tamarindo** — Laxativo brando edulcorante. Usado em pasta para refrescos laxante; já considerado pre-paração medicinal. oficial-mente aceita pelo código far-macêutico.

**Tangerina** — Goza de fama como bom diurético. Indicado nas moléstias re-nais e nas das vias uri-nárias.

**Uva** — Antireumático, an-tigotoso. Usado na urece-mia, nas artrites e outras manifestações do ácido úri-co, que dissolve à custa de seu ácido tartárico. Sob a forma de "passa", constitui excelente sobremesa para doentes e convalescentes.

Outros mais, poderíamos trazer, porém as suas pro-priedades carecem maior apreciação e exata confir-mação para que possam ter algum valor essas notas, fi-lhas da observação popular e controladas por observação própria, na maioria dos casos.

É necessário também não confundir a propriedade do fruto com a das outras par-tes do vegetal, tais como

suas folhas, raízes, cascas, flôres, seivas, etc.".

— 266 —

#### CAPRINOS E OVINOS

A produção nacional de caprinos e de ovinos, em 1959, foi de 10.194.000 e de 19.194.000 unidades no valor de Cr\$ 2.914.449.000,00 e Cr\$ 7.137.219.000,00.

A maior criação de capri-nos é na Bahia. 2.400.000; Pernambuco. 1.396.000; Piauí, 1.381.000; Ceará, 1.009.000. Os demais Estados e Terri-tórios são menores criadores.

As maiores criações de ovinos estão: Rio Grande do

**Adubos**

fortificam as terras fracas

Dep. Prop. CADAL

UMA FÓRMULA PARA CADA CULTURA - SOLICITE FOLHETOS E INFORMAÇÕES GRATUITAMENTE

**CADAL** CIA. INDUSTRIAL DE SABÃO E ADUBOS

Agentes exclusivo do Salitre do Chile para os Estados da Guanabara, do Rio e Espírito Santo

Rua México, 111 — 12.º andar (Sede própria)

Caixa Postal, 875 — Telefone: 31-1850-rêde interna

Sul, 12.597.000; Bahia, .... 1.997.000; Piauí, 864.000; CeCará, 859.000; Pernambuco, 656.000; Paraíba, 433.000 e Minas Gerais, 427.000. Os demais Estados e Territórios figuram com menores criações.

— 267 —

#### LENDAS SÔBRE O MATE

Em 1928 recolhi nos centros produtores dos Estados do Paraná e de Santa Catarina duas lendas publicadas no ano seguinte em "A EXPLORAÇÃO DO MATE" — edição esgotada feita no Serviço de Informações, Ministério da Agricultura.

I — Uma de suas lendas antigas entre os índios paraguaios dá notícias de que Deus, após penosa jornada em companhia de São José e de São Pedro, repousou em casa de um casal de velhinhos, pais estremosos de uma linda jovem.

Tendo sido bem tratados pelos seus hospedeiros, quiz o SENHOR recompensá-los.

Chamando o velhinho assim lhe disse:

— A ti, que és pobre e bom, e foste generoso, eu quero premiar. Tua filha é inocente e pura, e tu a queres muito: torná-la-ei imortal.

E assim foi a jovem transformada na planta do mate que, desde então, existe, e,

por mais que a cortem, sempre torna a brotar.

Outros, entretanto, acreditam que a formosa virgem a que chamam Caá-Yari, foi por Deus feita dona dos ervais, em cujas sombras vive, fazendo-os reverdecer e enriquecendo aqueles que os exploram e tratam.

II — A mais interessante é extraordinária das tradições correntes entre os povos ervateiros é a que lembra a aparição, ensinamentos e predições de São Tomé aos índios do Paraná.

São Tomé ou "Pai Zumé", como ficou na memória dos indígenas, viera das bandas dos mares do Sul e, tomando o "caminho dos índios" alcançou Tibagy, cujos campos atravessou em demanda do Ivay e do Pequiry onde, ao que afirmam, deixou indelével sinais de sua passagem.

As folhas do muito apreciado e indispensável *caá* eram, até a aparição do Apostolo, mastigadas, mascaradas ou comidas.

O Apóstolo ensinou e os índios aprenderam um melhor uso do *caá* que, sêco ao fogo e deitado em infusão na água, lhes seria bebida generosa e saudável.

E assim, com a passagem de "Pai Zumé", tido na conta de "varão maravilhoso cuja memória não pôde o tempo fazer esquecer" teve

origem a secagem do mate pela ação do fogo, — processo até hoje em prática, — o *tirerê* e o *chimarrão*, infusões em água fria e em água quente, respectivamente.

— 268 —

#### O GENTIO DO LITORAL BAIANO

Teodoro Sampaio em sua HISTÓRIA DA FUNDAÇÃO DA CIDADE DO SALVADOR (obra póstuma) estuda o gentio do litoral baiano na época do descobrimento.

Os *tupiniquins* ao Sul e os *tupinambás* ao Norte falavam a língua geal enquanto os *gesens* povoavam pequeno tsecho do litoral, vizinhança do Tinharé e representavam audaciosa irrupção dos *tapoias* na direção do mar de onde haviam sido expulso.

Os *tupinambás* viviam da baía de Todos os Santos ao rio São Francisco e os *tupiniquins* do remanescentes dos *tapoias* para o Sul até a área dos aimorés, no Espírito Santo e proximidades.

Os *tupinambás* eram na época eniontrados no Maranhão.

Os *tupiniquins* a quem coube assistir a primeira missa no Brasil eram encontrados, também, em São Vicente, vizinhos dos *goianás* e dos *carijós*.

## MUDAS DE SERINGUEIRAS

Vende-se mudas de Seringueiras enxertadas, com as variedades mais produtivas, proveniente do campo fiscalizado e recomendado pela Comissão Técnica do Serviço de Expansão da Secretaria da Agricultura do Estado.

CONDIÇÕES VANTAJOSAS PARA PAGAMENTO

Informações à ORTENBLAD ENGENHARIA LTDA.

Rua Libero Badaró, 152 - 16.º andar - Tel. 35-2453 - São Paulo  
ou Fazenda Água Milagrosa - Tabapuã - E. F. A.-São Paulo

## Balanças nas Fazendas

José Resende Peres  
Criador em São Pedro  
dos Ferros-Minas  
Gerais

O número cada vez maior de balanças para pesagem de bovinos instaladas nas fazendas brasileiras virá modificar sensivelmente o critério dos criadores na seleção de seus rebanhos. A velha e condenável seleção puramente baseada em caracteres raciais, em tamanho de orelhas, direção dos chifres, perfil do chanfro, etc., parece que está com seus dias contados. Não que se deva descurar das exigências do padrão de cada raça. Mas c que se via era muito mais seleção puramente racial, com completo desprezo pelas aptidões econômicas. O gado Gir então foi o que mais sofreu. Há verdadeiros rebanhos de

miniaturas de crâneo ultra-convexo. Vacas "fenomenais" de 9 arrobas e touros de 1 milhão com apenas 14 arrobas ... Em Franca, Muriaé, Ubá e mesmo em Uberaba há animais assim "trabalhados". É lógico que há exceções brilhantes como os rebanhos marca R, EVA, Bey e alguns mais. Também na raça Nelore, embora em menor escala, com relação à produção de carne, houve erros com relação à produção leiteira. Nas fazendas indianas há excelentes rebanhos leiteiros da raça Ongole. Mas no Brasil há inúmeros casos de fêmeas Nelores que mal produzem leite para o simples sustento

de suas crias. O próprio Indubrasil talvez estivesse hoje melhor colocado se se pensasse menos em tamanho de orelhas e mais em conformação, aprumo.

Mas com a instalação de balanças para pesagem de animais e balanças para pesagem de leite, a raça que está se sobressaindo é a Guzerá.

Atirada ao estracismo pela "Moda" que de vez em quando elegia uma raça como a melhor, pela cor da pelagem ou tamanho das orelhas, esta raça terá, nas balanças, uma espécie de Dasp: a escolha será feita em concurso e não por indicação do sr. coronel fulano de tal ... Vai acabar o "pistolão". Chegou a hora de se criar não o mais pintadinho, ou o mais branquinho. Produtividade será a chave do critério de escolha. E os criadores da grande raça cinzenta do Norte da Índia que têm sido até ridicularizados, como o foi um dia o grande

## BRASBETON ENGENHARIA LTDA.

R. Visconde de Inhaúma, 58-5.º

Caixa Postal, 3598

Tel.: 43-8861

RIO DE JANEIRO

Rua 7 de Abril, 79-2.º

Caixa Postal, 3056

Tel.: 37-4111

SÃO PAULO

**Capital Registrado Cr\$ 10.000.000,00**

Construções de SILOS de todos os tipos, GALPÕES, ARMAZÊNS, etc.  
— Construções Rurais em geral — Corpo técnico com longa prática  
no Brasil e no Exterior.

Rodolfo Machado Borges, aguardam serenamente, felizes, o resultado fanástico do controle de peso nas fazendas, que está provando folgadoamente que o melhor rebanho zebu leiteiro do país é o Guzerá, que os campeões nos concursos de Ganho e Peso são garrotes Guzerá. Em São Paulo, nos últimos oito anos de concurso, conforme o ício do Dr. Alfonso Tundisi à Associação dos Criadores de Guzerá do Brasil, os machos e fêmeas Guzerás estão na frente, sendo de se salientar que as fêmeas Guzerá, nestes últimos oito anos, ganharam mais peso que os machos da raça Gir. E quem quizer ver vacas zebus produzirem 10, 12, 15 e mais litros de leite por dia, ou mais de 4.000 litros num período de lactação, vá ver os rebanhos de Ernesto de Salvo, em Curvelo, ou dos irmãos Abreu em Cantagalo. O sr. João Carlos B. de Abreu talvez seja dos poucos criadores de zebu fino que dá a.é 8 litros de leite por dia a um bezerro, e ainda fature muito leite para a Cooperativa local.

Levando em conta a inteligência e o bom senso do pecuarista brasileiro é de se esperar, com otimismo, um número cada vez maior de criadores da fabulosa raça dos chifres em lira. Porque o moderno fazendeiro deve ser antes de tudo um homem de visão comercial. Quando compramos nosso rebanho Guzerá (Cr\$ 10.000,00 cada fêmea, em 1958) um amigo comprou um rebanho Gir (Cr\$ 50.000 00 cada fêmea). Hoje os bezerras Guzerá estão sendo vendidos a Cr\$ 20.000,00 (o dôbro do custo da mãe). O referido amigo está vendendo seus bezerras Gir na média de Cr\$ ..... 25.000,00 (a metade do custo da mãe). E isto com o Gir na "moda" e o Guzerá no "lado de fora da cerca ...". Que acontecerá no futuro? Aliás, o que já acontece, hoje? A pecuária deve ser encarada como um negócio qualquer, onde se procure o maior rendimento para o capital investido. O trans-

portador ao adquirir um caminhão começa escolhendo o de pintura mais alegre, de buzina mais agradável, de motor mais silencioso ou a que transporte maior tonelagem-quilômetro por menos cruzeiros?

Ao se criar bovinos qual deve ser a preocupação? Lógicamente, mais carne em menos tempo e mais leite com menores despesas. Por isto, simplesmente por isto, elegemos o Guzerá como raça ideal para a faixa intertropical brasileira. E criando Guzerá não se perde tempo com preocupações de caracterização racial. Os bezerras são todos iguais. Os chifres já nascem sempre em forma de lira e não ora para frente, ora para baixo, ora "bananas" como nas outras raças. A pelagem é sempre a mesma. O comportamento o mesmo. A RAÇA PURA, fixada há milênios. É a raça-tronco "que acompanhou o caminho seguido pelas tribus Rig Védico Arianas, quando, depois de entrarem na Índia pelos taram-se para o Oeste, ao desfiladeiros do Norte, voltaram-se para o Oeste, da Cordilheira de Aravali, para alcançar o Sind, Gujerat e parte do Sul do Rajputana". (Prefácio de Olver ao "Boletim" n.º 17 do Conselho Imperial de Pesquisas Agrícolas do Governo da Índia). É uma das raças bovinas mais estimadas da Índia, salienta Olver no mesmo Boletim. Já Eduardo Duvivier, experientado criador e profundo conhecedor do rebanho zebuino nacional acrescenta: "A ecologia da raça Kankrej, na Índia, vivendo em terras áridas, bordejantes de uma grande zona de pantanal (Rann doutch), e por um lado cercada de floresta, tudo em clima muito quente, indica-nos a sua adaptabilidade às zonas de savanas da Amazônia e ao chapadão e pantanal de Mato Grosso".

Poder-se-ia citar dezenas de depoimentos. E, principalmente, lembrar que leite é mercadoria de lei, de maior valor mesmo do que a car-

ne, donde o prestígio duma raça que produz mais carne e bastante leite. É incrível que se importe produtos de lactícínios, se possuímos o 3.º rebanho do mundo e baixo consumo devido ao ínfimo poder aquisitivo de nossas populações. Que aconteceria dentro de poucos anos se é sabido, como acentuou há pouco Villares, que a industrialização aumentou o consumo de produtos de origem animal.

Parece que o criador cria a raça que merece ... Mas a balança vai fazer muita gente boa escolher novos rumos. E é bom que o façam desde já, enquanto a raça ainda não é "moda", enquanto os preços ainda são acessíveis. Porque dentro em pouco a "moda" será real, com base em estatísticas e mão em manias. E aí o panorama será outro. E será para sempre.

### Conclusão da página 28

ou barro morto, mas que tem vida e morre pela ação do fogo

Não é difícil fazer um experimento, para tirar a prova. Tome duas sementes, tiradas do mesmo fruto, e plante em 2 vasos iguais, com a mesma quantidade de terra. A única diferença será esta: um dos vasos será cheio com a terra ao natural. O outro, com a sua quantidade de terra em queimada em fogo direto.

A observação do desenvolvimento das duas plantas dará uma idéia do que acontece no campo.

## Credito Agrícola e Problema Agrário

Honorato de Freitas

Quando a gente anda pelos Estados Unidos da América do Norte, passeando ou estudando mesmo, é obrigado a parar um pouco para apreciar o trabalho e o amor que aquela gente dedica à terra americana.

Ninguém por lá fala sobre democracia sem se deter na apreciação do panorama agrícola, pois aquela nação imensa vive pensando na atividade rural, fonte de inspiração para os políticos e força que mantém a sua indústria.

Daí porque, possuindo uma população percentual pequena de lavradores, pode se dar ao luxo de ter excedentes de produção agrícola para dar e vender...

Pois bem, aqui entre nós, com uma vastidão imensa de terras que se prestam a qualquer empreendimento agrícola, ou que servem a qualquer tipo de criação, nós vamos buscar trigo lá fora, importamos banha, carne, manteiga e uma porção de outras coisas para completar a nossa alimentação...

Entre as causas de tudo isso, podemos citar uma que é quase principal: falta de crédito fácil e barato para o produtor, pois os financiamentos rurais até aqui são mais um favor político ou de amizade que temos uma operação fomentadora.

Temos em mão o livro de Fábio Luz Filho, cujo título é o deste comentário e por ele podemos ver que o papel do crédito agrícola ainda não está bem definido no seio daqueles que representam a política administrativa brasileira, uma vez que a obtenção de um empréstimo rural é cercada de tais e tão grandes barreiras, que os menos obstinados desistem de pleitear essa ajuda, que tanto serve aos lavradores norte-americanos.

Fábio Luz Filho trata do problema de maneira objetiva e doutrinária, porém não têm ele qualquer parcela de mando sobre o problema porque neste país os cargos ligados ao crédito rural não estão em mãos de

técnicos ou estudiosos desses assuntos, mas com políticos ou funcionários de carteira que jamais sentiram ou viveram o problema da falta de crédito

Aliás, a experiência do Crédito Agrícola Supervisionado, iniciada com a ACAR em Minas Gerais, e já difundida por vários Estados, graças à compreensão do sr. João Napoleão de Andrade, presidente da ABCAR, já nos mostra resultados animadores nos Estados onde funcionam o sistema. Por que então não perstigiar aquela iniciativa?

O trabalho de Fábio Luz é daqueles que a gente lê e dele recolhe ensinamentos admiráveis, pois ele é simples, documentado e consciente do papel que representa no cenário cooperativo brasileiro, no qual aparece como uma das estrélas de grande brilho.

É um livro para ser sentido, para ser usado como cátedra e é pena que a sua divulgação não seja feita pelas Escolas, para que os jovens fôssem sendo despertados para as lides rurais, com seus problemas, com suas necessidades e, sobretudo, para que as populações rurais brasileiras possam sair do empirismo em que vivem por si sós, já que os políticos delas só se lembram em épocas eleitorais...

Resolvendo a problema do crédito rural, poderemos pensar em fazer aquela Reforma Agrária, da qual tantos falam e tão poucos entendem, porque não é visitando países estranhos que a gente aprende a fazer reforma agrária, mas é vivendo a realidade de cada país que se formulam os problemas da distribuição de terras aos que forem capazes de usarem-na com adequação e oportunidade.

Vamos então ler Fábio Luz Filho, porque ele é um técnico, um patriota (não gosto de usar nacionalista) que se devota inteiramente ao estudo dos nossos problemas agrários.

VERMES ? OPILAÇÃO ?

PANVERMINA

GLOBULOS DE GELATINA (JÁ PURGATIVOS)

Golpe certo

CONTRA TODOS os VERMES

LABORATORIO PANVERMINA

RUA SAMPAIO FERAZ, 38-RIO

# Sociedade Nacional de Agricultura

## RELATÓRIO DO EXERCÍCIO DE 1959, APRESENTADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 29-6-1960 POR ARTHUR TORRES FILHO, PRESIDENTE

No decorrer do ano de 1959, a S.N.A. por intermédio dos órgãos que constituem o seu conjunto administrativo, pôs em execução um infatigável programa de trabalho tendo sempre em vista concorrer para o bem estar da classe rural e o progresso da agricultura nacional.

Dentre os acontecimentos dignos de registro, cumpre-nos salientar os convênios firmados e, já em execução, entre a S.N.A. e o Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos, bem como, com o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara e a nossa tradicional entidade federativa da classe rural da Capital da República. No convênio com o ETA, conforme se verificará na exposição detalhada em capítulo especial, o mesmo tem por objetivo o reequipamento e a ampliação da tradicional Escola de Horticultura "Wencesláu Bello", visando criar novos cursos práticos e facilitar, em condições mais amplas, o desenvolvimento do ensino agrícola, para atender a necessidade da classe rural, muito particularmente a do Estado da Guanabara. É propósito da Diretoria promover estudos e pesquisas, não só na atual como na nova escola que será construída na zona rural, nos termos da lei 2.504, de 4 de junho de 1955. Isso representa empenhamento da mais alta significação para a agricultura brasileira, que terá larga projeção em todo o país. Com referência ao convênio com o Conselho Regional do Serviço Social Rural estão sendo coordenadas as medidas necessárias ao levantamento das circunstâncias que entravam o desenvolvimento da agricultura do chamado sertão carioca, como também das necessidades de uma eficiente assistência social aos lavradores.

Nas atividades do ano em curso, a S.N.A. fez expedir por intermédio de sua secretaria, numerosa correspondência, toda ela tratando de assuntos de alto interesse para a lavoura. A S.N.A. se fez representar em diversos convênios, Seminários, Congressos, Festas e Certames outros, conforme documentação em capítulo especial.

A Escola de Horticultura "Wencesláu Bello" tradicional estabelecimento profissional de ensino agrícola focalizada em linhas anteriores, ministrou diversos cursos profissionais a alunos filhos de lavradores da cidade do Rio de Janeiro, como bem se verificará do relatório de atividades assinado pelo seu diretor.

Foram também incansáveis na execução das tarefas que lhe foram cometidas, o Departamento das Associações Rurais do Estado da Guanabara, o DAREG, cuidando dos problemas gerais dos lavradores associados, a Biblioteca da S.N.A., a revista "A Lavoura", e demais dependências da Sociedade, conforme os anexos que se seguem.

A Sociedade Nacional de Agricultura, no sentido de proporcionar um maior desenvolvimento de suas atividades como Federação das Associações Rurais do Estado da Guanabara, e na forma de seus Estatutos, criou um Departamento para esse fim, que em obediência à letra e do art. 4.º do referido Estatuto é dirigido por um Diretor eleito pelas representações das associações rurais perfeitamente legalizadas.

O DAREG efetua sessões quinzenais, as quais comparece elevado número de lavradores e tem acompanhado, orientado e auxiliado a lavoura do Distrito Federal em tôdas as contendas e reivindicações que se apresentam quer na esfera administrativa, perante os poderes públicos, como na alçada judicial por intermédio do Departamento Jurídico da Sociedade Nacional de Agricultura.

O Departamento distribuía entre os associados das entidades que lhe são filiadas, milhares de sacos de resíduos "in natura" para atender a alimentação dos plantéis. No ano em curso porém, em virtude de acentuada escassez do aludido produto, as quotas que lhe eram destinadas pela COFAP não foram despachadas pelos Moinhos, ocasionando tal ocorrência graves consequências para os agricultores e criadores da lavoura metropolitana. Para o ano vindouro, segundo previsões do Setor de Trigo e Derivados da Comissão Federal de Abastecimento e Preços, o DAREG deverá receber suas quotas com regularidade.

Prestou, ainda, auxílios à lavoura do Estado da Guanabara, com a distribuição de mudas de árvores frutíferas e de monografias instrutivas de interesse para a agricultura e a pecuária, concorrendo ainda, financeiramente para a realização de festividades comemorativas de acontecimentos cívicos, ligados à vida rural brasileira.

No sentido de se apurar as necessidades da lavoura e da pecuária no Distrito Federal, realizou-se um amplo inquérito sobre as suas atuais condições, possibilitando o início de um amplo trabalho de pesquisas econômicas na zona rural.

Por intermédio de ilustres representantes da lavoura na Câmara Municipal, destacadamente os vereadores Osmar Rezende, agrônomo membro da S.N.A. e Erasmo Martins Pedro, do corpo jurídico da nossa entidade, várias entidades filiadas ao DAREG obtiveram subvenções da municipalidade, subvenções essas, que em virtude de exigências da lei municipal não puderam ser atendidas no ano em curso, sob o fundamento de que os estatutos das associações rurais necessitam de modificações que os adapte perfeitamente a legislação municipal referente a concessão de subvenções. Apenas a Sociedade Nacional de Agricultura obteve o empenho da verba de Cr\$ 150.000,00 que irá receber em março de 1960 conforme promessas das autoridades da Secretaria Geral de Finanças da P.D.F. Com referência as modificações exigidas nos estatutos das associa-

ções rurais, os vereadores Osmar Rezende e Erasmo Martins Pedro preparam um substitutivo à lei municipal visando facilitar as subvenções para as associações rurais. Os referidos vereadores no intento de cada vez mais beneficiar a lavoura deste Estado, fizeram incluir no orçamento para 1960, várias verbas de subvenções por intermédio da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio e que orçam em Cr\$ 2.700.000,00, conforme publicou o Diário Municipal, Suplemento ao N.º 181 de segunda-feira, 30 de novembro de 1959, na forma abaixo:

**Entidades subvencionadas pela Prefeitura do Estado da Guanabara**

Para o ano de 1960

Associação Rural de Cachamorra ..	50.000,00
Associação Rural de Coqueiros .....	50.000,00
Associação Rural de Guaratiba ....	50.000,00
Associação Rural de Jacarepaguá ..	50.000,00
Associação Rural de Mendanha ....	200.000,00
Associação Rural de Palmares .....	50.000,00
Associação Rural de Realengo ....	50.000,00
Associação Rural da Reta do Rio Grande .....	50.000,00
Associação Rural de Rio da Prata..	50.000,00
Associação Rural de Santa Eugênia	50.000,00
Associação Rural de Viégas .....	50.000,00
Sociedade Nacional de Agricultura ..	1.000.000,00

**Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio**

Cooperativas dos Agric. Criads. da Ilha de Guaratiba .....	500.000,00
Associação Carioca de Avicultores...	50.000,00
Coop. Agrícola de Bangu .....	50.000,00
Coop. Agrics. Criads. Campo Grande	50.000,00
Coop. Agrics. Criads. Irajá Ltda...	50.000,00
Coop. Agrics. Criads. de Jacarepaguá	50.000,00
Coop. Agrics. Criads. Mato Alto ..	50.000,00
Coop. Agrics. Sertão de Jacarepaguá e Guaratiba .....	50.000,00
Coop. Agro. Avic. Mixta da Vila da Penha Ltda. ....	50.000,00
Coop. Agrics. de Benfica .....	50.000,00
Coop. Agrics. de Santa Cruz .....	50.000,00
Cooperativa Bandeirantes .....	50.000,00
Coop. Cns. Avic. Dom. Jacarepaguá	50.000,00
Coop. Lavrads. Criads. da Zona Rural Ltda. ....	50.000,00
Coop. Mista Agropecuária S. Cruz ..	50.000,00
Coop. Mista Guanabara, Resp. Ltda.	50.000,00
Sociedade União dos Agricultores ..	50.000,00
União das Cooperativas do Distrito Federal (UCOBIF) .....	50.000,00
Sociedade Nacional de Agricultura (DARDIF) .....	300.000,00
Para matrícula de menores, filhos de lavradores, registrados na SGAG, na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello" .....	1.000.000,00

No ano em curso, tendo em vista convênios firmados entre a S.N.A. e o Conselho Regional do Serviço Social Rural do Estado da Guanabara, ex-Distrito Federal, o DAREG vem efetuando vi-

**UM FILTRO AFAMADO NO MUNDO INTEIRO**

**Água rigorosamente pura**



Com 2, 3 e 4 velas

Fabricadas pelo

**Processo Esterilizante S E N U N**

Informações: FABRICA — Rua Figueira, 237

sitas semanais as sedes das associações rurais, inteirando-se das necessidades dos lavradores associados e comunicando as ocorrências à Secretaria Geral da S.N.A. para as providências cabíveis.

Agora mesmo, ante a ameaça de despejo em massa que paira sobre lavradores posseiros de boa-fé de extensa gleba da região do Medandra, o DAREG por intermédio do corpo jurídico da S.N.A. tem assistido os interessados que também estão sendo apoiados em suas reivindicações pelo Conselho Regional do Serviço Social Rural que, conforme solenes declarações do seu presidente, dr. Kurt Repsold, está no firme propósito de auxiliar, as organizações rurais da metrópole, dando-lhes ajuda necessária, principalmente na construção de sedes próprias.

São os serviços diários do Departamento (DAREG) executados por um encarregado do expediente, auxiliar, datilógrafo e servente, superintendidos, como determinam os Estatutos da S.N.A., pelo Secretário Geral da Sociedade.

**ESCOLA DE HORTICULTURA "WENCESLÃO BELLO"**

Foram auspiciosos as atividades referentes ao ensino desenvolvidas na Escola de Horticultura "Wenceslão Bello", durante o ano de 1959

Mantida pela Sociedade Nacional de Agricultura, contou o tradicional estabelecimento profissional de ensino agrícola com a colaboração, através de acordos, com o ETA (Escritório Técnico de Agricultura Brasil-Estados Unidos), através do Projeto 38; com a CBAR (Comissão Brasilei-

ra Educativa das Populações Rurais), através do Projeto P-23, e, finalmente, com o SSR (Serviço Social Rural), através de seu Conselho Regional do Estado da Guanabara.

Foram os seguintes os cursos ministrados na Escola, durante o ano de 1959.

1 — **Cursos Profissionais**, abrangendo os Cursos de Hortelão, de Fruticultor e de Floricultor, que funciona sob regime de internato e têm a duração de dois anos. Tais cursos se destinam a dar qualificação profissional nos três ramos citados, a filhos de lavradores.

2 — **Curso Prévio**, que funciona sob regime de internato, com a duração de quatro meses, destinado a consolidar os conhecimentos de nível primário dos alunos candidatos à matrícula na 1.ª série dos Cursos Profissionais.

3 — **Cursos Práticos Agrícolas**, que funcionam sob regime de externato, com aulas aos sábados e domingos, com a duração de 24 aulas sobre o mais diversos assuntos de interesse agrícola. Tais cursos são eminentemente práticos e objetivos,

acessíveis a todos, independentemente de idade, nível cultural etc.

4 — **Cursos Avulsos**, também sob regime de externato, acessível a todos os interessados em adquirir conhecimentos básicos sobre a duração de 36 aulas.

5 — **Cursos Especiais**, como o Curso de Auxiliares de Comunidades Rurais, para preparar alunos concluintes dos Cursos Profissionais da Escola de Horticultura "Wenceslau Bello", para que os mesmos possam atuar ao meio rural do Estado da Guanabara, nos diversos trabalhos promovidos pelo Serviço Social Rural.

Para que se tenha uma idéia das atividades da Escola, transcrevemos adiante, dados referentes à cada um dos cursos acima citados, durante o ano de 1959.

#### 1 — Cursos Profissionais

Foi o seguinte o movimento dos Cursos Profissionais que tiveram uma matrícula total de quarenta e três alunos internos provenientes de vários Estados, especialmente Minas Gerais Espírito Santo e do Estado da Guanabara.

Séries	N.º de alunos matriculados	N.º de alunos que prestaram exame	N.º de alunos aprovados
1a. série	28	14	14
2a. série	15	14	14
<b>TOTAL</b>	<b>43</b>	<b>28</b>	<b>28</b>

Os alunos dos Cursos Profissionais são do sexo masculino, têm idades compreendidas entre 15 e 21 anos, e são procedentes da zona rural.

Foi a seguinte a distribuição dos alunos que concluíram os Cursos Profissionais em 1959, de acordo com a procedência:

ESTADOS	N.º de alunos
Espírito Santo	6
Distrito Federal	5
Minas Gerais	2
Rio Grande do Norte	1

#### 2 — Cursos Práticos Agrícolas

Foram ministrados, em 1959, trinta e três cursos Práticos Agrícolas, nos quais foram matriculados quinhentas e quarenta e quatro alunos.

Nos referidos cursos matricularam-se alunos de ambos os sexos, conforme demonstração adiante.

Matrículas masculinas .....	511
Matrículas femininas .....	33
<b>Total.....</b>	<b>544</b>

Foi o seguinte o resultado dos exames:

## A LAVOURA

(ÓRGÃO DA SOCIEDADE NACIONAL DE AGRICULTURA E DAS CLASSES RURAIS DO ESTADO DA GUANABARA)

Fundada em 1897

Eng. Agrônomo — LUIZ SIMÕES LOPES

Presidente da Sociedade

LUIZ MARQUES POLIANO

Diretor Responsável e Redator-Secretário

Eng.º Agrônomo ANTONIO DE ARRUDA CAMARA

Diretor

Eng.º Agrônomo KURT REPSOLD

Diretor Técnico

Eng.º Agrônomo GERALDO GOULART

DA SILVEIRA

Redator-Técnico

CARLOS ALBERTO SOARES

Chefe de Publicidade

Redação e Administração:

General Justo, 171

Telefone: 42-2981

Caixa Postal: 1245

Rio de Janeiro

Nem a redação da Revista nem a Sociedade Nacional de Agricultura são responsáveis pelos conceitos emitidos em artigos assinados

Representante em S. Paulo:

NEWTON FEITOZA

RUA BOA VISTA, 245, 3.º andar — Tel.: 93-1432 — End. Tel.: "LINEFE." C. P.. 7257

— SÃO PAULO —

Alunos matriculados .....	544
Alunos submetidos a exame .....	336
Alunos aprovados .....	273
Alunos reprovados .....	63

De acôrdo com as idades, foi o seguinte a distribuição dos alunos:

IDADES	N.º de alunos
Entre 10 e 20 anos	273
Entre 20 e 30 anos	94
Entre 30 e 40 anos	96
Entre 40 e 50 anos	56
Com mais de 50 anos	25
<b>TOTAL</b>	<b>544</b>

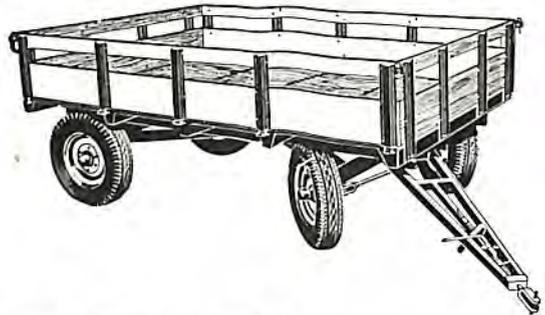
Os trinta e três cursos realizados foram os seguintes:

Denominação dos Cursos Práticos Agrícolas	N.º de vezes
Defesa Sanitária Vegetal .....	2
Entomologia Agrícola .....	1
Multiplicação Vegetal .....	3
Hortas Domésticas .....	3
Solos e Adubação .....	2
Reflorestamento .....	2
Contabilidade Agrícola .....	2
Cooperativismo Rural .....	2
Citricultura .....	1
Enxertia .....	1
Botânica Agrícola .....	1
Máquinas e Aparelhos de Defesa Sanitária..	1
Vegetal .....	1
Combate a Ervas Daninhas .....	1
Cultura de Raízes e Tubérculos Hortícolas ..	1
Restauração de Pomares .....	1
Floricultura .....	1
Cálculos e Medidas Agrárias .....	1
Hortaliças Foliáceas .....	1
Zoologia Agrícola .....	1
Doenças e Pragas de Plantas de Hortas e Po-	1
mares .....	1
Preparação e Aplicação de Inseticidas e Fun-	1
gicidas .....	1
Administração de Propriedades Rurais .....	1
Silvicultura .....	1
<b>TOTAL</b> .....	<b>33</b>
N.º de cursos diferentes .....	23
N.º de cursos repetidos .....	33

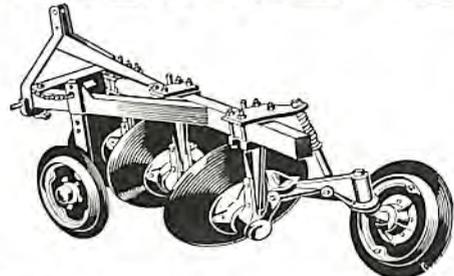
Para que se tenha uma idéia do interesse despertado pelos Cursos Práticos Agrícolas transcrevemos adiante a distribuição dos alunos matriculados, de acôrdo com as profissões:

	N.º de alunos matriculados
Estudantes .....	294
Funcionários Públicos .....	33
Militares .....	32
Agricultores .....	17
Bancários .....	16

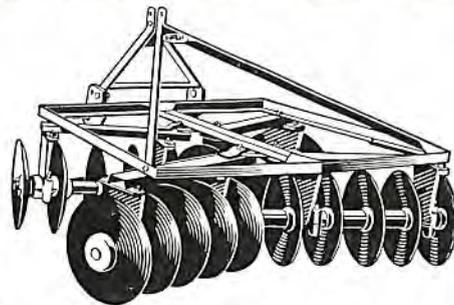
# CARRÊTAS



# ARADOS



# GRADES



...e outros implementos agrícolas

# PONTAL

PONTAL, MATERIAL RODANTE S. A.

Vendas pelos revendedores autorizados de PONTAL MERCANTIL S. A.

à PONTAL MERCANTIL S. A.

Av. do Estado, 5783 - S. PAULO - C. Postal 8.333 - Fone 37-4195

Peço enviar-me grátis, folhetos do(s) artigo(s) assinalado(s) e de revendedores mais próximos.

Nome:.....

Rua..... C. P. ....

Cidade..... Estado.....

CARRÊTAS  CARRINHOS  RODAS

RODEIROS  TROLÊTE  IMPLEMENTOS

Marque no quadrinho o artigo de seu interesse.

Domésticas .....	14
Motoristas .....	14
Desenhistas .....	13
Administradores .....	12
Auxiliares de Escritórios .....	12
Comerciários .....	10
Estenógrafos .....	19
Professores .....	9
Serventes .....	8
Alfaiates .....	6
Economistas .....	4
Industriários .....	4
Classificadores .....	4
Contadores .....	3
Artífices .....	3
Técnicos Rurais .....	3
Aplainadores .....	2
Auxiliares de Laboratório .....	2
Chapeadores .....	2
Publicitários .....	2
Encarregados de Obras .....	1
Jardineiros .....	1
Mecânicos .....	1
Cinegrafistas .....	1
Operários .....	1
Escriturários .....	4

## 3 — Curso Prévio

Os alunos do Curso Prévio foram todos do sexo masculino, com idades compreendidas entre 14 e 21 anos.

Em 31 de dezembro de 1959 estavam matriculados 21 alunos, assim distribuídos de acordo com a procedência:

ESTADOS	N.º de alunos
Minas Gerais	8
Espírito Santo	5
Estado da Guanabara	5
Estado do Rio	2
Santa Catarina	1
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>

## 4 — Cursos Avulsos

Foram ministrados, em 1959, dois cursos Avulsos: um de Avicultura e outro de Apicultura, com um total de quarenta matriculas.

Foi o seguinte o resultado dos exames:

Cursos Avulsos	N.º de alunos matriculados	N.º de alunos submetidos a exame	N.º de alunos aprovados
Avicultura	27	15	7
Apicultura	13	5	6
<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>21</b>	<b>13</b>

De acordo com as respectivas profissões, foi a seguinte a distribuição dos alunos matriculados nos referidos cursos:

PROFISSÕES	N.º de alunos
Estudantes	9
Militares	7
Funcionários Públicos	5
Comerciários	3
Agricultores	3
Médicos	2
Estenógrafos	2
Domésticos	2
Lapidadores	1
Motoristas	1
Carpinteiros	1
Auxiliares de Contabilidade	1
Bancários	1
Industriários	1
Costureiras	1
Serventes	1
Artistas	1
<b>total</b>	<b>40</b>

Quanto ao sexo, foi a seguinte a distribuição dos alunos:

Cursos Avulsos	matriculas masculina e feminina	
Avicultura	23	4
Apicultura	10	3
<b>TOTAL</b>	<b>33</b>	<b>7</b>

De acordo com a naturalidade, foi a seguinte a distribuição dos alunos matriculados:

ESTADOS	N.º de alunos
Espírito Santo	11
Rio Grande do Norte	2
Minas Gerais	2
Estado da Guanabara	2
Estado do Rio	1
Paraná	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

## 5 — Cursos Especiais

Começou a funcionar, em 1959, o Curso de Auxiliares de Comunidades Rurais, com dezenove alunos matriculados, assim distribuídos:

Profissões	N.º de alunos
Hortelões e Fruticultores	15
Funcionários Públicos	2
Técnico Rural	1
Técnico Agrícola	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

Os alunos foram procedentes da zona rural dos seguintes Estados:

ESTADOS	N.º de alunos
Espírito Santo	11
Rio Grande do Norte	2
Minas Gerais	2

Estado da Guanabara	2
Estado do Rio	1
Paraná	1
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>

O número total de matrículas em 1959 foi de seiscentos e sessenta e sete, assim distribuídos:

Tipos de cursos	N.º de matrículas
Cursos Profissionais	43
Cursos Práticos Agrícolas	544
Curso Prévio	21
Cursos Avulsos	40
Cursos Especiais	19
<b>TOTAL</b>	<b>667</b>

### BIBLIOTECA

#### Serviços Executados

Livros registrados	825
Livros classificados	953
Livros etiquetados e colocados nas estantes	953

#### Miscelâneas

Folhetos catalogados e classificados	694
N.º de miscelâneas etiquetadas e com os respectivos índices	43

#### Periódicos

Periódicos registrados e colocados nas estantes	1131
Periódicos novos registrados e colocados nas estantes (folhas abertas)	

#### Total de Fichas Elaboradas Para os Diversos Católicos

Catálogo dicionário	6344
Catálogo classificado	882
Catálogo oficial	1730
Catálogo de cabeçalhos de assunto	1408
Total de fichas feitas para os diversos catálogos	10364
Fichas revisadas	380

Foram alfabetadas 10744 fichas nos diversos catálogos.

#### Seleção e Compra

Foram compilados 2 bibliografias de obras existentes na Biblioteca sobre os seguintes assuntos:  
Adubos e Fertilizantes  
Plantas Forrageiras

#### Seleção e Compra

Por motivos alheios à nossa vontade apenas 18 livros foram adquiridos por compra no ano de 1959:

Boeuf, E — Recherche e experimentation en agriculture, 1948 (2 vs).  
Cerighalli, Raoul — Cultures Tropicales, 1955.

Coutenceau, Maurice — Arboricultures fruitière, 1955.  
Lubourg, J — Sucrerie des beterraves, 1952.  
Girard, Fenry — Techniques de microbiologie Agricole, 1958.  
Gisquet, P — Le Production de Tabac, 1951.  
Laumonier, Robert — Cultures maraichères, 1952.  
Mariller, Charles — Distillerie Agricole, 1951.  
Grignard, Victor — Précis de chimie organique, 1958.  
Nouveau Larousse Agrcole, 1952.  
Pochon, Jacques — Traité de microbiologie des sols, 1958.  
Renault, René — Chimie Agricole, 1958.  
Rolley, Raul — Améliorations Agricoles, 1953.  
Coleção das leis do Brasil (4 vs.).

#### Doação

Recebemos e agradecemos doações num total de 63 obras feitas à Biblioteca e los seguintes doadores:

Fundação Getulio Vargas.  
Sr. Dr. Adamastor Lima.  
Sr. Dr. Itagyba Barçante.  
Sr. Dr. Gumercindo R. Borca.  
Sr. Dr. João Dale.  
Serviço de Informação Agrícola  
Centro Industrial do Rio de Janeiro  
Instituto Nacional de Imigração e Colonização  
Conselho Nacional de Economia.  
Embaixada da Dinamarca.

#### Encadernação

Foram encadernados 219 volumes entre livros e periódicos.

#### Material

De acordo com as necessidades da Biblioteca foi adquirida o seguinte material:

3 estantes de madeira.  
1 carrinho transportador de livros.  
1 fichário marca "Strong" com suporte.  
Fichas, vidros de cola, borrachas, lapis.

#### SECRETARIA

RECEBIDO	EXPEDIDO
Ofícios . . . . . 251	Ofícios . . . . . 620
Cartas . . . . . 144	Cartas . . . . . 285
Circulares . . . . . 63	Circulares . . . . . 530
Telegramas . . . . . 24	Telegramas . . . . . 103
Cartões . . . . . 82	Cartões . . . . . 53
Requerimentos . . . . . 30	
Procurações . . . . . 75	<b>TOTAL . . . . . 1.591</b>
Relatórios . . . . . 23	
<b>TOTAL . . . . . 692</b>	

**RESOLUÇÕES . . . . . 3**  
**SOCIOS INSCRITOS . . . . . 1**

#### CONGRESSOS

X — Congresso Nacional de Botânica patrocinado pela Sociedade de Botânica do Brasil, realizado em 18 de janeiro.

VII — Congresso Brasileiro de Ciência do Solo, patrocinado pela Escola Superior de Agricultura de São Paulo, realizada em 20 de julho.

#### CONFERÊNCIAS

XIX — Conferência Nacional — Organização das Entidades. Não Governamentais do Brasil, de 21 a 23 de outubro Rep. Geraldo Goulart da Silveira.

#### SEMANAIS

X — Semana do Laticinista — patrocinado pelo Instituto Laticinista "Candido Tostes, de 6 a 11 de julho. Rep. Geraldo Goulart da Silveira e Otto Frensel.

XII — Semana do Fazendeiro — patrocinada pela Universidade Rural do Brasil, de 16 a 21 de julho. Rep. Geraldo Goulart da Silveira.

IX — Semana do Agrônomo — patrocinada pela Sociedade Mineira de Engenheiros Agrônomo, realizada em Belo Horizonte em julho. Rep. Geraldo Goulart da Silveira.

Semana da Reforma Agrária — patrocinada Sociedade Paulista de Agronomia de 12 a 24 de outubro na capital de São Paulo. Rep. Edgard Teixeira Leite, Geraldo Goulart da Silveira e Alberto Ravache.

#### SEMINÁRIO

I — Seminário Latino Americano — patrocinada pela Sociedade Nacional de Agricultura do Chile. Rep. Ennio Luiz Leitão.

#### DIVERSOS

Festa do Lavrador — patrocinada pela Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio da Prefeitura. Membro da Comissão de Julgamento — Geraldo Goulart da Silveira.

Solenidade de Posse de Conselho Fiscal e Administrativo da Asso. Maq. Aces. e Peças, realizada em 1 de julho. Rep. Alberto Ravache.

Assembleia Ordinária da Confederação Rural Brasileira de 13 a 14 de novembro. Rep. Luiz Simões Lopes; Kurt Repsold; Luiz Marques Poliano; Itagyba Barçante e Ennio Luiz Leitão.

V — Curso de Informação de Extensão Rural — promovido pelo Ins. Interamericano de Ciências Agrícolas — de 20 de agosto a 10 de setembro.

Mesa Redonda em Joinville — patrocinada pela Secretaria de Agricultura e Associação Rural de Santa Catarina.

Prêmio Ennes de Souza — ano de 1958 (SNA) realizado em 20 de janeiro.

Inauguração busto Ildefonso Simões Lopes — Escola de Horticultura "Venceslão Bello", em 19 novembro.

Homenagem ao Jornalista Eurico Santos, patrocinado pelo Serviço de Informação Agrícola, em 12 de novembro.

Rep. Itagyba Barçante.

I — Simpósio sobre Fabricação do Trator e Implemento Agrícola do Brasil — patrocinada Secretaria de Agricultura de São Paulo de 15 a 19 de novembro. Rep. Alberto Ravache.

Posse do dr. Kurt Repsold no Conselho Regional do Serviço Social Rural como Presidente. Colação de grau e diversas solenidades na Escola Sup. Agr. de Viçosa — em 12 de dezembro. Rep. Geraldo Goulart da Silveira.

Conselho Coordenador do Abastecimento constituição da Cooperativa Central de Produtores Agrícolas — em 29 de outubro. Rep. Edgard Teixeira Leite e Luiz Marques Poliano.

V — Sem da Laranja — Patrocinado pelo Instituto de Ecologia e Expansão Agrícola em 30 de outubro. Rep. Altino de Azevedo Sodré.

Comissão Permanente de Trans porte e Cascos, realizada pelo Instituto de Resseguros. Rep. Altino de Azevedo Sodré.

XXIII — Exposição Agropecuária — patrocinada pela Associação Rural de Leopoldina de 27 de junho a 5 de julho.

I — Exposição Agropecuária de Lorena de 20 a 21 de julho.

X — Exposição Agropecuária Industrial patrocinada pela Associação Rural de Pedra Azul.

XX — Exposição Agropecuária e Industrial de Caxambu — patrocinada pela Associação Rural de Sul de Minas Min. Agric. e ceret. de Agricultura — de 6 a 13 de setembro.

XXX — Exposição — Feira Agropecuária e Industrial patrocinada pela Associação Rural de Santa Vitória do Palmar.

VI — Exposição Agropecuária e Industrial patrocinada pela Associação Rural de Alfenas — de 17 a 22 de outubro.

VI — Reunião Fitossanitária do Brasil sob os auspícios de Div. San. Veg. em 26 de outubro. Rep. Geraldo Goulart da Silveira.

#### A LAVOURA

Foram publicados seis numeros da revista perfazendo um total de 30.000 exemplares.

Colaboraram com artigos assinados os Srs. Arthur Torres Filho, Eurico Santos, Arruda Camara, João Vieira de Oliveira, Geraldo Goulart da Silveira, A. Severo, José Franklin dos Santos, Ariosto Rodrigues Peixoto, Fábio Luz Filho, Joedino de Castro Peixoto, Iyon Pereira de Araujo e Silva, Walter A. Gross Braun, Roberto Bezerra de Menezes, Luiz Marques Poliano, José Carlos F. Campelo, Luiz Hermann Filho, Rui Simões de Menezes, Jalmirez G. Gomes, Julio Cesar Covello, Otto Frensel e Cicero Neiva.

Saíram com regularidade as Seções "A Classe Rural", a cargo do Eng. Agron. Antonio de Arruda Câmara e "Notícias", "Associativismo Rural" e "Problemas Rurais nas Contribuições Estaduais", a cargo do Eng. Agron. Geraldo Goulart da Silveira.

Entre os artigos assinados podemos destacar os seguintes: Decisiva a Contribuição da Agricultura na Renda Nacional, Acudir aos ofendidos por cobra, A agricultura no São Francisco, Viagem de 200 milhas para vender gado, Fusão de Pequenas Cooperativas, Esboço de Programa de Trabalhos da Casa Rural, Pragas dos Produtos Armazenados, O Problema do Café, Prêmio "Ennes de Souza" de 1958, O Solo e a sua Cobertura com Vetivéa, Pormenores sobre o trabalho técnico do

Livro Geneológico do Gado Holandês, O Crédito especializado, Em defesa dos pneus do seu trator, Conservação das peles pela defumação, Os ácaros são mais prejudiciais do que julgamos, Contribuição ao estudo da erosão no Brasil e seu contróle, Tribuna Cooperativa, Produtividade Cafeeira, Bração de Armas de Brasília, Caruncho só preto e branco, Pecuária de corte nas regiões Tropicais, Agricultura, Pesca e Economia Rural na Bahia, Plano de Ação, Prêmios Municipais aos Lavradores e Criadores do Distrito Federal, Produção de Batatas de Alta Qualidade, Necessidade de Aumento da Produção de Carne no Brasil 1.º Torneio Leiteiro no Sul de Minas, O Sistema Cooperativo de Crédito Agrícola nos Estados Unidos, Pragas e doenças das cebolas, Evolução Industrial e Agrícola, Plano de renovação da cafeicultura, Viagens Laticinistas, Mérito Agrícola, Vermine e dos Animais, Centro Agrário Internacional de Wegenungen, As campanhas florestais e o Associativismo Rural Brasileiro, Os holandeses e os laticínios Brasileiros.

Releva salientar ainda, que em todos os números saiu a seção "Lavoura do Distrito Federal", organizada pelo Departamento das Associações Rurais do Estado da Guanabara.

Tôdas as conferências, Mesas Redondas e Congressos aos quais compareceu o Redator Técnico da revista, Eng. Agrôn. Geraldo Goulart da Silveira, tiveram ampla divulgação em "A Lavoura", com uma síntese dos trabalhos realizados e das conclusões aprovadas.

#### TESOURARIA

De acôrdo com os documentos e o balanço levantado em 1959, registrou-se um pequeno déficit de Cr\$ 30.779,10 (trinta mil, setecentos e setenta e nove cruzeiros e dez centávos), o qual se justifica, primeiro, com o reajustamento compulsório

do pessoal (comerciários) e, também, evidentemente pelo encarecimento de tôdas as utilidades, daí aquele saldo negativo.

Segue-se o parecer da Comissão de Exame de Contas, destinada para examinar as contas da Diretoria da Sociedade no exercício de 1959.

"A Comissão designada para o exame das contas da Diretoria da Sociedade Nacional de Agricultura, no exercício de 1959, tendo presente os documentos e os livros de contabilidade, são de parecer:

a) a documentação se encontra em perfeita ordem, correspondendo à mesma, os lançamentos efetuados nos livros de contabilidade;

b) os saldos apresentados são verdadeiros, e a escrituração obedece às boas regras da contabilidade.

Em conclusão, manifestar a Comissão sua impressão favorável à boa direção da parte econômica e financeira da instituição, conduzida com o maior acerto pelo Dr. Arthur Torres Filho — coberto pelo resultado dos exercícios anteriores que ainda apresenta um saldo positivo de Cr\$ ... 3.010.262,20 (três milhões, dez mil, duzentos e sessenta e dois cruzeiros e vinte centávos).

Esse diminuto saldo negativo foi, entretanto,

A receita produziu a soma de Cr\$ 6.898.823,60 (seis milhões, oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros e sessenta centávos) e a despesa orçou em Cr\$ 6.929.602,70 (seis milhões, novecentos e vinte e nove mil, seissentos e dois cruzeiros e setenta centávos), apesar de toda a compressão feita e o rigor que foi imprimido ao gastos durante o exercício em causa, advindo merecedor, juntamente com os seus companheiros de Diretoria, dos louvores da Comissão de Contas, que por isso recomenda à Assembléia Geral a sua aprovação. Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1959. (aa.) Pedro Goulart da Silveira Filho, Oscar Borges Pires e Jeronimo Antonio Coimbra".

#### Conclusão da página 22

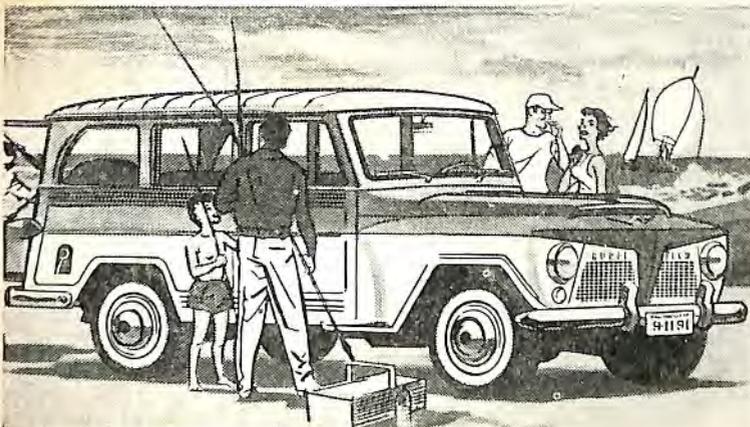
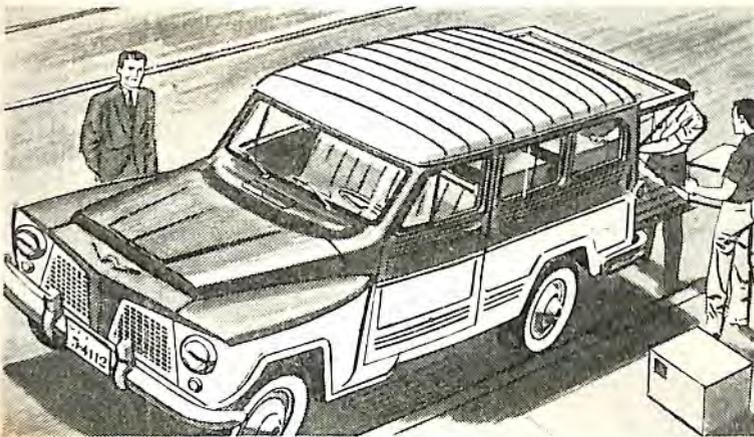
Estado cabe prever e prover, mediante medidas construtivas o bem-estar da coletividade e por certo a Conservação do Solo é uma providência a que o Estado cumpre promover em benefício das gerações presente e futura.

Dentro destas considerações afigura-se-me acertado que este Congresso, ao formular suas conclusões finais pondere aos Poderes Públicos e aos devotados componentes do Bloco Ruralista do Congresso Nacional, como seu porta-voz, a necessidade da introdução de uma emenda no Projeto 1660-60 em tramitação no Congresso Nacional nesse sentido, ou se considerar mais acertado formular um Projeto a parte dando ao Agricultor o direito de aplicar o imposto de Renda que terá de pagar anualmente ao Governo Federal, no reflorestamento como a mais rápida forma de cooperação do Estado na recuperação do solo, desde que o faça na forma que em lei especial, para este fim for estabelecida.

Basear e justificar a proposição com os argumentos constantes desta tese e outros que eventualmente o colendo Congresso julgue acertado aduzir para colimar o fim visado.

## LÁVRADOR

Se em teu município não existe associação agrícola, toma a iniciativa e funda uma; pede instruções à secretaria da Sociedade Nacional de Agricultura



Eficiência no  
**TRABALHO**  
conforto no  
**PASSEIO**

## **RURAL-WILLYS**

Ideal para o campo e para a cidade. Confortável no passeio com a família. Amplo espaço para bagagem e carga.

Desenhada e construída especialmente para o nosso país, a Rural-Willys reúne as vantagens de vários veículos, quer para fins comerciais, como transporte prático e econômico para inspetores, viajantes, etc., inclusive serviço de entregas, quer para passeios, excursões e fins-de-semana com a família. Tração nas 4 rodas para qualquer tipo de estrada. Também com tração em 2 rodas - mais indicada para transporte na cidade.

*O alto índice de nacionalização da Rural-Willys - 98% - é a melhor garantia de completa e permanente assistência técnica.*



Um produto da  
**WILLYS-OVERLAND DO BRASIL S.A.**  
Fabricante dos veículos da linha "Jeep"  
São Bernardo do Campo - Est. de S. Paulo



**Experimente!**

## Rosquinhas (doughnuts) Americanas...

facílimas de preparar (aproximadamente 2 dúzias)

**Ingredientes**

4 1/2 xic. de farinha de trigo	2 colh. (sopa) de Fermento Sêco Fleischmann
2/3 xic. de leite	ou 6 tabletes de Fermento Fleischmann
1/3 xic. de água morna	1 1/2 colh. (chá) de sal
2 ovos	3 colh. (sopa) de manteiga
1/2 xic. + 2 colh. (sopa) de açúcar	Gordura (para fritar)

★ Em nossas receitas, a medida-padrão é uma xícara de 250 gramas de água.

Coloque a água morna numa tigelinha, junte 2 colh. (sopa) de açúcar e por cima despeje o fermento. Deixe descansar 10 minutos, depois misture bem. Peneire a farinha, o açúcar e o sal sobre uma pedra mármore. Faça um sulco no meio e nêle coloque o fermento, o leite (fervido e esfriado) e os ovos. Misture tudo, amassando bem. Coloque por último a manteiga. Bata bem a massa até que solte completamente das mãos e da mesa. Coloque-a numa tigela engordurada e pincele a superfície com manteiga. Cubra e deixe crescer até dobrar de tamanho (1 1/2 a 2 horas). Leve a massa novamente à mesa e abra-a com um rôlo. Corte com forminhas redondas,

tirando uma rodela no centro, como para formar um anel de aro largo. Coloque as rosquinhas em pano polvilhado e deixe crescer 1 hora (até dobrarem de tamanho). Aqueça muito bem a gordura ou óleo e vá fritando as rosquinhas, dourando-as de um lado e de outro. Retire-as num papel absorvente. Depois de escorridas, deite-as na mistura de açúcar e canela.

**GRÁTIS:** Peça à D. Maria Silveira, Caixa Postal 1179, Rio de Janeiro, o folheto "Conselhos Úteis", sobre o Fermento Sêco Fleischmann



# FERMENTO SÊCO FLEISCHMANN

Mais um produto de qualidade da STANDARD BRANDS OF BRAZIL, INC.

"Edições Rio-São Paulo"

Rua Barão do Eom Retiro, 589 - Tel.: 29-7365 - Rio - Estado da Guanabara